



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Sítio Novo /MA, 16 de Junho de 2025

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "VITOR FERNANDES" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação do show artístico do cantor Vitor Fernandes, tendo em vista a natureza singular do objeto e a notória especialização do artista, cuja apresentação está prevista para ocorrer durante as comemorações oficiais do aniversário do município de Sítio Novo – MA, no exercício de 2025.

O evento constitui-se como uma das festividades mais tradicionais e representativas do calendário cultural da cidade, reunindo um grande público, fomentando o turismo regional, aquecendo a economia local e promovendo a integração da comunidade. Dada sua importância social, cultural e econômica, é imprescindível a presença de artistas de destaque nacional, capazes de atrair um público expressivo e conferir maior visibilidade ao evento.

O cantor Vitor Fernandes destaca-se no cenário musical como um dos principais nomes do gênero piseiro e forró eletrônico, com grande aceitação popular, números expressivos em plataformas digitais, agenda de shows consolidada, além de presença constante na mídia especializada. Sua contratação atende, portanto, à expectativa do público local e contribui para o êxito do evento, sendo inviável a substituição por outro artista que gere o mesmo impacto social e cultural.

Importante ressaltar que o artista será contratado por meio de seu empresário exclusivo, conforme documentação comprobatória a ser apresentada, o que configura a inexigibilidade nos moldes legais. Além disso, a contratação direta garante a observância dos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, ao assegurar a efetiva realização do evento com um artista de renome, mediante processo transparente, documentado e dentro das previsões legais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

2.1. A demanda dos serviços previstos está em sendo 01 (uma) apresentação DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025.

**3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

3.1. Por fim, ressalto que a compra pretendida: está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

*Fernanda Diniz da Silva*

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**

**Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**AUTUAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "VITOR FERNANDES" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025**, tombando-o sob o nº 001.0055/2025.

Sítio Novo /MA, 16 de Junho de 2025

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**

**Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**INTRODUÇÃO:**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO:**

Processo Administrativo nº 001.0055/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “VITOR FERNANDES” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025.

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

**2. NECESSIDADE:**

**2.1. Descrição da necessidade:**

A presente contratação tem por objeto a realização de **show artístico com o cantor “VITOR FERNANDES”**, por meio da empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.269.483/0001-60**, com sede na Rua Francisco De Assis Cavalcanti, 663, Andar 1, Sala 4, Colônia Imperial - Cidade Universitária, Petrolina - PE - CEP: 56328-800, representante exclusiva do artista, conforme comprovação documental a ser juntada aos autos.

A apresentação está programada para ocorrer no dia **14 de Dezembro de 2025**, como parte integrante da programação oficial de festividades do aniversário do Município de Sítio Novo - MA. O evento visa promover o fortalecimento da cultura local, fomentar o turismo e o comércio regional, além de proporcionar lazer e entretenimento à população. A duração estimada da apresentação é de **1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos**, compatível com os padrões técnicos e artísticos usuais para eventos de grande porte.

A escolha do artista se fundamenta em sua expressiva notoriedade nacional no gênero musical piseiro e forró eletrônico, além de seu reconhecimento público e apelo de massa, características que contribuem diretamente para o êxito do evento e sua ampla aceitação popular. A contratação atende, portanto, à necessidade da Administração de promover uma celebração compatível com a relevância da data e o interesse coletivo da população de Sítio Novo - MA.

A escolha do artista se justifica pela sua notoriedade e aceitação popular, além da comprovação de **representação exclusiva pela empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.269.483/0001-60**, o que configura **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



2.2. Área Requisitante:

| Área Requisitante                                                | Função               | Responsável             |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH | Secretária Municipal | FERNANDA DINIZ DA SILVA |

2.3. Requisitos da Contratação:

A presente contratação será formalizada com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a **inexigibilidade de licitação** para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desde que representado por empresário exclusivo. Tal dispositivo legal reconhece a inviabilidade de competição quando se tratar de prestação de serviço artístico singular, vinculada diretamente à pessoa do artista, cuja atuação não pode ser substituída por terceiros ou objetos similares.

Para que a contratação ocorra de forma legal e legítima, a empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 39.269.483/0001-60, deverá apresentar documentação hábil que comprove, de forma inequívoca, a sua **exclusividade na representação do cantor Vitor Fernandes** para a realização de shows e eventos. Essa comprovação deverá ser feita por meio de **contrato de exclusividade, declaração firmada pelas partes**, e/ou outros documentos idôneos que demonstrem a relação jurídica direta e exclusiva com o artista, conforme exigido pelos órgãos de controle externo, como os Tribunais de Contas.

Ademais, deverão ser observados os demais **requisitos legais e administrativos para contratações públicas**, incluindo, mas não se limitando a:

- **Apresentação de regularidade fiscal e trabalhista** da empresa contratada (Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho);
- **Comprovação da capacidade técnica-operacional**, mediante histórico de apresentações anteriores, material de divulgação, mídias, registros audiovisuais e outras evidências da notoriedade e da demanda pelo artista;
- **Informações detalhadas sobre o show contratado**, como data, horário, duração da apresentação (estimada em 1h20min), estrutura técnica necessária (rider técnico), logística, condições de pagamento, obrigações das partes e demais cláusulas contratuais pertinentes;
- Cumprimento dos **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade**, previstos no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O atendimento a todos esses requisitos é indispensável para a instrução adequada do processo administrativo de contratação direta, de forma a garantir sua **validade jurídica, transparência, e aderência às normas de controle e fiscalização da administração pública**, assegurando que o objeto contratado atenda plenamente ao interesse público.

**Cumprimento das Normas Legais:** O contrato deverá seguir todas as determinações da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, legalidade e eficiência na contratação.

3. SOLUÇÃO:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



A solução identificada para atender à necessidade da Administração Pública Municipal de Sítio Novo – MA, no que se refere à realização de show artístico durante as comemorações do aniversário da cidade, consiste na **contratação direta do cantor Vitor Fernandes**, artista consagrado nacionalmente no segmento musical de piseiro e forró eletrônico, com vasta aceitação popular e forte presença nas plataformas digitais e eventos de grande porte.

Considerando a natureza singular da prestação de serviços artísticos, em que o conteúdo e a performance são indissociáveis da pessoa do artista, torna-se **inviável a realização de processo competitivo**, uma vez que o objeto não pode ser substituído por outro de mesma natureza. Assim, a solução mais adequada, eficaz e legalmente prevista é a **inexigibilidade de licitação**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A execução do show ocorrerá por meio da empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, representante exclusiva do artista, que será responsável por toda a logística relacionada à apresentação, incluindo cumprimento do rider técnico, mobilização da equipe, transporte, hospedagem (quando aplicável), e demais obrigações previstas contratualmente. A apresentação está prevista para o dia **14 de dezembro de 2025**, com duração aproximada de **1h20min**, no palco principal do evento oficial do município.

Dessa forma, a presente solução visa não apenas o atendimento eficiente da demanda cultural e de entretenimento da população, como também o fortalecimento da identidade cultural local, o estímulo à economia criativa e à movimentação turística durante o período festivo. Tudo isso em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, norteadores da atuação da Administração Pública.

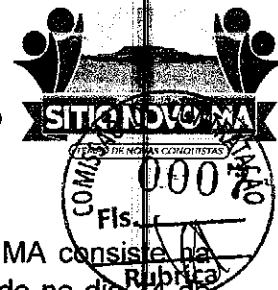
### **3.1. Levantamento de mercado:**

Considerando a necessidade de assegurar a razoabilidade e a compatibilidade dos valores envolvidos na contratação do show artístico do cantor Vitor Fernandes, foi realizado levantamento de mercado com base em consultas a contratações similares efetuadas por outros entes públicos e eventos de natureza equivalente, em anos recentes.

O levantamento teve por objetivo verificar os valores praticados no mercado para apresentações do mesmo artista, levando em consideração variáveis como local da apresentação, estrutura exigida, tempo de duração do espetáculo, data do evento, relevância do município, distância geográfica e dimensão do público-alvo. Os dados foram obtidos por meio de consultas a portais da transparência, atas de inexigibilidade de outras prefeituras, sistemas de controle externo, bem como registros públicos disponíveis na internet e mídias especializadas em shows e eventos.

Com base nas informações coletadas, constatou-se que os valores cobrados pelo artista Vitor Fernandes variam, em média, entre R\$ 230.000,00 e R\$ 280.000,00, a depender das condições contratuais, logística, porte do evento e localidade. O valor apresentado pela empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, representante exclusiva do artista, é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, o qual se encontra dentro da faixa de preços praticados no mercado, demonstrando **compatibilidade e razoabilidade**, além de estar condizente com a estrutura do evento planejado pelo Município de Sítio Novo – MA.

Cumprir destacar que, ainda que se trate de uma inexigibilidade de licitação, em que a escolha do artista é diretamente vinculada à sua notoriedade e à exclusividade de sua representação, o levantamento de mercado permanece como etapa fundamental para atestar a vantajosidade econômica da contratação. Tal medida assegura o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, resguardando a legalidade e a transparência do procedimento administrativo.



### 3.2. Descrição da solução:

A solução proposta para atender à demanda do Município de Sitio Novo – MA consiste na contratação direta do show artístico do cantor Vitor Fernandes, a ser realizado no dia 24 de dezembro de 2025, durante as festividades alusivas ao aniversário da cidade. O espetáculo será executado pela empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.269.483/0001-60, sediada em Petrolina – PE, representante exclusiva do artista, conforme documentação comprobatória a ser apresentada nos autos do processo.

A escolha do artista Vitor Fernandes se justifica por sua ampla notoriedade no cenário musical nacional, especialmente nos gêneros piseiro e forró eletrônico, possuindo milhões de seguidores nas plataformas digitais, grande aceitação popular e ampla agenda de apresentações em eventos públicos e privados de grande porte em todo o país. Tais características tornam o artista insubstituível para os fins propostos, atendendo plenamente ao perfil do evento e ao interesse público local.

A apresentação terá duração estimada de 1h20min, com estrutura técnica compatível com eventos desse porte, conforme especificações previstas no rider técnico a ser pactuado contratualmente. A empresa contratada será responsável por todas as providências relacionadas à logística e execução do show, incluindo deslocamento, equipe técnica, montagem de palco, som, iluminação e demais requisitos técnicos, conforme condições a serem pactuadas no contrato administrativo.

Para que o objetivo de fomentar o trade turístico e de lazer local seja alcançado, a contratação deverá no mínimo atender os seguintes itens:

- a) A apresentação deverá ter no mínimo **1h20min**, a depender das comprovações apresentadas pelo artista, podendo assim ser diminuída ou acrescida;
- b) Deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pelo gestor público;
- c) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- d) Todas as despesas de Locomoção, alimentação, entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

A solução adotada é a mais eficiente, célere e adequada à realidade do evento, garantindo o atendimento ao interesse público com segurança jurídica, qualidade artística e observância dos princípios legais que regem a Administração Pública, em especial os da eficiência, legalidade, publicidade, economicidade e supremacia do interesse público. A contratação, com valor definido em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), encontra-se dentro dos padrões de mercado, sendo plenamente justificada em razão do porte do evento e da relevância do artista contratado.

### 3.3. Estimativa da quantidade:

Considerando que A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA, será realizado e para melhor atendimento do objetivo de fomentar o turismo, serão



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



realizados shows durante o período descrito, será contratado 01 serviço para o dia 14 de dezembro de 2025, com duração de 1h20min.

| ITEM | QUANT. | UNID.   | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01     | Serviço | <p>Proposta de apresentação artística, do <b>CANTOR VITOR FERNANDES</b>, conforme detalhamento abaixo, dia <b>14 de dezembro de 2025, com duração de 1h20min</b>, durante as festividades alusivas ao aniversário da cidade, No Município De Sítio Novo – MA.</p> <p>Fica sob responsabilidade da empresa <b>VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA</b>, CNPJ nº <b>39.269.483/0001-60</b>, sediada em <b>Petrolina – PE</b>, os gastos com transporte, hospedagem e alimentação para a banda.</p> |

**3.4. Estimativa do valor da contratação:**

Considerando que a pretensa contratação ocorrera por inexigibilidade, e com o artista já pré-escolhido pelo estilo Musical, podemos assim fazer um levantamento da contratação do mesmo artista por outros contratantes, chegando assim a um valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

**3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:**

Considerando que este Estudo Técnico Preliminar (ETP) se refere à solução global da contratação do show artístico do cantor Vitor Fernandes, durante as festividades do aniversário da cidade de Sítio Novo – MA, entende-se que não é viável o parcelamento do objeto.

Trata-se de uma prestação de serviço artístico indivisível e personalíssimo, diretamente vinculada à imagem e à presença do artista contratado, cujo desempenho é insubstituível e não pode ser fracionado em partes para execução por diferentes fornecedores. A contratação envolve não apenas a apresentação musical, mas um conjunto de elementos inseparáveis como logística, equipe técnica, estrutura de produção, transporte, montagem e desmontagem, os quais estão diretamente relacionados à performance do artista e à sua representatividade junto ao público.

O parcelamento do objeto neste caso comprometeria a execução integral e harmônica do serviço contratado, podendo gerar riscos à qualidade do evento, à segurança da produção e à coerência da apresentação artística. Além disso, o fracionamento poderia inviabilizar a contratação direta por inexigibilidade, pois descaracterizaria o objeto como um todo, ferindo os critérios de unicidade e exclusividade previstos no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, diante das especificidades da contratação, da natureza indivisível do objeto e da necessidade de garantir a execução plena, padronizada e eficaz do show artístico, justifica-se a não realização de parcelamento, assegurando-se, assim, a melhor relação entre custo, qualidade, legalidade e interesse público.

**3.6 Contratações correlatas:**

Além da contratação do show artístico do cantor **Vitor Fernandes**, será necessária a contratação de uma série de serviços e estruturas complementares, essenciais para a realização adequada, segura e eficaz do evento comemorativo do aniversário da cidade de Sítio Novo – MA. Tais contratações envolvem bens e serviços distintos e separáveis da atração principal, e, por isso, serão realizadas por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com os princípios da ampla concorrência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.



As contratações correlatas previstas incluem os seguintes itens:

**Estrutura Técnica:**

- Locação e montagem de sistema de som profissional, compatível com o porte e as exigências técnicas da apresentação do artista e das demais atrações do evento;
- Instalação de sistema de iluminação cênica e arquitetural para apresentações noturnas;
- Disponibilização de painel de LED de alta definição, para exibição de conteúdos visuais, imagens, vídeos e efeitos durante os shows;
- Contratação de grupo gerador de energia, a fim de garantir fornecimento contínuo e seguro, prevenindo falhas na execução dos serviços.

**Infraestrutura e Decoração:**

- Ornamentação temática da avenida, palcos, arquibancadas, camarotes e demais áreas de circulação, conforme a identidade visual do evento;
- Montagem de estruturas físicas temporárias, como palcos, camarins, gradis de contenção, passarelas, coberturas e sanitários químicos.

**Plano de Mídia e Divulgação:**

- Elaboração e execução de um plano de mídia integrada, com veiculação em rádios locais e regionais, redes sociais, carros de som, painéis publicitários, e materiais gráficos, visando garantir ampla divulgação do evento.

**Segurança e Saúde:**

- Contratação de equipe de segurança privada para atuar na proteção de público, artistas, equipamentos e staff técnico durante o evento;

**Hospedagem e Alimentação:**

- Reserva de hospedagem em rede hoteleira local, para o equipe de produção, conforme especificações contratuais;
- Fornecimento de alimentação para todos os profissionais diretamente envolvidos na realização do evento: artistas, equipe técnica, segurança, produção e saúde.

**Equipe de Apoio e Atrações Complementares:**

- Contratação de equipe de apoio operacional, encarregada da organização, orientação do público, recepção de artistas, logística e suporte geral à produção;
- Contratação de atrações artísticas complementares, como bandas locais, grupos culturais, DJs, entre outros, com o objetivo de valorizar a cultura regional e compor a programação do evento de forma diversificada e atrativa.

Todas essas contratações acessórias serão devidamente planejadas e executadas com base em critérios técnicos e legais, mediante procedimentos próprios, garantindo a legalidade, transparência e efetividade na realização do evento comemorativo.

**3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:**

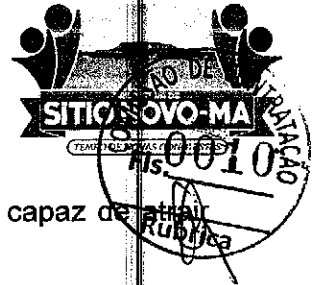
A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**4 PLANEJAMENTO:**

**4.1 Resultados Pretendidos:**

A contratação do show artístico do cantor Vitor Fernandes tem como objetivo principal proporcionar à população do Município de Sítio Novo – MA uma celebração cultural de alta





qualidade, marcada por um espetáculo musical reconhecido nacionalmente, capaz de atrair o público expressivo e fomentar o turismo local.

Espera-se que a realização do show contribua para:

- Fortalecimento da identidade cultural do município, valorizando a música regional e incentivando a participação comunitária nas festividades;
- Estimulação da economia local, por meio do incremento das atividades comerciais, especialmente nos setores de alimentação, hospedagem, transporte e comércio em geral;
- Promoção do turismo regional, atraindo visitantes de municípios vizinhos e regiões próximas, ampliando a visibilidade e o reconhecimento da cidade;
- Geração de emprego e renda temporários, através da contratação de serviços correlatos e da movimentação da cadeia produtiva vinculada ao evento;
- Proporcionar lazer e entretenimento de qualidade, reforçando o papel da Administração Pública na promoção do bem-estar social e na democratização do acesso à cultura.

Adicionalmente, espera-se que a execução do evento ocorra dentro dos parâmetros de segurança, organização e eficiência, respeitando os princípios legais e os recursos públicos destinados, assegurando a plena satisfação dos participantes e o cumprimento do interesse público.

#### **4.2 Providências a serem adotadas:**

Não há providências complementares a serem adotadas.

#### **4.3 Possíveis impactos ambientais:**

Não se aplica.

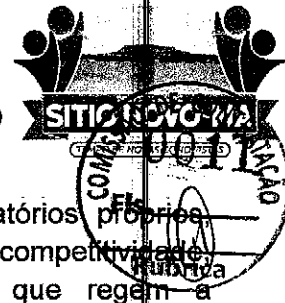
### **5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Além da contratação direta do show artístico do cantor Vitor Fernandes, faz-se necessária a realização de contratações correlatas e interdependentes que são fundamentais para a plena execução e sucesso do evento comemorativo do aniversário do Município de Sítio Novo – MA.

Essas contratações incluem, mas não se limitam a, serviços de infraestrutura, segurança, comunicação, logística e apoio operacional, os quais são imprescindíveis para garantir condições adequadas de realização do evento, segurança do público e dos artistas, além de assegurar a qualidade e a efetividade da programação cultural.

Destacam-se como contratações correlatas e interdependentes:

- Locação e montagem de equipamentos de som, iluminação, palco e estruturas físicas temporárias;
- Serviços de segurança privada e suporte médico emergencial;
- Contratação de equipe técnica e operacional para apoio na organização e realização do evento;
- Serviços de hospedagem e alimentação para artistas, equipe técnica e apoio;
- Plano de mídia e divulgação para assegurar ampla divulgação e participação popular.



Essas contratações serão formalizadas por meio de procedimentos licitatórios, preferencialmente via Pregão Eletrônico, visando garantir ampla competitividade, economicidade e transparência, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

A coordenação e integração dessas contratações serão conduzidas pela Secretaria Municipal responsável, de modo a garantir a sinergia entre os serviços e o atendimento eficaz às necessidades do evento.

## 6. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

## 7. VIABILIDADE:

### 7.1 Descrição de viabilidade:

A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

## 8. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A contratação foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

## 9. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

## 10. CONCLUSÃO

Conclui-se que a contratação direta do cantor **Vitor Fernandes** para apresentação durante as festividades do aniversário do Município de Sítio Novo – MA, no exercício de 2025, está devidamente fundamentada no **artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Tal dispositivo legal permite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desde que devidamente representado por empresário exclusivo, situação plenamente aplicável ao presente caso.

A singularidade do serviço artístico prestado pelo referido artista, sua notória especialização e exclusividade de representação evidenciam a inviabilidade de competição, tornando impossível a substituição do contratado por outro fornecedor ou profissional.

Além disso, o processo observou critérios técnicos, realizou levantamento de mercado demonstrando a compatibilidade e razoabilidade do valor contratado (R\$ 250.000,00), e considerou as necessidades culturais, sociais e econômicas do município.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Dessa forma, a contratação direta assegura a legalidade, economicidade, eficiência e transparência necessárias à Administração Pública, atendendo ao interesse público e promovendo um evento cultural de qualidade, com ampla repercussão e aceitação popular.

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo (MA), 20 de Junho de 2025

*Fernanda Diniz da Silva*  
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

**APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

*Antonio Coelho Rodrigues*  
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



**APROVAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por meio de seu Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), no uso de suas atribuições **APROVO** o presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 24 de Junho de 2025

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "VITOR FERNANDES" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025.

Representados neste ato pela VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.269.483/0001-60, com sede na Rua Francisco De Assis Cavalcanti, 663, Andar 1, Sala 4, Colônia Imperial - Cidade Universitária, Petrolina - PE - CEP: 56328-800, para 01 apresentação de Show artístico de renome, no 14 de Dezembro de 2025, como parte integrante da programação oficial de festividades do aniversário do Município de Sítio Novo - MA, em Sítio Novo/MA.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Show Artístico da dupla CANTOR "VITOR FERNANDES", com duração 14 de Dezembro de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos.

### 3. JUSTIFICATIVAS:

#### 3.1. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como fundamento o art. 74 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

A inviabilidade de competição se caracteriza pela natureza singular da atividade artística, de caráter personalíssimo, vinculada diretamente à imagem, voz, estilo, performance e identidade do artista, não sendo possível substituí-lo por outro profissional.

A presente contratação fundamenta-se no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação nos casos em que a competição se mostra inviável. Dentre as hipóteses previstas, destaca-se a contratação de profissional do setor artístico, que pode ser realizada diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Tal previsão legal busca assegurar a eficiência e a legalidade nas contratações públicas de natureza singular e insubstituível.

No presente caso, a contratação do cantor Vitor Fernandes configura-se como uma atividade artística de caráter personalíssimo, cuja singularidade está diretamente vinculada à imagem, voz, estilo, performance e identidade do artista. Essas características únicas tornam inviável a competição, uma vez que não há possibilidade de substituição por outro profissional sem comprometer a essência e a qualidade do serviço contratado, aspectos imprescindíveis para o sucesso do evento cultural do Município de Sítio Novo - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



A singularidade do objeto contratado se reflete na notoriedade e na consolidação da carreira do artista, que detém grande aceitação do público e reconhecimento da crítica especializada, evidenciando sua exclusividade no mercado artístico. Essa exclusividade é formalizada por meio da representação exclusiva do artista pela empresa VF Shows Produções Ltda., conforme documentação anexa, atendendo integralmente aos requisitos legais para contratação direta por inexigibilidade.

Dessa forma, a contratação direta do cantor Vitor Fernandes está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, garantindo a realização de um evento cultural de alta qualidade que atende às expectativas da população local. A inexigibilidade de licitação, neste contexto, configura-se como o procedimento adequado e legal para viabilizar a contratação do artista, respeitando os preceitos estabelecidos pela legislação vigente.

### **3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A escolha da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.269.483/0001-60, como fornecedora para a realização do show artístico do cantor Vitor Fernandes fundamenta-se na exclusividade da representação do artista. A empresa é o representante legal e exclusivo do cantor para contratação de apresentações artísticas, o que torna inviável a substituição por qualquer outro fornecedor ou artista, configurando, assim, a singularidade do objeto.

Além da exclusividade, o cantor Vitor Fernandes possui ampla notoriedade nacional, com reconhecimento consolidado pela crítica especializada e pela opinião pública, destacando-se como um dos principais nomes do gênero piseiro e forró eletrônico. Sua contratação assegura grande aceitação popular, atraindo significativo público, fator fundamental para o sucesso do evento comemorativo do aniversário do Município de Sítio Novo – MA.

A escolha do fornecedor também foi pautada no levantamento de mercado realizado, que evidenciou que os valores apresentados pela empresa para a contratação do artista estão dentro da faixa de preços praticados em eventos similares em todo o país.

O valor proposto de R\$ 250.000,00 demonstra compatibilidade com o mercado e garante a economicidade e razoabilidade da contratação.

Por fim, a empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA tem a capacidade técnica comprovada para a execução do serviço, sendo responsável pela logística, estrutura e demais aspectos necessários à realização do show, assegurando a qualidade e a segurança do evento.

Dessa forma, a escolha do fornecedor atende plenamente aos requisitos legais e às necessidades do município, garantindo a realização de um espetáculo de alta qualidade, com ampla repercussão cultural e social.

### **3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

De acordo com o inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



Tendo em vista a apresentação de notas fiscais/contrato (anexo ao processo) apresentadas pela contratada, onde demonstra real comprovação dos valores praticados estão de acordo com os preços de mercado:

| Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Nota Fiscal |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Referente ao pagamento da contratação do artista Vitor Fernandes da Vf Shows Produções LTDA, para o Tradicional Festejos de Santo Antônio de Pádua, nesta Cidade de Inajá-PE                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 250.000,00    |
| Referente ao pagamento da contratação de empresa para apresentação de Show Musical com o Artista VITOR FERNANDES para apresentação no dia 13 de junho de 2025, em comemoração aos tradicionais festejos de Santo Antônio, a ser realizado no Distrito Cel Octaviano Alves, município de Lençóis-Bahia, com duração do show de 1:15hs, na realização do projeto SÃO JOÃO DE LENÇÓIS É TRADIÇÃO NO CORAÇÃO DA CHAPADA - "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTEJOS JUNINOS 2025". | R\$ 250.000,00    |
| Referente ao pagamento da Apresentação Artística de Vitor Fernandes, por ocasião dos Festejos Juninos 2025, no município de Estância-SE no dia 18 de junho de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 250.000,00    |

O valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, proposto pela empresa para a realização do show DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025 é o praticado no mercado para este show.

Será de responsabilidade de "VITOR FERNANDES", por meio da empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.269.483/0001-60, com sede na Rua Francisco De Assis Cavalcanti, 663, Andar 1, Sala 4, Colônia Imperial - Cidade Universitária, Petrolina - PE - CEP: 56328-800, representante exclusiva do artista, conforme comprovação documental a ser juntada aos autos, os gastos com transporte, hospedagem e alimentação para a banda.

### 3.4 CONCLUSÃO

Por todo o exposto, temos que faz sentido a inexigibilidade de licitação, tendo em vista que o(a) artista escolhido(a) é consagrado(a) pela crítica regional e preenche todos os requisitos exigidos pelo Inc. II, do art. 74 da Lei de Licitações 14.133/21.

### 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

#### 4.1. Condições de prestação dos serviços:

4.1.1. A apresentação da CANTOR "VITOR FERNANDES", conforme detalhamento abaixo:

4.1.2. A Contratada deverá executar o Show utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratuais, conforme disposto neste Termo de Referência.

4.1.3. Tempo duração: **1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos de duração do show.**

4.1.4. O horário do show ficará combinado entre as artes.

### 5. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DO SHOW:

5.1. A dupla deverá se apresentar no local com antecedência para conferência de equipamentos e passagem de som.

5.2. O artista deverá se apresentar para o show com 01 (uma) hora de antecedência.

5.3. Na impossibilidade de realização do show, por motivos injustificáveis de ambas as partes, o respectivo valor será descontado da importância total devida à contratada, acrescido de multa no valor de 80% do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



5.4. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

**6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

A gestão e fiscalização contratual oriundo desta contratação, terá como responsável a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições legais.

6.7. Compete aos Fiscal(is) do Contrato exercer as atribuições legais.

6.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Nº 14.133, de 2021.

**7. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

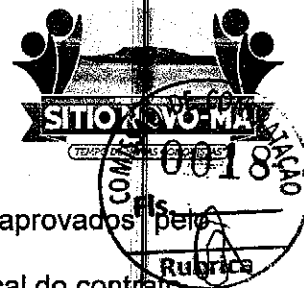
7.1 O pagamento será efetuado em duas parcelas das seguintes formas:

| PARCELA    | VALOR          | DATA DE PAGAMENTO             |
|------------|----------------|-------------------------------|
| 1ª parcela | R\$ 125.000,00 | Até 48 horas antes do evento  |
| 2ª parcela | R\$ 125.000,00 | Até 48 horas depois do evento |

7.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



proposta, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2.1 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.2.2 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.2.3 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.3 A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada das certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, atualizados, caso contrário ocorrerá a paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

7.4 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.5 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.6 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

#### **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: Órgão 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS**

**Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

9.1. **São obrigações do Contratante:**

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar o show de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do show, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



- 9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na execução do show;
- 9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da realização do show, na forma do contrato;
- 9.1.6. Instalar os serviços de Sonorização, Iluminação e Palco, conforme Rider Técnico da Banda contratada, primando pela boa qualidade dos mesmos;
- 9.1.7. Providenciar dois camarins no local do evento que ficará à disposição dos ARTISTAS e de toda a sua equipe, abastecido com bebidas (água, sucos, refrigerantes, frutas e salgados, de acordo com a lista fornecida pela banda), conforme acordado entre as partes;
- 9.1.8. Responder integralmente perante o ECAD, sobre os Direitos Autorais referentes ao espetáculo, recolhendo às suas expensas, se for o caso, o valor correspondente.
- 9.1.9. Disponibilizar um veículo tipo Van, com motorista a disposição da contratada, para locomoção local.
- 9.1.10. A CONTRATANTE deverá fornecer, às suas expensas, à CONTRATADA, equipe de segurança, devidamente uniformizada e identificada, com o objetivo de ser realizada tanto a segurança dos ARTISTAS, quanto de toda a equipe envolvida e espectadores, durante toda a permanência dos ARTISTAS no local do evento, estendendo-se o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente palco (frente e laterais), camarins, traslados e hotel.
- 9.1.11. A CONTRATANTE deverá se responsabilizar por fechar com grade de proteção a frente do palco, numa distância mínima de 1,50 m entre o palco e a plateia, garantindo a integridade física dos ARTISTAS e facilitando a circulação de todos os componentes da equipe envolvidos no espetáculo. O mesmo fechamento deverá ser feito nas laterais e fundos do palco, incluindo os camarins.

**9.2. São obrigações do Contratada:**

- 9.2.1. Executar o show conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.2.2. Os direitos autorais da solução, do show, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.2.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.2.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do show, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá/uniformizados;
- 9.2.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 9.2.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 9.2.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.2.8. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 9.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações;
- 9.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.2.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados de acordo com a Lei Nº 14.133, de 2021;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



- 9.2.12. Apresentar-se para o show, juntamente com sua equipe e apoio técnico pelo menos 01 (uma) hora antes do início do evento;
- 9.2.13. Cumprir o horário estabelecido para o início e término do evento artístico;
- 9.2.14. Será responsável pela hospedagem, cachê, alimentação e transporte da equipe da contratada
- 9.2.15. Será responsável pela regularidade dos músicos junto a O.M. B (Ordem dos Músicos do Brasil).
- 9.2.16. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a utilizar as imagens do show exclusivamente para efeito de publicidade do evento, sendo vedada a comercialização ou mesmo a cessão, ainda que gratuita, das imagens para outra finalidade que não seja a acima descrito.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, ficando a mesma, garantida a prévia defesa, sujeita as seguintes penalidades:

- 10.1.1. Advertência;
- 10.1.2. Ressarcimento à contratante do valor pago antecipadamente;
- 10.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;
- 10.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Sítio Novo (MA) pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Sítio Novo (MA), na forma prevista no Inciso IV do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.

**10.2** O atraso injustificado da CONTRATADA, para efetuar os serviços, sujeitará à multa no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor contratado.

**10.3** A contratada estará sujeito à multa de mora e demais cominações, conforme hipóteses elencadas no art. 156 e seguintes da Lei n.14.133/21.

## **11. DA RESCISÃO:**

**11.1.** O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos limites do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**12.1.** A vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2025.

## **13. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS DE HABILITAÇÃO**

**13.1.** A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Prova da Exclusividade, no caso do artista, contrato de prestação de serviço ou carta de





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



exclusividade, como sendo o empresário exclusivo, desde que acompanhada de anuência do artista;

i.1) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa devidamente atualizado.

### 13.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de insolvência civil e falência expedida** pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria Certidão;

b) **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do **último exercício social**, comprovando;

b.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

b.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

b.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

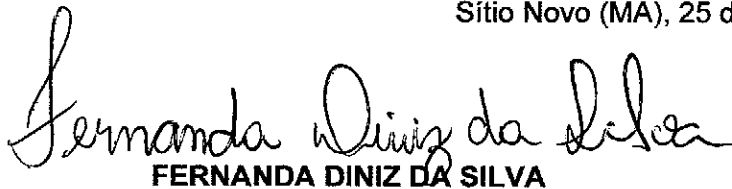
### 13.3. A Qualificação Técnica deverá ser comprovada através de:

a) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional prestou os serviços compatíveis com o objeto a ser contratado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, o atestado, poderão ser complementados por meio cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;

b) Contratos e notas fiscais de eventos do mesmo porte realizados anteriormente (pelo menos três);

c) Discografia ou release da banda, para a apresentação da sua banda, para colaborar na comprovação sobre a sua produção musical.

Sítio Novo (MA), 25 de Junho de 2025.

  
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

**APROVO** o presente TERMO DE REFERÊNCIA nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
Prefeito Municipal



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
MUNICÍPIO DE PETROLINA

Código de Verificação para Autenticação: eaf8ea67c  
Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000  
CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
0022



Emissão em 05/06/2025 15:57:49

|                                         |                                  |                                                                        |                                               |                          |
|-----------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Data Fato Gerador<br>05/06/2025         | Exigibilidade de ISS<br>Exigível | Regime Tributário<br>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) | Número RPS                                    | Nº da Nota Fiscal<br>859 |
| Tipo de Recolhimento<br>Retido na Fonte | Simples Nacional<br>Não Optante  | Local de Prestação<br>2607000 - Inajá - PE                             | Local de Recolhimento<br>2607000 - Inajá - PE |                          |

PRESTADOR

Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

VITOR FERNANDES

Nome Fantasia: VF SHOWS  
Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;:COLONIA IMPERIAL - CIDADE UNIVERSITARIA  
Petrolina - PE - CEP: 56328-800  
E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 68945 - CPF/CNPJ: 39.269.483/0001-60

TOMADOR

Razão Social: MUNICÍPIO DE INAJÁ

Endereço: Rua CICERO TORRES, 118, - Centro  
Inajá - PE - CEP: 56560000  
E-mail: - Fone:  
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 10.106.219/0001-23

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART:

Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao pagamento da contratação do artista Vitor Fernandes da VF Shows Produções LTDA, para o Tradicional Festejos de Santo Antônio de Pádua, nesta Cidade de Inajá-PE, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, tendo sua apresentação no dia 10/06/2025, com duração de 1h15min e horário a definir entre as partes.

contrato nº 021/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (CNPJ/ME Nº 39.269.483/0001-60)  
CONTA CORRENTE Nº 0000995-7, AGÊNCIA Nº 3548, BANCO 104 Caixa Econômica

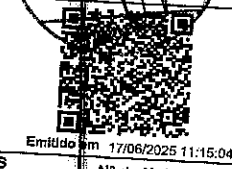
\*Atividade e receita desonerada (aliquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º)

|                                   |                        |                                      |                                  |                      |                                    |
|-----------------------------------|------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------|------------------------------------|
| VALOR SERVIÇO (R\$)<br>250.000,00 | DEDUÇÕES (R\$)<br>0,00 | DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)<br>0,00 | BASE CÁLCULO (R\$)<br>250.000,00 | ALÍQUOTA (%)<br>5,00 | ISS (R\$)<br>12.500,00             |
| RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS   |                        |                                      |                                  |                      |                                    |
| INSS (R\$)<br>0,00                | IR (R\$)<br>12.000,00  | CSLL (R\$)<br>0,00                   | COFINS (R\$)<br>0,00             | PIS (R\$)<br>0,00    | DESCONTO CONDICIONAL (R\$)<br>0,00 |
| OUTRAS RETENÇÕES<br>0,00          |                        |                                      |                                  |                      | VALOR LÍQUIDO(R\$)<br>225.500,00   |

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>



Emitted on 17/06/2025 11:15:04  
Nº da Nota Fiscal  
**865**



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**MUNICIPIO DE PETROLINA**

Código de Verificação para Autenticação: 4ac2cd9ae  
Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000  
CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM

|                                                |                                         |                                                                               |                                                        |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Data Fato Gerador</b><br>17/06/2025         | <b>Exigibilidade de ISS</b><br>Exigível | <b>Regime Tributário</b><br>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) | <b>Número RPS</b>                                      |
| <b>Tipo de Recolhimento</b><br>Retido na Fonte | <b>Simples Nacional</b><br>Não Optante  | <b>Local de Prestação</b><br>2919306 - Lençóis - BA                           | <b>Local de Recolhimento</b><br>2919306 - Lençóis - BA |

**PRESTADOR**

**Razão Social:** VF SHOWS PRODUCOES LTDA  
**Nome Fantasia:** VF SHOWS  
**Endereço:** Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;COLONIA IMPERIAL - CIDADE UNIVERSITARIA  
Petrolina - PE - CEP: 56328-300  
E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 68945 - CPF/CNPJ: 39.269.483/0001-60

**TOMADOR**

**Razão Social:** MUNICIPIO DE LENCOIS  
**Endereço:** Praça OCTAVIANO ALVES, 01, - Centro  
Lençóis - BA - CEP: 46960000  
E-mail: gabinetelencoisba@gmail.com - Fone:  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 231326 - CPF/CNPJ: 14.694.400/0001-59

**SERVIÇO**

**1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.**

**DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL**

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| <b>Numero ART:</b> | <b>Numero CEI:</b> |
|--------------------|--------------------|

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente ao pagamento da contratação de empresa para apresentação de Show Musical com o Artista VITOR FERNANDES para apresentação no dia 13 de junho de 2025, em comemoração aos tradicionais festejos de Santo Antônio, a ser realizado no Distrito Cel Octaviano Alves, município de Lençóis-Bahia, com duração do show de 1:15hs, na realização do projeto SÃO JOÃO DE LENÇÓIS É TRADIÇÃO NO CORAÇÃO DA CHAPADA - "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTEJOS JUNINOS 2025".

Convênio nº 162/2025 - SUFOTUR.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056 /2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23 /2025  
CONTRATO Nº 83 /2025

VF SHOWS PRODUCOES LTDA (CNPJ/ME Nº 39.269.483/0001-60)  
CONTA CORRENTE Nº 0000995-7, AGÊNCIA Nº 3548, BANCO 104 Caixa Econômica

\*Atividade e receita desonerada (aliquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º)

|                                          |                               |                                             |                                         |                             |                                           |
|------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------|
| <b>VALOR SERVIÇO (R\$)</b><br>250.000,00 | <b>DEDUÇÕES (R\$)</b><br>0,00 | <b>DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)</b><br>0,00 | <b>BASE CÁLCULO (R\$)</b><br>250.000,00 | <b>ALÍQUOTA (%)</b><br>5,00 | <b>ISS (R\$)</b><br>12.500,00             |
| <b>RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>   |                               |                                             |                                         |                             |                                           |
| <b>INSS (R\$)</b><br>0,00                | <b>IR (R\$)</b><br>12.000,00  | <b>CSLL (R\$)</b><br>0,00                   | <b>COFINS (R\$)</b><br>0,00             | <b>PIS (R\$)</b><br>0,00    | <b>DESCONTO CONDICIONAL (R\$)</b><br>0,00 |
| <b>OUTRAS RETENÇÕES</b><br>0,00          |                               |                                             |                                         |                             | <b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b><br>225.500,00  |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.et.com.br>



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
MUNICIPIO DE PETROLINA

Código de Verificação para Autenticação: 5e42854de  
Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000  
CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM



Emitido em 19/06/2025 15:25:57

|                                         |                                  |                                                                        |                                                  |                          |
|-----------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|
| Data Fato Gerador<br>19/06/2025         | Exigibilidade de ISS<br>Exigível | Regime Tributário<br>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) | Número RPS                                       | Nº da Nota Fiscal<br>870 |
| Tipo de Recolhimento<br>Retido na Fonte | Simples Nacional<br>Não Optante  | Local de Prestação<br>2802106 - Estância - SE                          | Local de Recolhimento<br>2802106 - Estância - SE |                          |

PRESTADOR

**Razão Social:** VF SHOWS PRODUCOES LTDA  
**Nome Fantasia:** VF SHOWS  
**Endereço:** Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;:COLONIA IMPERIAL - CIDADE UNIVERSITARIA  
**Petrolina - PE - CEP:** 56328-800  
**E-mail:** andel@andelcontabilidade.com.br - **Fone:** - **Site:** .....  
**Inscrição Estadual:** ..... - **Inscrição Municipal:** 68945 - **CPF/CNPJ:** 39.269.483/0001-60

TOMADOR

**Razão Social:** MUNICIPIO DE ESTANCIA  
**Endereço:** Praça BARAO DO RIO BRANCO, 76, - Centro  
**Estância - SE - CEP:** 49200000  
**E-mail:** - **Fone:** .....  
**Inscrição Estadual:** - **Inscrição Municipal:** - **CPF/CNPJ:** 13.097.050/0001-80

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART:

Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao pagamento da Apresentação Artística de Vitor Fernandes, por ocasião dos Festejos Juninos 2025, no município de Estância-SE no dia 18 de junho de 2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.049  
TERMO DE CONTRATO N.º 107/2025

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (CNPJ/ME N.º 39.269.483/0001-60)  
CONTA CORRENTE N.º 0000995-7, AGÊNCIA N.º 3548, BANCO 104 Caixa Econômica

\*Atividade e receita desonerada (aliquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º)

|                                 |                |                              |                    |              |                            |
|---------------------------------|----------------|------------------------------|--------------------|--------------|----------------------------|
| VALOR SERVIÇO (R\$)             | DEDUÇÕES (R\$) | DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) | BASE CÁLCULO (R\$) | ALÍQUOTA (%) | ISS (R\$)                  |
| 250.000,00                      | 0,00           | 0,00                         | 250.000,00         | 5,00         | 12.500,00                  |
| RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS |                |                              |                    |              |                            |
| INSS (R\$)                      | IR (R\$)       | CSLL (R\$)                   | COFINS (R\$)       | PIS (R\$)    | DESCONTO CONDICIONAL (R\$) |
| 0,00                            | 0,00           | 0,00                         | 0,00               | 0,00         | 0,00                       |
| OUTRAS RETENÇÕES                |                |                              |                    |              | VALOR LÍQUIDO (R\$)        |
| 0,00                            |                |                              |                    |              | 237.500,00                 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.et.com.br>

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de uma lado como REPRESENTANTE a empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ: 39.269.483/0001-60 endereçada à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n 663, 1º andar, sala 4, Colônia Imperial, Cidade Universitária, CEP 56328-800 Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30, residente e na propriedade rural no lugar denominado Si Pedra da Cerca Riachinho 60, nas terras da Fazenda Roçado, na zona rural deste município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.300-000, e do outro lado como REPRESENTADO JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF: 716.702.124-59, residente e domiciliado à PISNC Núcleo 6/Massangano, Petrolina – PE, CEP: 56.353-700, ambas as partes representadas por seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 80% representante e 20% para o representado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** - Presente contrato é válido pelo prazo de 5 anos a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da Cidade De Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Petrolina, 18 de agosto de 2022.

ALBERTO SALOMAO  
CAVALTANTI  
SIMOES.06107274430

Assinado de forma digital por  
ALBERTO SALOMAO CAVALTANTI  
SIMOES.06107274430  
Dados: 2022.09.22 16:11:04 -03'00'

JHON VICTOR FERREIRA  
DE SOUZA.71670212459

Assinado de forma digital por  
JHON VICTOR FERREIRA DE  
SOUZA.71670212459  
Dados: 2022.09.22 16:25:05 -03'00'

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
REPRESENTANTE

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA  
REPRESENTADO

*Paulilla Lixa G. do Nascimento*  
CPF: 034.063.824-95

*Adriane Macido Gomes*  
CPF: 053.407.924-55

**VIDE SELO NO VERSO**



 **1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA** Ynara Ramalho Dantas Mota  
Registradora  
Rua São José, nº 181, Centro, Petrolina/PE, CEP 56302-270. Tel.: (87) 3861-1750

PROTOCOLADO sob nº 00017396 em data de 23/09/2022.  
REGISTRADO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS sob o nº 00046139,  
do LIVRO B-61, desta serventia, em 27/09/2022. 27/09/2022  
16 28:15

SELO Nº 0152348.OWL07202201.00837 Consulte Autenticidade  
em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

EMOLU: R\$36,23 TSNR: R\$8,05, FERC: R\$4,03, ISS: R\$2,01  
FUNSEG: R\$0,81, FERM: R\$0,40, TOTAL: R\$51,53. ESCRIVENTE  
AUTORIZADO GYSON CORDELIER TELES DE SA JUNIOR





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**VALOR ORÇADO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "VITOR FERNANDES" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025.

O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Sítio Novo (MA), 25 de Junho de 2025.



**FERNANDA DINIZ DA SILVA**

**Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO



**APROVAÇÃO**

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por meio de seu Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), no uso de suas atribuições **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 26 de Junho de 2025

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**, Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “VITOR FERNANDES” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025.**

**Unidade Orçamentária: Órgão 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

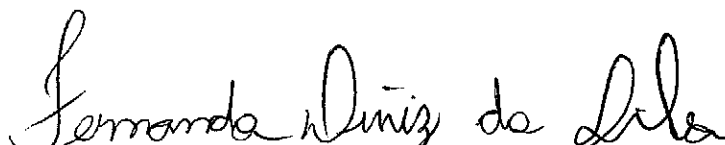
**Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos**

**Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

Sítio Novo (MA), 27 de Junho de 2025

  
**FERNANDA DINIZ DA SILVA**

**Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



OFICIO Nº 121/2025 – SECDH

Sítio Novo /MA, 30 de junho de 2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, vem por meio deste esclarecer que, após estudo e análise prévia realizada pela administração para a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “VITOR FERNANDES” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025**, constantes no termo de referência oportunamente apresentado a esta empresa, por meio do qual fora obtido o orçamento do objeto.

Desta feita, considerando a pública e notória exclusividade da empresa representante **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.269.483/0001-60**, com sede na Rua Francisco De Assis Cavalcanti, 663, Andar 1, Sala 4, Colônia Imperial - Cidade Universitária, Petrolina - PE - CEP: 56328-800, no tocante a contratação de **SHOW DO CANTOR VITOR FERNANDES**, com duração **14 de Dezembro de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos**, assim, solicitamos seja enviado documentação exigida para fins de formalização de contrato.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

*Fernanda Diniz da Silva*  
**FERNANDA DINIZ DA SILVA**

**Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**



**PROPOSTA E DOCUMENTOS**

SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>  
Para: VFSHOWS@hotmail.com

30 de junho de 2023 às 10:58

Bom dia;

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano, vem por meio deste solicitar seja enviado proposta de preços e documentação da empresa para fins de formalização de contratação pela administração do objeto:

**CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO O CANTOR VITOR FERNANDES, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SITIO NOVO MA 2025.**

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**

**Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano**

**SITIO NOVO MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



## CAPA DOCUMENTOS

Contratação de **SHOW DO CANTOR "VITOR FERNANDES"**

**VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**  
**CNPJ nº 39.269.483/0001-60**

**Sítio Novo /MA**

**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

Ao município de Sítio Novo-MA

Segue abaixo proposta para 01(uma) apresentação artística de **Vitor Fernandes** na Cidade de Sítio Novo-MA na data de 14/12/2025.

Horário do Show: a definir

Duração do Show: 1h20min.

Valor total da Proposta: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Forma de pagamento: 50% antes do show e 50% até 1 dia útil após o show

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**OBSERVAÇÃO:**

Composição de custo – Mão de Obra e Insumos de Apresentação Artística  
(art. 94, § 2º da Lei 14.133/2021)

| Mão de Obra                                                             |                       | Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado) |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 Pró-labore do artista (distribuição de dividendos)                  |                       | 73,05%                                                                     |
| 1.2 Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente |                       | 11,92%                                                                     |
| Total                                                                   |                       | 85,42%                                                                     |
| Insumos Diretos e Indiretos                                             |                       | Percentual (%) do valor estimado                                           |
| Diretos                                                                 | Logística do Trecho 1 | 3,81%                                                                      |
| Diretos                                                                 | Logística do Trecho 2 | 4,44%                                                                      |
| Diretos                                                                 | Carga/Excesso         | 1,78%                                                                      |
| Indiretos                                                               | Impostos              | 5%                                                                         |
|                                                                         |                       | (ISSQN – Atividade 12.07 <sup>1</sup> )                                    |
| Total                                                                   |                       | 15,03% <sup>2</sup>                                                        |

**OBSERVAÇÃO:**

<sup>1</sup> Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária dos impostos federais.

<sup>2</sup> Valores percentuais passíveis de variação.

**VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 39.269.483/0001-60**

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n 633, 1º andar, sala 4, Colonial Imperial, Cidade Universitária,  
Petrolina/PE, CEP56328-800

Despesas por conta do Contratante:

- 1) Rider Técnico (Som, Luz e Led), conforme documento enviado pela Contratada;
- 2) 2 (dois) Camarins (estrutura, observando o rider enviado pela Contratada
- 3) Palco;
- 4) Taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição);
- 5) Diária de alimentação;
- 6) Hospedagem;
- 7) Transporte local (2 vans e 1 caminhão baú)

Dados Bancários:

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (CNPJ/ME Nº 39.269.483/0001-60)  
CONTA CORRENTE Nº 0000995-7, AGÊNCIA Nº 3548, BANCO 104 Caixa Econômica

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Petrolina, 30 de junho de 2025.

Atenciosamente,

|               |                   |
|---------------|-------------------|
| VF SHOWS      | Assinado de forma |
| PRODUÇÕES     | digital por VF    |
| LTDA:39269483 | SHOWS PRODUÇÕES   |
| 000160        | LTDA:392694830001 |
|               | 60                |

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

[illegible]

**QUINTULA SEGUNDA** - O trabalhador  
caráter exclusivo, para a realização  
qualquer parte do território nacional  
de acordo com a legislação em vigor.

QUATROVINTA - presente en todo é válido pelo prazo de 5 anos a contar de cada 01 de janeiro de 2014.

[illegible]

LIBERTO VALDIVIAO  
AVAILTANIN  
IMC05061072744230

REPRESENTATIVE

© 2001 by John Wiley & Sons, Inc.

MISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
0026

**1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA**  
Rua São José, nº 181, Centro, Petrolina/PE, CEP: 55.022-270, Tel. (071) 3364-1740  
Ynara Pamalho Dantas Mota  
Registradora

PROTOCOLADO sob nº 00017396 em data de 23/09/2022  
REGISTRADO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS sob o nº 00046139  
do LIVRO B-61, desta serventia, em 27/09/2022 16:28:15  
SELO Nº 0152348.OWL07202201.00837 Consulte Autenticidade  
em: [www.tjpe.jus.br/eeiodigital](http://www.tjpe.jus.br/eeiodigital)  
EMOLU: R\$36,23, TSNR: R\$8,05, FERG: R\$4,03, ISS: R\$2,01  
FUNSEG: R\$0,81, FERM: R\$0,40, TOTAL: R\$51,53 ESCRIVENTE  
AUTORIZADO GILSON CORDELIER TELES DE SA JUNIOR

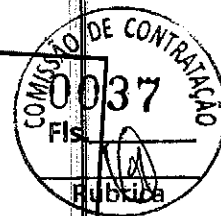
*Gilson Corde*







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                                                     |                                                |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>39.269.483/0001-60<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                                | DATA DE ABERTURA<br>01/10/2020           |
| NOME EMPRESARIAL<br>VF SHOWS PRODUCOES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                                                     |                                                |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>VF SHOWS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                     |                                                |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                                                     |                                                | PORTE<br>DEMAIS                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem<br>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente<br>58.11-5-00 - Edição de livros<br>59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão<br>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música<br>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet<br>73.11-4-00 - Agências de publicidade<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>90.01-9-02 - Produção musical |                                         |                                                     |                                                |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                                                     |                                                |                                          |
| LOGRADOURO<br>R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         | NÚMERO<br>663                                       | COMPLEMENTO<br>ANDAR 1 SALA 4 COLONIA IMPERIAL |                                          |
| CEP<br>56.328-800                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>CIDADE UNIVERSITARIA | MUNICÍPIO<br>PETROLINA                              | UF<br>PE                                       |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                                                     |                                                |                                          |
| TELEFONE<br>(87) 8170-1111                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                                                     |                                                |                                          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                                                     |                                                |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                                                     |                                                |                                          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                                     |                                                | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>01/10/2020 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                                                     |                                                |                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                                                     |                                                | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 10:44:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMISSÃO DE CONTRATO  
0038

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/authenticacao?chave=4abjx3m  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159283043-CRT/STO/AC-Deputado

## QUADRO SOCIETÁRIO

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS



**Página 1**

~~W. E. F. M. S.~~ *W. E. F. M. S.*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), integralmente ao sócio TAPA PRODUÇÃO LTDA, da seguinte forma: O SÓCIO ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO TRANSFERE SUAS 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) QUOTAS EQUIVALENTES A R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA O SÓCIO TAPA PRODUÇÃO LTDA., dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital totalmente integralizado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

JRS SHOWS LTDA, com 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) integralizado.  
JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.  
TAPA PRODUÇÃO LTDA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**



Req: 81200000142357

Página 2

*[Handwritten signatures]*



Certifico o Registro em 23/03/2022  
Arquivamento 20229841414 de 23/03/2022 Protocolo 229841414 de 17/03/2022 NIRE 26202594159  
Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 229332022571868

23/03/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA-PE.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA..

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA, PE, CEP 56328800.

**CLAUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objetos sociais:

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS, ARTIGOS DEVIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

**CNAE FISCAL**

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM  
4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
5811500 EDIÇÃO DE LIVROS

Reg: 81200000142357



Página 3

*[Handwritten signatures]*

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 23/03/2022

23/03/2022

Arquivamento 20229841414 de 23/03/2022 Protocolo 229841414 de 17/03/2022 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229332022571868

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÃO  
CNPJ nº 39.269.483/0001-60

CNPJ nº 39.269.483/0001-60



5

### Rubrica

5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO  
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA  
6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET  
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS  
7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS  
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS  
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

**CLAUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2020 e o prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA.** O capital subscrito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) Quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente legal do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído:

JRS SHOWS LTDA, com 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) integralizado.  
JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.  
TAPA PRODUCAO LTDA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

**CLAUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, ao quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direto de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA NONA.** A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a(o) não Sócio **ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **03/02/1986**, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **061.072.744-30**, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº **03353431623**, órgão expedidor **DETRAN - PE**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

Req: 81200000142357

**Página 4**

~~Victor~~ Victor Fernandez

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUCOES LTDA  
CNPJ nº 39.269.483/0001-60

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Único:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucro ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRAS.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. São sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA.** A sociedade se regerá pelo código civil vigente Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA-PE, 26 de janeiro de 2022.

JRS SHOWS LTDA  
Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

Req: 81200000142357

Página 5

JUCEPE

Certifico o Registro em 23/03/2022

23/03/2022

Arquivamento 20229841414 de 23/03/2022 Protocolo 229841414 de 17/03/2022 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229332022571868

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 39.269.483/0001-60

Jhon Victor Ferreira de Souza  
JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA



Orlando Campos de Souza Neto  
ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO

Nelson Calhau da Silva Callado  
TAPA PRODUÇÃO LTDA  
Representado por: NELSON CALHAU DA SILVA CALLADO

1ª SINE

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Recebo por Semelhança as firmas de: JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA  
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

Petrolina, 22/03/2022 15:26:14, 22/03/2022 15:26:14

Em testemunha da verdade, Assidente Letícia  
Rodrigues Silva, Escrivão, 8,56, TSNR R\$ 1,20, FERC R\$ 0,96, FERM R\$ 0,10  
FUNSEG R\$ 0,20 ISS 0,48 Total: R\$ 12,20

Selos: 0159568 ZWR02202205.004580159568 XY02202205.00458

3ª TABELA NOTARIAL DE NOTAS

Recebo por Semelhança as firmas de: JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA  
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

Petrolina, 22/03/2022 15:26:14, 22/03/2022 15:26:14

Em testemunha da verdade, Assidente Letícia  
Rodrigues Silva, Escrivão, 8,56, TSNR R\$ 1,20, FERC R\$ 0,96, FERM R\$ 0,10  
FUNSEG R\$ 0,20 ISS 0,48 Total: R\$ 12,20

Selos: 0159568 ZWR02202205.004580159568 XY02202205.00458



Req: 81200000142357

Página 6

Certifico o Registro em 23/03/2022

23/03/2022

JUCEPE

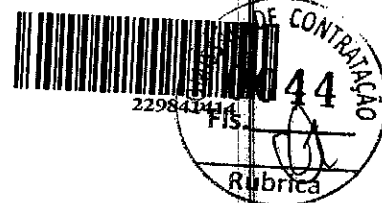
Arquivamento 20229841414 de 23/03/2022 Protocolo 229841414 de 17/03/2022 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229332022571868



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA                            |
| PROTOCOLO       | 229841414 - 17/03/2022                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 26202594159  
CNPJ 39.269.483/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022  
SOB N: 20229841414

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229841414

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 06159238442 - CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO - Assinado em 21/03/2022 às 16:59:14

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUCOES LTDA  
CNPJ nº 39.269.483/0001-60

JRS SHOWS LTDA CNPJ 42444076000156, NIRE 26202690913, com sede no(a) RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;:COLONIA IMPERIAL CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56328800, BRASIL, representada por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DETRAN - PE, endereço: AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710.

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/12/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 716.702.124-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2331482136, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 04, S/N, PSNC NUCLEO 6/ MASSANGANO, PETROLINA, PE, CEP 56353700, BRASIL.

TAPA PRODUCAO LTDA CNPJ 44682819000151, NIRE 29205129948, com sede no(a) AVENIDA DA FRANCA, 000393, EDIF TERMINAL DE NAVIOS E TURISMO PAVMTO 2 ANDAR, COMERCIO, SALVADOR, BA, CEP 40010000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE NELSON CALHAU DA SILVA CALLADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/01/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 018.857.785-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1003865712, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA SILVEIRA MARTINS, 2437, CABULA, SALVADOR, BA, CEP 41150000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VF SHOWS PRODUCOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202594159, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti,, 663, Andar:1;sala:4;:colonia Imperial, Cidade Universitária Petrolina, PE, CEP 56328800, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.269.483/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 505.000 (quinhentos e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JRS SHOWS LTDA, com 227.250 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 227.250,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais) integralizado.

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, com 126.250 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais) integralizado.

TAPA PRODUCAO LTDA, com 151.500 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) integralizado.

Req: 81200000957164

Página 1

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/10/2023

30/10/2023

Arquivamento 20228364922 de 30/10/2023 Protocolo 228364922 de 14/10/2022 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171508449379289



### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO DALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com início de mandato em 17/03/2022 com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA-PE.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81200000957164

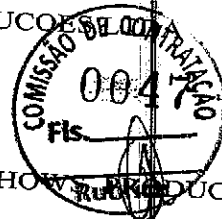
Página 2

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/10/2023  
Arquivamento 20228364922 de 30/10/2023 Protocolo 228364922 de 14/10/2022 NIRE 26202594159  
Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 171508449379289

30/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUCOES  
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial VF SHOWS PRODUCOES LTDA.

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA, PE, CEP 56328800.

**CLAUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objetos sociais:

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CDS, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS, ARTIGOS DE VIAGEM; CONFEÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM  
4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
5811500 RIA EDIÇÃO DE LIVROS  
5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO  
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA  
6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET  
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Req: 81200000957164

Página 3

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/10/2023

30/10/2023

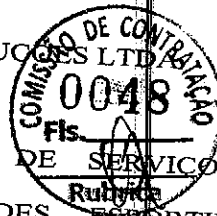
Arquivamento 20228364922 de 30/10/2023 Protocolo 228364922 de 14/10/2022 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171508449379289

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E  
NEGÓCIOS GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS  
7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS,  
CULTURAIS E ARTÍSTICAS  
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E  
INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS  
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL.

**CLAUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2020 e o prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA.** O capital subscrito é de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais) dividido em 505.000 (Quinhentos e Cinco Mil) Quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente legal do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído:

JRS SHOWS LTDA, com 227.250 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 227.250,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais) integralizado.

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, com 126.250 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais) integralizado.

TAPA PRODUCAO LTDA, com 151.500 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) integralizado.

**CLAUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, ao quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA NONA.** A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de

Req: 81200000957164

Página 4

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/10/2023

30/10/2023

Arquivamento 20228364922 de 30/10/2023 Protocolo 228364922 de 14/10/2022 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171508449379289

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES  
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Único:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado e não proporcional as quotas, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

§ 2º Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observados a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.406/202,

§ 3º Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas demonstrações financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

§ 4º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRAS.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. São sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81200000957164

Página 5

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/10/2023

30/10/2023

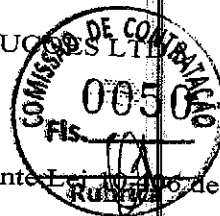
Arquivamento 20228364922 de 30/10/2023 Protocolo 228364922 de 14/10/2022 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171508449379289

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA.** A sociedade se regerá pelo código civil vigente Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA-PE, 11 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
JRS SHOWS LTDA  
Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

\_\_\_\_\_  
JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA

\_\_\_\_\_  
TAPA PRODUCAO LTDA  
Representado por: NELSON CALHAU DA SILVA CALLADO

\_\_\_\_\_  
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)

Req: 81200000957164

Página 6

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 30/10/2023

30/10/2023

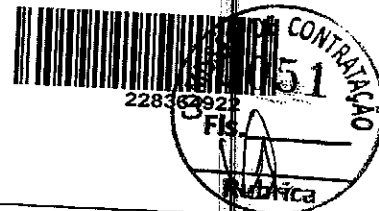
Arquivamento 20228364922 de 30/10/2023 Protocolo 228364922 de 14/10/2022 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171508449379289

help://assinad...  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7163912459 - JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA  
06107274430 - ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA                            |
| PROTOCOLO       | 228364922 - 14/10/2022                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 26202594159  
CNPJ 39.269.483/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2023  
SOB N: 20228364922

**EVENTOS**

031 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228364922

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01885778589 - NELSON CALHAU DA SILVA CALLADO - Assinado em 03/10/2023 às 09:08:10  
Cpf: 06107274430 - ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES - Assinado em 03/10/2023 às 09:08:36  
Cpf: 71670212459 - JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA - Assinado em 03/10/2023 às 09:08:48

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

# TERMO DE ABERTURA

Folha: 0001

Contém o presente livro 7 folhas numeradas de 1 a 7, e servirá de Balanço Patrimonial nº 3, exercício social encerrado em 31/12/2023, na empresa abaixo identificada:

Nome Empresarial: VF SHOWS PRODUCOES LTDA

NIRE: 26202594159

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Data de arquivamento do atos constitutivos na JUCEPE: 09/02/2021

Município: PETROLINA

PETROLINA: 01 de Janeiro de 2023

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital  
CAVALCANTI por ALBERTO SALOMAO  
SIMOES: 06107274430 CAVALCANTI  
SIMOES: 06107274430

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

CPF: 061.072.744-30

CRISTOVAO Assinado de forma  
BEZERRA ANGELIM digital por CRISTOVAO  
FILHO: 06159238442 BEZERRA ANGELIM  
FILHO: 06159238442

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

Reg. no CRC - PE sob o No. PE02768704  
CPF: 061.592.384-42







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



## Certificado de registro de marca

Processo nº: 916932192

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 18/03/2019  
Data da concessão: 03/12/2019  
Fim da vigência: 03/12/2029

Titular: JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA (INDEP)  
CPF: 71670212439  
Endereço: PISNO, N° 616, Massaranduba, Petrópolis, RJ, CEP: 26067-000, Petrópolis, RJ, BRASIL

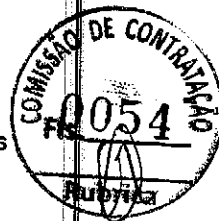
Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Produto  
CFE(4): 26.4.2, 26.11.3, 6.27.1, 11

NCL(11): 9  
Especificação: Discos compactos (áudio e vídeo); Filmes cinematográficos; Fitas de vídeo; Videocassetes (filas); CD-ROMs; Fitas de vídeo digital de vídeo; Fitas cassetes de vídeo; Fitas de vídeo.

INPI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



## Certificado de registro de marca

Processo nº: 916932192

Rio de Janeiro, 03/12/2019

Andre Luis Palomares da Silva  
Diretor





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2.º NOME E SOBRENOME  
**JOHN VICTOR FERREIRA DE SOUZA**

1.º HABILITADO  
**09/11/2023**

3. DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO  
**07/12/1996, PETROLINA, PE**

4.º DATA (EMISSÃO)  
**14/11/2024**

5.º AB. VALIDADE  
**01/06/2033**

ACC  


D  


4.º DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO  
**14/11/2024**

5.º AB. VALIDADE  
**01/06/2033**

ACC  


D  


4.º DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO  
**14/11/2024**

5.º AB. VALIDADE  
**01/06/2033**

ACC  


D  


4.º DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO  
**14/11/2024**

5.º AB. VALIDADE  
**01/06/2033**

ACC  


D  


4.º DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO  
**14/11/2024**

5.º AB. VALIDADE  
**01/06/2033**

ACC  


D  


4.º DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO  
**14/11/2024**

5.º AB. VALIDADE  
**01/06/2033**

ACC  


D  


4.º DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO  
**14/11/2024**

5.º AB. VALIDADE  
**01/06/2033**

ACC  


D  


4.º DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO  
**14/11/2024**

5.º AB. VALIDADE  
**01/06/2033**

ACC  


D  


4.º DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO  
**14/11/2024**

5.º AB. VALIDADE  
**01/06/2033**

ACC  


D  


4.º DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO  
**14/11/2024**

5.º AB. VALIDADE  
**01/06/2033**

ACC  


D  


4.º DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO  
**14/11/2024**

5.º AB. VALIDADE  
**01/06/2033**

ACC  


D  


4.º DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO  
**14/11/2024**

5.º AB. VALIDADE  
**01/06/2033**

ACC  


D  


4.º DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO  
**14/11/2024**

5.º AB. VALIDADE  
**01/06/2033**

ACC  


D  


4.º DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO  
**14/11/2024**

5.º AB. VALIDADE  
**01/06/2033**

ACC  


D  


4.º DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO  
**14/11/2024**

5.º AB. VALIDADE  
**01/06/2033**

ACC  


D  


4.º DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO  
**14/11/2024**

5.º AB. VALIDADE  
**01/06/2033**

ACC  


D  


4.º DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO  
**14/11/2024**

5.º AB. VALIDADE  
**01/06/2033**

ACC  


D  
</

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**

[illegible]

I<BRA083698610<957<<<<<<<<<<  
9612073M3306013BRA<<<<<<<<<<4  
JHON<<VICTOR<FERREIRA<DE<SOUZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2a e 3a VÍDEAS E SOBRENDADE

**ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO**

1ª HABILITAÇÃO

**15/08/2000**



*Orlando Campos de Souza Neto*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UT DE NASCIMENTO  
**22/11/1981, SALVADOR, BA**

4a DATA EMISSÃO  
**15/05/2023**

4b DATA VALIDADE  
**11/05/2033**

4c CATEGORIA, FÓRMULA EMISSÃO / UT  
**487535995 SSP BA**

8a CNP  
**790.065.585-91**

8b Nº REGISTRO  
**01399760260**

8c CNH INAF  
**R**

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**

RELACÃO  
**ORLANDO CAMPOS DE SOUZA FILHO**

**MARIA HORMEZINDA LEMOS DE SOUZA**

9

| ACC | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| A   |    |            |    |
| AI  |    |            |    |
| B   |    | 11/05/2033 |    |
| BI  |    |            |    |
| C   |    |            |    |
| CI  |    |            |    |

9

| D   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| D1  |    |    |    |
| BE  |    |    |    |
| CE  |    |    |    |
| CIE |    |    |    |
| DE  |    |    |    |
| DE1 |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESPECIAL DE TRÂNSITO

52935665158

BA512252454

LOCAL

**SALVADOR, BA**

**BAHIA**

2603902355

2603902355

2603902355

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**

[illegible]

I<BRA013997802<603<<<<<<<<<<<  
8111225M3305119BRA<<<<<<<<<<8  
ORLANDO<<CAMPOS<DE<SOUZA<NETQ<

|                                                                                   |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO |            |  |  |
| <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN</b>  |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| Z Nº 1 NOME E SOBRENOME<br><b>NELSON CALHAU DA SILVA CALLADO</b>                  |  | 1ª HABilitação<br><b>01/02/2006</b>                                                                      |            |                                                                                   |  |
| 3 DATA LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO<br><b>15/01/1987, SALVADOR, BA</b>             |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 4a DATA EMISSÃO<br><b>27/04/2023</b>                                              |  | 4b VALIDADE<br><b>26/04/2033</b>                                                                         |            | ACC <b>D</b>                                                                      |  |
| 4c DOC IDENTIFICADORA / CÓDIGO INSCRIC / UF<br><b>1005B6571Z SSP BA</b>           |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 4d CPF<br><b>018.857.785-89</b>                                                   |  | 5 1º REGISTRO<br><b>03776SR4H87</b>                                                                      |            | 6 CATEG<br><b>A/B</b>                                                             |  |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| RELIÇÃO<br><b>ZILTON DOS SANTOS CALLADO</b>                                       |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| <b>JUCIREMA CALHAU DA SILVA CALLADO</b>                                           |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 7 ASSINATURA DO PORTADOR                                                          |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
|  |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 9                                                                                 |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| ACC                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| A                                                                                 |  |                                                                                                          | 26/04/2033 |                                                                                   |  |
| A1                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| B                                                                                 |  |                                                                                                          | 26/04/2033 |                                                                                   |  |
| B1                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| C                                                                                 |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| C1                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 10                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| D                                                                                 |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| D1                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| DE                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| CE                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| C/E                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| DE                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| D/C                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 11                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 12                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 13                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 14                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 15                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 16                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 17                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 18                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 19                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 20                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 21                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 22                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 23                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 24                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 25                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 26                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 27                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 28                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 29                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 30                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 31                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 32                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 33                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 34                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 35                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 36                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 37                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 38                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 39                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 40                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 41                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 42                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 43                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 44                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 45                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 46                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 47                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 48                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 49                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 50                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 51                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 52                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 53                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 54                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 55                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 56                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 57                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 58                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 59                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 60                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 61                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 62                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 63                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 64                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 65                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 66                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 67                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 68                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 69                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 70                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 71                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 72                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 73                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 74                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 75                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 76                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 77                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 78                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 79                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 80                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 81                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 82                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 83                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 84                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 85                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 86                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 87                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 88                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 89                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 90                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 91                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 92                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 93                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 94                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 95                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 96                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 97                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 98                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 99                                                                                |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 100                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 101                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 102                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 103                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 104                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 105                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 106                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 107                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 108                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 109                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 110                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 111                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 112                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 113                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 114                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 115                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 116                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 117                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 118                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 119                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 120                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 121                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 122                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 123                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 124                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 125                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |
| 126                                                                               |  |                                                                                                          |            |                                                                                   |  |

**QR-CODE**



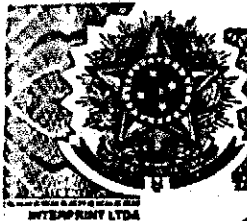
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

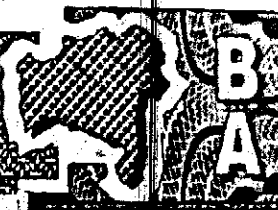
**SERPRO/SENATRAN**

2. a. 1. Nome e Sobrenome / Nome and Surname / Nombre y Apellidos. - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir. - 2. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento. - 3. Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión. - 4. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez. - 5. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos. - 6. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos. - 7. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos. - 8. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos. - 9. Categorias de Veículos da Categoria de Habilitação / First license Class / Categorias de Vehículos de la Categoría de Habilitación. - 10. Observações / Observations / Observaciones. - 11. Assinatura / Place / Firma / Signature / Assinatura. - 12. Observações / Observations / Observaciones. - 13. Assinatura / Place / Firma / Signature / Assinatura.

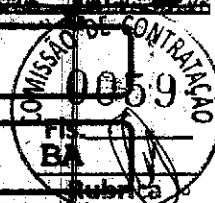
I<BRA037768848<874<<<<<<<<<<  
8701152M3304260BRA<<<<<<<<<<2  
NELSON<<CALHA<DA<SILVA<CALLADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
487535995 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
790.065.585-91 22/11/1981

FILIAÇÃO  
ORLANDO CAMPOS DE  
SOUZA FILHO  
MARIA HORMEZINDA LEMOS  
DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
01399780260 20/03/2022 15/08/2000

OBSERVAÇÕES

*Orlando Campos de Souza Neto*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO  
24/03/2017

*Lúcio Gomes Barros Pereira*  
Lúcio Gomes Barros Pereira  
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

69510558488  
BA509105380

BAHIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



## CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª 1. NOME E SOBRENOME  
**GERALDO ESTRELA NETO**

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
**22/03/1978. PETROLINA, PE**

4ª DATA EMISSÃO: **06/06/2023** 4ª VALIDADE: **06/06/2033** ACC: **D**

4ª DOE (CONDIÇÃO) / ORE (EXCEÇÃO) / LR  
**5434681 SDS PE**

4ª CP: **027.982.704-05** 3. 1ª REGISTRO: **0217230150** 3. EX. NAR: **B**

HAUTER (NOME) / COGNAME  
**BRASILEIRO**

RELIGIÃO:  
**NELIO DE POSSIDIO ESTRELA**

**LUCÉLIA RAMOS ESTRELA**

1ª HABILITAÇÃO  
**04/06/1996**



*Assinatura*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

|     | 9 | 10 | 11         | 12 |
|-----|---|----|------------|----|
| ACC |   |    |            |    |
| A   |   |    |            |    |
| A1  |   |    |            |    |
| B   |   |    | 06/06/2033 |    |
| B1  |   |    |            |    |
| C   |   |    |            |    |
| C1  |   |    |            |    |

|     | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|---|----|----|----|
| D   |   |    |    |    |
| D1  |   |    |    |    |
| BE  |   |    |    |    |
| CE  |   |    |    |    |
| CE1 |   |    |    |    |
| DE  |   |    |    |    |
| DE1 |   |    |    |    |

12 OUTRAS EXCEÇÕES

LOCAL  
RECIBE, PE

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47247441696  
PE120029774

# PERNAMBUCO

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

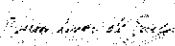
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

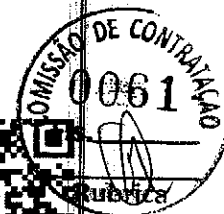
[illegible]

I<BRA021172301<504<<<<<<<<<<<  
7803222M3306068BRA<<<<<<<<<<O  
GERALDO<<ESTRELA<NETO<<<<<<<<



|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                |                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO<br>CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO |                                                                                                |  B<br>A |
| NOME<br>BRUNO DEMEO DE SOUSA                                                                                                                                                               |                                                                                                |                                                                                          |
|                                                                                                           | DOC IDENTIFICADOR/ORG EMISSOR/UF<br>SP/66190 SER BA                                            |                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                            | CPF<br>010.982.945-40                                                                          | DATA NASCIMENTO<br>24/07/1986                                                            |
|                                                                                                                                                                                            | FILIAÇÃO<br>ORLANDO CAMPOS DE SOUZA FILHO<br>MARIA HORMEZINDA LEMOS DE SOUZA                   |                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                            | PERMISSÃO<br> | ACC<br> |
| Nº REGISTRO<br>BA0003887-201                                                                                                                                                               | VALIDADE<br>30/07/2017                                                                         | 1ª HABILITAÇÃO<br>01/11/2006                                                             |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                |                                                                                                |                                                                                          |
| ASSINATURA DO PORTADOR<br>                                                                                |                                                                                                |                                                                                          |
| LOCAL<br>SALVADOR, BA                                                                                                                                                                      | DATA EMISSÃO<br>15/12/2007                                                                     |                                                                                          |
| ASSINADO DIGITALMENTE<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO<br>14731476417<br>BA010A10443                                                                                                   |                                                                                                |                                                                                          |
| BAHIA                                                                                                                                                                                      |                                                                                                |                                                                                          |
| DENATRAN CONTRAN                                                                                                                                                                           |                                                                                                |                                                                                          |

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2080914377



NOME  
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

DDC, IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
12014036/3 SSP BA

CPF  
061.872.744-30

DATA NASCIMENTO  
03/02/1966

FILIAÇÃO  
ALBERTO HELIO PEREIRA SIMÕES  
MARIA REGINA CAVALCANTI SIMÕES

PERMISSÃO  
A  
ACC  
R  
CAT. HAB  
R

Nº REGISTRO  
72.0514377

VALIDADE  
12/04/2011

1ª HABILITAÇÃO  
05/08/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PETROLINA, PE

DATA EMISSÃO  
12/04/2011

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88122032055  
PE104365692

PERNAMBUCO

DENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO  
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
JEOVANE DE SA GUEDES  
CPF: 103.1\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
ENDEREÇO:  
RUA CARINHANHA 201  
QD- U LT- 23  
BOA ESPERANCA/PETROLINA  
56300-000 PETROLINA PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**6662850**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7044335608**



NOTA FISCAL N° 328800768 - SÉRIE 000  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>  
chave de acesso:  
2624 1010 8359 3200 0106 6500 0326 8007 6810 3159 0220  
Protocolo de autorização: 3282400034287372 - 10/10/2024



REF. MÊS/ANO **10/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **21/10/2024**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **10/09/2024** LEITURA ATUAL **09/10/2024** N° DE DIAS **29** PRÓXIMA LEITURA **08/11/2024**

| ITENS DA FATURA      | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$) | VALOR (R\$) | PIS/COFINS(R\$) | BASE CALC. ICMS(R\$) | ALÍQUOTA ICMS(%) | ICMS (R\$) | TARIFA UNIT(R\$) | TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO (R\$) | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------|--------|----------------------------|-------------|-----------------|----------------------|------------------|------------|------------------|----------|-----------------------|--------------|-------------|
| Consumo-TUSD         | kWh   | 100,00 | 0,54284293                 | 54,28       | 2,13            | 54,28                | 20,50            | 11,13      | 0,41050000       | PIS      | 84,02                 | 0,87         | 0,73        |
| Consumo-TE           | kWh   | 100,00 | 0,44144172                 | 44,14       | 1,70            | 44,14                | 20,50            | 9,04       | 0,33382000       | COFINS   | 84,02                 | 4,01         | 3,36        |
| Acrés. Band.VERMELHA |       |        |                            | 4,05        | 0,14            | 4,05                 | 20,50            | 0,83       |                  | ICMS     | 105,69                | 20,50        | 21,66       |
| Acrés.Bd.VERMELHA-P2 |       |        |                            | 3,22        | 0,12            | 3,22                 | 20,50            | 0,66       |                  |          |                       |              |             |

| CONSUMO / kWh    |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |    |
|------------------|-------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------|----|
| CONSUMO FATURADO |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | N° DIAS FAT |    |
| OUT24            | <input type="checkbox"/>            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         | 29 |
| SET24            | <input checked="" type="checkbox"/> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 216         | 33 |
| AGO24            | <input type="checkbox"/>            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 190         | 31 |
| JUL24            | <input checked="" type="checkbox"/> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 248         | 28 |
| JUN24            | <input type="checkbox"/>            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 626         | 33 |
| MAI24            | <input checked="" type="checkbox"/> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 169         | 29 |
| ABR24            | <input type="checkbox"/>            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         | 29 |
| MAR24            | <input checked="" type="checkbox"/> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         | 33 |
| FEV24            | <input type="checkbox"/>            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         | 28 |
| JAN24            | <input checked="" type="checkbox"/> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         | 29 |
| DEZ23            | <input type="checkbox"/>            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         | 33 |
| NOV23            | <input checked="" type="checkbox"/> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         | 30 |
| OUT23            | <input type="checkbox"/>            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         | 29 |

| MEDIDOR    | GRANDEZAS     | POSTOS HORÁRIOS | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONST. MEDIDOR | CONSUMO kWh | RESERVADO AO FISCO |  |  |  |  |  |  |
|------------|---------------|-----------------|------------------|---------------|----------------|-------------|--------------------|--|--|--|--|--|--|
| 3214295495 | Energia Ativa | Único           | 18.685,00        | 19.125,00     | 1,00000        | 100,00      |                    |  |  |  |  |  |  |

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira vigente é a VERMELHA P2. Informações [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 340 kWh  
Unidade Microgeração. Energia injetada no mês 774 kWh. Saldo total de crédito para o próximo faturamento 18 kWh  
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

|                                                                             |                                     |                              |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <b>10/2024</b>                                                              | CÓDIGO DO CLIENTE <b>7044335608</b> | VENCIMENTO <b>21/10/2024</b> | TOTAL A PAGAR R\$ <b>0,00</b> |
| PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE. |                                     |                              |                               |

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.  
Banco 341-7 Agência 8290  
Com o débito automático sua conta fica sempre em dia. Você pode solicitar o cancelamento do serviço a qualquer momento.  
Para mais informações ligue 116

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento  
**TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244**  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

| INFORMAÇÕES IMPORTANTES                                                                                                                                                                                                                                                         | INFORMAÇÕES IMPORTANTES                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual. | O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de distribuição.                                                                                                                                                                      |
| DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA<br>FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA<br>DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA<br>DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO                                                                                                        | Pagamento em atraso gera multa 2% (Res.1.000/ANEEL) e juros 1% a.m (lei 10.438/03) e atualização monetária no próximo mês.                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                 | O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de energia elétrica comercial.                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública</a> . |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                 | As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.                                                                                                             |

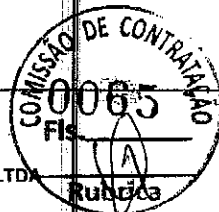
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
JEOVANE DE SA GUEDES  
ENDEREÇO:  
RUA CARINHANHA 201  
QD- U LT- 23  
BOA ESPERANCA/PETROLINA  
56300-000 PETROLINA PE



PAGADOR

GERALDO ESTRELA NETO CPF/CNPJ: 027.\*\*\*.\*\*\*-05  
Endereço: COND.ALPHAVILLE - RUA RIO CORRENTE, 50  
Bairro: BOA ESPERANCA  
Cidade: Petrolina UF: PE CEP: 56302-905

BENEFICIÁRIO

JR TELECOM GERENCIADORA DE COBRANCA LTDA  
CNPJ: 34691616000178  
Endereço: AV.MARIO RODRIGUES COELHO, Nº 1920 1920 - RIO CORRENTE  
E-mail: financeiroc@jrtelecom.psi.br  
Cidade: Petrolina Fone: 08000313150

 Extrato da Fatura

| Serviço          | Valor      |
|------------------|------------|
| BOLETO - 10/2024 | R\$ 159,90 |

 Sua conta

GERALDO ESTRELA NETO

Fatura: 13398045  
Assinante: GERALDO ESTRELA NETO  
Valor: R\$ 159,90 / Mora/Multa: 0,00 / Valor Total: 159,90  
Vencimento: 15/10/2024 / Vencimento Original: 15/10/2024  
Conexões: 2 / Tempo Utilizado: 19:53:42  
Download: 19.5 GB / Upload: 1.0 GB  
Período: 01/10/2024 à 31/10/2024



Agência/Código do Beneficiário 4008/2832496

Nosso número 133980456



033-7 03399.28327 49600.001330 98045.601014 5 98700000015990

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                    |             |                                  |                                  |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------|-------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------|
| Local do Pagamento<br>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                    |             |                                  | Vencimento                       | 15/10/2024   |
| BENEFICIÁRIO<br>JR TELECOM GERENCIADORA DE COBRANCA LTDA - CNPJ: 34691616000178                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                    |             |                                  | Agência / Código do Beneficiário | 4008/2832496 |
| Data Documento<br>27/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Número Documento<br>13398045 | Espécie Doc.<br>DM | Aceite<br>N | Data Processamento<br>15/10/2024 | Nosso Número                     | 133980456    |
| Uso Banco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Carteira<br>RAPIDA C/REG     | Espécie<br>R\$     | Quantidade  | Valor                            | Valor do Documento               | R\$ 159,90   |
| <p>Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)</p> <p>Mensalidade SCM Internet</p> <p>Após vencimento: multa de 2% e juros 1% a.m.</p> <p>Após vencimento, sujeito suspensão e envio aos órgãos de cobrança</p> <p>S.A.C. 0800 031 3150 <a href="http://www.jrtelecom.com.br">http://www.jrtelecom.com.br</a></p> <p>Central Atendimento ANATEL: 1331 e 1332 (deficientes auditivos)</p> <p>Valor aproximado dos Tributos Federais: 13,45% e Municipais: 2,00% - Fonte: IBPT Chave AB35A7</p> <p>Recolhimento do FUST 1% e FUNTEL 0,5% (valores não repassados ao Assinante)*</p> |                              |                    |             | PAG. C/PIX                       | (-) Desconto / Abatimento        |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                    |             |                                  | (-) Outras Deduções              |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                    |             |                                  | (+) Multa / Mora                 |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                    |             |                                  | (+) Outros Acréscimos            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                    |             |                                  | (=) Valor Cobrado                |              |
| PAGADOR<br>GERALDO ESTRELA NETO<br>COND.ALPHAVILLE - RUA RIO CORRENTE, 50 - BOA ESPERANCA<br>Petrolina/PE - CEP: 56302-905                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |                    |             |                                  | CPF / CNPJ<br>027.***.***-05     |              |



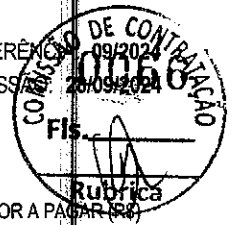


Telefonica Brasil S.A.  
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA  
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001301355450  
Código Cliente: 00000141197532

NELSON CALHAU DA SILVA CALLADO  
R. SILVEIRA MARTINS 2873  
AP 034 COND ALLEGRI  
CABULA  
41150-000 SALVADOR - BA

MÊS REFERÊNCIA: 09/2024  
DATA DE EMISSÃO: 26/09/2024



VENCIMENTO  
10/10/2024

VALOR A PAGAR (R\$)  
1.487,89

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(nelsoncalhau1@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

#### RESUMO DA SUA CONTA

(DE 25/08/24 A 24/09/24)

|                  |          |
|------------------|----------|
| + VIVO TOTAL     | 1.359,89 |
| III VIVO CELULAR | 128,00   |
| Total a pagar    | 1.487,89 |

| Plano contratado   Adicionais contratados | Quantidade | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------|------------|-------------|
| + VIVO TOTAL - Vivo Total V+ 700          |            |             |
| Vivo Play Completo.                       | 1          | 0,00        |
| (+) Pacote Premiere +                     | 1          | 59,90       |
| Subtotal Vivo TV                          |            | 59,90       |
| Vivo Fibra 700Mbps.                       | 1          | 120,00      |
| (+) Serviços Digitais Incluídos           | -          | -           |
| Subtotal Vivo Fibra                       |            | 120,00      |
| Vivo Fixo Ilimitado Brasil.               | 1          | 2,00        |
| Subtotal Vivo Fixo                        |            | 2,00        |
| Plano Pós Vivo V 600GB                    | 1          | 1.177,99    |
| (+) Serviços Digitais Incluídos           | -          | -           |
| Linha Adicional                           | 7          | 0,00        |
| (+) Vivo Sync                             | 1          | 0,00        |
| Subtotal Vivo Celular                     |            | 1.177,99    |
| (+) Pacote Bônus Celular Gold 10          | 2          | 0,00        |
| (+) Pacote Bônus Celular Gold 30          | 2          | 0,00        |
| Subtotal Vivo Pós                         |            | 0,00        |
|                                           |            | 1.359,89    |

|                                                    |   |          |
|----------------------------------------------------|---|----------|
| III VIVO CELULAR - Pós                             |   |          |
| Titular Internet_Movel_100GB                       | 1 | 128,00   |
| (+) Serviços Digitais Incluídos                    | - | -        |
| Subtotal Vivo Pós                                  |   | 128,00   |
| Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados |   | 1.487,89 |
| Total a pagar                                      |   | 1.487,89 |

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

#### SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Fixo: 71-3028-0377 | Tel. Celular: 71-99100-8399,  
71-99957-1682, 71-99199-2077, 71-99101-3197,  
71-99100-5975, 71-99614-5747, 71-99695-4672 (Caso você  
tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

#### SUAS BONIFICAÇÕES

Vivo Fixo: 3 Equipamento TV Promocional  
Celular Vivo: 7 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de Internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

#### FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específicas de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

#### IMPORTANTE

- Você contratou o(s) serviço/produto(s) Pacote Bônus Celular Gold 10 em 26/08/24, Pacote Bônus Celular Gold 30 em 26/08/24, Pacote Bônus Celular Gold 10 em 06/09/24, Pacote Bônus Celular Gold 30 em 06/09/24, Bônus Conta Digital 3GB em 09/09/24.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



NELSON CALHAU DA SILVA CALLADO

Vencimento  
10/10/2024

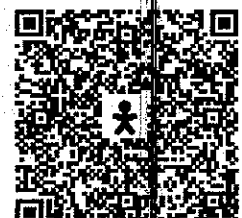
Total a Pagar - R\$  
1.487,89

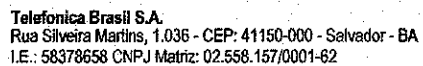
| Cód. Débito Automático | Nº da Conta    | Nº da Fatura   | Mês Referência |
|------------------------|----------------|----------------|----------------|
| 1301355450-8           | 00001301355450 | 00000640465497 | 09/2024        |

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 846400000143 | 878900411009 | 013013554509 | 924094654978 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



Pagar  
via Pix





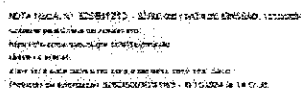
Nº da Conta: 00001301355450  
Código Cliente: 0000011197532

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). PLANOS ANATEL: Vivo Play Completo, PASTV/0021/SeAC, Vivo Fibra 700Mbps.: PSABL/147/POS/SCM, Vivo Fixo Ilimitado Brasil.: PAS/137/STFC + PAS/138/STFC, Linha Adicional: 164/POS/SMP, Plano Pós Vivo V 600GB: 164/POS/SMP, Plano Básico: 001/BA/SMP. Para a prestação de serviços descrita nesta fatura incidem os seguintes impostos: BA - 20.5% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom e Comunicação. SP - 12% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS para SVAS.



Yarış Sıralı ve Eleme Sistemi - Lei : 0.431, 0.265452

7043627613



VERBAZELT  
21/10/2024

1-800-84-FOCUS/24-HOUR: Care, Monitoring, Training

Carroll's research is a first in the field of child sexual abuse. It is the first to show that children who are sexually abused are at a higher risk of being sexually abused again. This is a significant finding because it suggests that children who are sexually abused are not just victims of a single incident, but are at risk of being sexually abused again. This is a finding that has the potential to change the way that child sexual abuse is handled. It suggests that children who are sexually abused should be given more support and protection than they currently receive. It also suggests that the legal system should be more proactive in protecting children who are sexually abused. This research is a first in the field of child sexual abuse. It is the first to show that children who are sexually abused are at a higher risk of being sexually abused again. This is a significant finding because it suggests that children who are sexually abused are not just victims of a single incident, but are at risk of being sexually abused again. This is a finding that has the potential to change the way that child sexual abuse is handled. It suggests that children who are sexually abused should be given more support and protection than they currently receive. It also suggests that the legal system should be more proactive in protecting children who are sexually abused.

| MESES      | PROPOSTAS     | PROPOSTA<br>INICIAL | REVISÃO<br>PROPOSTA | REVISÃO<br>PROPOSTA | REVISÃO<br>PROPOSTA | REVISÃO<br>PROPOSTA | RESERVADO AO FISCAL |
|------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 02/12/2017 | Revisão Final | 1000                | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |                     |

Na ausência de tais fatos, não há como discutir para quem caberá a carga probatória, por manter suas ordens em dia. Cada parte, com a sua prova documental, não consegue deixar em dúvida judicial a compensação do pagamento com o crédito.

## RECOPILACIÓN DE INSTANTES

INFORMAÇÕES DE INTERESSE  
 O APTAR 24, situado no conjunto habitacional de CUBATÃO, 2º andar, possui 100 m² de área útil, com  
 3 dormitórios, banheiro, cozinha, sala, varanda, garagem para 2 carros, CA, etc. 1957 8000  
 Unidade habitacional, 2 dormitórios, 1957-1960, total de 100 m², sala, cozinha, banheiro, 2799 2000  
 A taxa pode ser obtida com base na última informação pelo APTAR.

|                                                                            |                                     |                              |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| <b>10/2024</b>                                                             | <b>CODIGO DO CLIENTE 7043527613</b> | <b>VENCIMENTO 21/10/2024</b> | <b>TOTAL A PAGAR R\$ 105,69</b> |
| PARA CADASTRAR SUA COTIA EM DEBITO AUTOMATICO, UTILIZE O CODIGO DO CLIENTE |                                     |                              |                                 |

**Pagamento através do Débito Automático em Conta Corrente.**  
 Bisco 231-2 Agência 3181  
 Com o débito automático, sua conta fica sempre em dia. Você pode  
 solicitar o cancelamento do serviço a qualquer momento.  
 Para mais informações ligue 115

Fale com a gente! Nossa Central de Atendimento  
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244  
(ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
Atendimento ao cliente em qualquer um dos faxes: 0800 781 0355  
Quidiora: 0300 282 5539

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de  
Fernambuco - ARPE 0800 727 0167  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 107  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

2020 12 25 09:00:00 2020 12 25 09:00:00

For the purpose of providing a complete and accurate  
copy of the original document, the following information  
is being provided: the original document is a copy of a  
document from the National Archives and Records Administration.  
The document is a copy of a document from the National Archives  
and Records Administration.

ONE HUNDRED AND FORTY-SEVEN DOLLARS  
FOR NINETEEN HUNDRED AND FORTY-SEVEN  
DOLLARS, ONE HUNDRED AND FORTY-SEVEN DOLLARS  
DOLLARS, ONE HUNDRED AND FORTY-SEVEN DOLLARS, ONE HUNDRED AND FORTY-SEVEN DOLLARS

IMPUNTA CORRECTIONAL

1. The first of these is the fact that the Commission has not yet received any information from the Government of the United Kingdom regarding the proposed changes to the law of the United Kingdom regarding the treatment of the British Commonwealth countries.

Proprietarilor este necesar pentru a vedea în fața lor, în mod clar, că  
sunt în posesia unei proprietăți și că aceasta este o proprietate  
care este în posesia lor.

Geometria e trigonometria para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, com exemplos de aplicação em situações reais.

Imprimada e aprovada pelo Conselho de Administração da JICA  
de 1998, a partir de 1999, a JICA passou a ser a única  
fonte de financiamento para o setor público, sendo a  
única instituição a fornecer recursos para o setor público.

1. The Department of Health and Human Services is responsible for the overall health and safety of the community. It is the Department's policy to ensure that all health care services are provided in a safe and effective manner. The Department is committed to the highest standards of care and to the continuous improvement of its services. The Department is also committed to the protection of the privacy and confidentiality of all patients and to the promotion of the health and safety of the community.

As pesquisas sobre o funcionamento humano, as atividades diárias, os hábitos, os valores e a cultura são essenciais para a elaboração de projetos de intervenção social e de políticas públicas. Para isso, é necessário que os pesquisadores tenham acesso a fontes de dados e informações que possam ser utilizadas para a análise e interpretação dos dados.

ACESSE [WWW.NECENERGIA.COM](http://WWW.NECENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO ATISO DE PRIVACIDADE





ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO  
RUA ALMIRANTE ERNESTO MELLO  
JUNIOR, 106 EDIFÍCIO RESIDENCIAL  
PUERTO MADERO - APT 1304  
PITUBA - SALVADOR BA  
41810-750

1304

**Quer ainda  
mais facilidade  
em sua vida?**

**Se ligue na dica da Nat  
e pague no débito automático**



BRASIL

21.08.24 - 01

AGF ALTO DO I





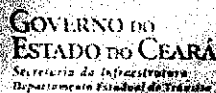
Nº do Objeto: 30157

NÚCLEO DE ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA - NUAD  
AV. GODOFREDO MACIEL, 2000 - MARAPONGA  
60.710-903 FORTALEZA-CE

3. \_\_\_\_\_

|                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se              | 5 Recusado      |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o Número   | 7 Ausente       |
| 4 Desconhecido          | 8 Falecido      |
| 9 Outros                |                 |

V606926082



Data Postagem: 26/09/2024

**BIBLIOGRAPHY**

JRS - SHOWS LTDA  
RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCA, No 00663, 663  
COLONIA IMPERIAL  
PETROLINA - PE  
56328-800



0060446919072180000003015732260124

**IMPORTANTES (LEIA COM ATENÇÃO)**

## DEFESA DE AUTUNÇÃO

**DEFESA DE AUTUAÇÃO**  
A defesa do autuado deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, no prazo estabelecido, contendo, no mínimo, os seguintes dados: nome do órgão ou entidade de trânsito, placa do veículo, nº do boletim, número do documento de identificação do CNH ou CNPJ do requerente, placa do veículo e nº do auto de infração, exposição dos fatos, fundamentos jurídicos que comprovem a alegação, data e assinatura do requerente, sem representação por ou produtor, se for o caso.  
A defesa quando for apresentada fora do prazo, não faz comprovação e legitimidade do requerente, não induzindo indicio, próprio do veículo ou representante legalmente constituído pelo requerente, com firma reconhecida, não poderá assinatura de requerente ou representante legal não houver pedido ao esse for incompatível com a situação fática.  
As leis legais dos estados e municípios, desta notificação (fronte e verso) ou do auto de infração, do CNH ou outro documento que comprove a assinatura do requerente, do documento do documento comprovando a representação. Quando se tratar de produção, esta deve ser original e específica com firma reconhecida e documento do representante.  
**INSTRUTOR**  
O instrutor do processo administrativo legal se comprometerá pessoalmente, sem recursos e acompanhamento de todos legítimos do CNH válida ou RG e CPF do condutor infrator, a defesa a ser aceita ou não e categorizada com o veículo autuado e dentro do prazo de validade (vencimento).  
A defesa jurídica, a assinatura do proprietário deverá estar acompanhada de cópia que identifique nome, função ou cargo e CNPJ da empresa) e/ou Contrato de prestação de serviços.  
Os documentos apresentados são de responsabilidade civil, administrativa e penal do proprietário do veículo.  
Os documentos devem ser entregues pessoalmente ou entregue aos seus Correios ao endereço do órgão que efetuou a autuação, indicado nesta Notificação. Se entregues os documentos por correspondência a fim de serem protocolados dentro do prazo legal.  
Quando realizado junto ao DETRAN, A notificação enviada por desatendimento do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos (Art. 282 § 1º do Código de Processo Civil).  
Esta defesa e ser considerada a data de postagem desta notificação bem como a data de entrega do veículo, dirija-se ao cartório para protocolar e comparecer para providenciar a COMUNICAÇÃO DE VENDA ELETRÔNICA (OUT ELETRÔNICO).  
Quando o órgão autuador for o DETRAN, a incapacidade do condutor infrator deverá ser apresentada ao Núcleo de Habilitação.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO  
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

Tarifa Social de Energia Elétrica - 03/2025

NOME DO CLIENTE:  
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES  
CPF: 061.077.\*\*\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
AV JOAO PERNAMBUCO 50  
RUA INTERNA POCHÉ  
QD- J LT- 34  
FERNANDO IDALINO/PETROLINA  
56332-710 PETROLINA PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**6342229**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7031790721**



NOTA FISCAL N° 349564774 - SÉRIE 000  
Consulta pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/N3e/consulta>  
chave de acesso:  
2625 0310 8359 3200 0106 6600 0349 5647 7410 9332  
Protocolo de autorização: 328250009279143 - 11/03/2025 às 03:21:13



REF. MÊS/ANO **03/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **102,38** VENCIMENTO **19/03/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **04/02/2025** LEITURA ATUAL **08/03/2025** N° DE DIAS **32** PRÓXIMA LEITURA **04/04/2025**

| ITENS DA FATURA      | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$) | VALOR (R\$) | PIS/ COFINS(R\$) | BASE CALC. ICMS(R\$) | ALÍQUOTA ICMS(%) | ICMS (R\$) | TARIFA UNIT(R\$) | TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO (R\$) | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------|--------|----------------------------|-------------|------------------|----------------------|------------------|------------|------------------|----------|-----------------------|--------------|-------------|
| Consumo-TUSD         | kWh   | 100,00 | 0,54849394                 | 54,84       | 2,57             | 54,84                | 20,50            | 11,24      | 0,41050000       | PIS      | 79,05                 | 1,04         | 0,82        |
| Consumo-TE           | kWh   | 100,00 | 0,44603714                 | 44,60       | 2,06             | 44,60                | 20,50            | 9,14       | 0,33382000       | COFINS   | 79,05                 | 4,82         | 3,81        |
| ICMS-CDE NF340843612 |       |        |                            | 0,80        |                  |                      |                  |            |                  | ICMS     | 99,44                 | 20,50        | 20,38       |
| Multa-NF 345096826   |       |        |                            | 2,01        |                  |                      |                  |            |                  |          |                       |              |             |
| Juros-NF 345096826   |       |        |                            | 0,13        |                  |                      |                  |            |                  |          |                       |              |             |

| CONSUMO / kWh    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |
|------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------|--|----|--|
| CONSUMO FATURADO |  |  |  |  |  |  |  |  |  | N° DIAS FAT |  |    |  |
| MAR25            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         |  | 32 |  |
| FEV25            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         |  | 32 |  |
| JAN25            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         |  | 28 |  |
| DEZ24            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         |  | 31 |  |
| NOV24            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         |  | 32 |  |
| OUT24            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         |  | 29 |  |
| SET24            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         |  | 31 |  |
| AGO24            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         |  | 33 |  |
| JUL24            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         |  | 29 |  |
| JUN24            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         |  | 32 |  |
| MAI24            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         |  | 29 |  |
| ABR24            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         |  | 30 |  |
| MAR24            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 100         |  | 31 |  |

| MEDIDOR    | GRANDEZAS     | POSTOS HORÁRIOS | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONST. MEDIDOR | CONSUMO kWh | RESERVADO AO FISCO                                                      |  |  |  |  |  |  |
|------------|---------------|-----------------|------------------|---------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| 3214292288 | Energia Ativa | Único           | 11.733,00        | 12.322,00     | 1,00000        | 100,00      | Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13. |  |  |  |  |  |  |

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 489 kWh  
MMGD. Energia injetada no mês 1459 kWh. Saldo para o próximo ciclo 600 kWh  
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

**03/2025** CÓDIGO DO CLIENTE **7031790721** VENCIMENTO **19/03/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **102,38**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

|                                                                                                                                                                                             |                              |                                 |                                  |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| 34191.03388 86188 842031 85834.630009 1 10250000010238                                                                                                                                      |                              |                                 |                                  |                              |
| PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO<br>ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES 061.077.***-**<br>AV JOAO PERNAMBUCO 50 RUA INTERNA POCHÉ QD- J LT- 34 FERNANDO IDALINO/PETROLINA 56332-710 PETROLINA PE |                              |                                 |                                  |                              |
| Nosso Número<br>109368615894                                                                                                                                                                | N° DO DOCUMENTO<br>450302822 | CÓDIGO DO CLIENTE<br>7031790721 | DATA DE VENCIMENTO<br>19/03/2025 | VALOR DO DOCUMENTO<br>102,38 |
| BENEFICIÁRIO<br>COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08<br>AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902<br>AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE 230858345-     |                              |                                 |                                  |                              |



PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento  
**TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244**  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

| INFORMAÇÕES IMPORTANTES                                                                                                                                                                                                                                                         | INFORMAÇÕES IMPORTANTES                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual. | O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.                                                                                                                                                                         |
| DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA<br>FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA<br>DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA<br>DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO                                                                                                        | Pagamento em atraso gera multa (Resolução ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                 | O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento ao cliente.                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Regras para cobrança da contribuição do consumidor ao serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site <a href="http://www.neoenergia.com/PoderPublico/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergia.com/PoderPublico/Contribuição de Iluminação Pública</a> . |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                 | As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.                                                                                                                |

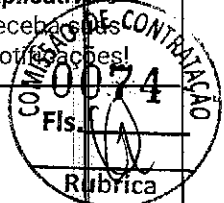
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



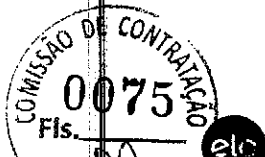
**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES  
ENDEREÇO:  
AV JOAO PERNAMBUCO 50  
RUA INTERNA POCHÉ  
QD- J LT- 34  
FERNANDO IDALINO/PETROLINA  
56332-710 PETROLINA PE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>SICOOB</b><br>Beneficiário<br>Seu Condomínio Ltda Me - VITAE - Centro Empresarial de Invest. Imob. de Petrolina<br>Pagador<br>Tapa Produção Ltda - FLAT 803<br>Uso do Banco<br>Carteira<br>1<br>Data do Documento<br>09/10/2024<br>Número Documento<br>13276 | <b>756-0</b><br>Recibo do Pagador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <br>Instale o Aplicativo e receba as notificações!<br> |
| <b>DETALHAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Composição - Out/2024</b><br>Regime de Construção de Condomínio Fechado R\$ 4.437,58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>OUTRAS DESPESAS</b><br>Alimentação 21.990,00<br>Restituição 160.644,08<br>DESPESAS 491.455,96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Inadimplência Total do Condomínio</b><br>Unidades 33<br>Pagadores 25<br>Cobranças 191<br>Total Devido R\$ 811.122,81<br>Total Corrigido R\$ 921.034,21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>DESPESAS COM OBRA</b><br>Serviços Elétricos 2.000,00<br>Coleta de Entulhos 1.950,00<br>Locação de Máquinas 16.154,70<br>Material de Construção 216.769,52<br>Combustível 798,78<br>Elaboração de Relatório de Gerenciamento de Custo de Obra 4.223,25<br>Locação de Bens Móveis 12.877,97<br>APORTES - Conta Construtora 13.920,43<br>Prestação de Serviço de Concretagem 190.642,75<br>Transportadora 7.729,25<br>Locação Andaimos 3.307,19<br>Locação de Elevador 13.600,00<br>Locação Escoras Metálicas 4.602,40<br>Controle Tecnológico de Concreto 4.462,15<br>Sucção de Fossa 1.744,20<br>Operação GRUA 30.533,45<br>Lage 5.408,32<br>Equipamentos de Segurança 1.223,10<br>Salário Comprador 41.347,22<br>Serviço Hidro Sanitários 6.000,00<br>Retenção ISS 11.218,77<br>Execução Instalação Malha Serra 6.420,48<br>Sapata 154,00<br>Locação de Nível a Laser 7.650,00<br>Operador ASR 4.000,00<br>Serviço de Instalação Elétrica 2.000,00<br>Construção de Escada 52.929,82<br>Medição Alvenaria 31.433,99<br>DESPESAS COM OBRA 695.101,74<br>Resgate Aplicação 550.000,00<br>SALDO FINAL 497.163,81 |                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Demonstrativo financeiro Setembro 2024</b> - 01/09/2024 a 30/09/2024<br>CONDOMÍNIO, Sicredi (748) - Ag: 2101 - C/c: 11885-0<br>SALDO ANTERIOR 54.207,23<br>Transferências e Aplicações<br>Integralização Capital Subscrito (100,00)<br>Transferências e Aplicações (100,00)<br>RECEITAS<br>RECEITAS ORDINÁRIAS<br>Taxas de Condomínio 924.951,85<br>Taxa Intercalada 84.510,63<br>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS<br>Acordos 30.332,30<br>JUROS, MULTA E CORREÇÃO POR ATRASO<br>Multa por Atraso 4.271,94<br>Juros por Atraso 20.190,58<br>Correção Monetária por Atraso 5.890,70<br>OUTRAS RECEITAS<br>Recebimento a Maior 2,31<br>(-) DESCONTOS<br>(-) Descontos nas Cobranças (3,59)<br>(-) Tarifas de Recebimentos (532,50)<br>RECEITAS 1.069.614,22<br>DESPESAS<br>DESPESAS TRABALHISTAS<br>Salários 232.379,75<br>Vale Refeição 4.162,00<br>Mão de Obra 36.869,86<br>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES<br>CP Patronal 1.382,10<br>DESPESAS ADMINISTRATIVAS<br>Honorários Administrativos 6.000,00<br>Honorários Advocatórios 1.412,00<br>Coordenação de Engenharia 17.820,00<br>MATERIAIS DIVERSOS<br>Material de Escritório 7.094,60<br>DESPESAS GERAIS<br>Água 1.476,51<br>DESPESAS BANCARIAS<br>Tarifa Mensal - Cesta Refracionamento 35,00<br>Tarifa Doc/Ted 171,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>CONTAS</b><br>SALDO FINAL 497.163,81<br>CONDOMÍNIO, Sicredi (748) - Ag: 2101 - C/c: 11885-0 497.163,81<br>TOTAL 497.163,81                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Vencimento</b> 20/10/2024<br><b>Agência / Código Beneficiário</b> 4327 / 0413305<br><b>Nosso Número</b> 0262759-1<br>(-) Valor do Documento 4.437,58<br>(-) Desconto/Abatimento<br>(-) Outras deduções<br>(+) Mora/Multa<br>(+) Outros Acrescimos<br>(-) Valor cobrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                 |                       |                          |                                                                            |                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                              |                       | <b>756-0</b>             | <b>75691.43279 01041.330505 26275.910011 6 98750000443758</b>              |                                                                                                                                                          |
| <b>Local de Pagamento</b>                                                                                                                                                                                       |                       |                          | <b>Vencimento</b> 20/10/2024                                               |                                                                                                                                                          |
| <b>Beneficiário</b><br>VITAE - Centro Empresarial de Invest. Imob. de Petrolina<br>37.719.196/0001-89 - Avenida da Integração Ailton Senna, S/n -<br>Área 4 - Al. São José - 51.021-280 - Br. Acaite            |                       |                          | <b>Intermediado Por:</b><br>Seu Condomínio Ltda Me<br>CNPJ: 14488585000145 |                                                                                                                                                          |
| <b>Agência / Código Beneficiário</b> 4327 / 0413305                                                                                                                                                             |                       |                          | <b>Nosso Número</b> 0262759-1                                              |                                                                                                                                                          |
| <b>Data do Documento</b> 09/10/2024                                                                                                                                                                             | <b>Cobrança</b> 13276 | <b>DM</b>                | <b>N</b>                                                                   | <b>Data do Processamento</b> 09/10/2024                                                                                                                  |
| <b>Uso do Banco</b>                                                                                                                                                                                             | <b>Carteira</b> 1     | <b>Espécie Moeda</b> R\$ | <b>Quantidade Moeda</b>                                                    | <b>(x) Valor</b>                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                 |                       |                          |                                                                            | <b>(-) Valor do Documento</b> 4.437,58                                                                                                                   |
| <b>Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)</b><br><b>Multa:</b> A partir de 21/10/2024 custo de R\$ 88,75 (2,00%)<br><b>Juros:</b> A partir de 21/10/2024 custo de R\$ 1,48 ao dia (1.0% ao mês) |                       |                          |                                                                            | <b>(-) Descontos</b><br><b>(-) Outras deduções/Abatimento</b><br><b>(+) Mora/Multa/Juros</b><br><b>(+) Outros Acrescimos</b><br><b>(-) Valor cobrado</b> |
| <b>Pagador</b><br>Tapa Produção Ltda - FLAT 803 - CPF/CNPJ: 44.682.819/0001-51<br>Av. da França, 393, Comércio, Salvador - BA, 40010000                                                                         |                       |                          |                                                                            |                                                                                                                                                          |
| <b>Pagador/Avalista</b>                                                                                                                                                                                         |                       |                          | <b>Código de baixa</b><br>Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação     |                                                                                                                                                          |





CTC RECIFE PE PL7  
JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA  
R RICARDO SOARES COELHO 6 AP 1302 TR A  
ATRAS DA BANCA  
56308-100 PETROLINA PE

|                      |                 |                            |                                     |
|----------------------|-----------------|----------------------------|-------------------------------------|
| Data de Vencimento   | 10/10/2024      | Parcela da Fatura R\$      | 8.086,44                            |
| Pagamento Mínimo R\$ | 1.075,70        | Parcelamento de Fatura R\$ | Entrada 1.085,69<br>+ 12 x 1.149,03 |
| Período              | Setembro / 2024 | Total do Financiamento     | 13.788,38                           |
|                      |                 | CET Anual                  | 304,59%                             |

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 30/10/2024

Mensagem Importante

Pagamento da fatura: Opte sempre pelo pagamento total da fatura. Em caso de imprevistos, você poderá utilizar o Crédito Rotativo. Dessa forma, se o pagamento for entre o mínimo estipulado e inferior ao valor total, haverá cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago de até R\$ 1.191,12. Caso o pagamento realizado seja inferior ao mínimo estipulado ou não seja efetivado pagamento de qualquer valor, haverá adicionalmente incidência de juros de mora e multa.

“Atenção - Parcelado Fácil (automático): Se não houve pagamento ou optou pelo rotativo no mês anterior, qualquer pagamento inferior ao total e igual ou maior que o mínimo desta fatura será considerado como o aceite para o parcelamento automático dessa fatura. Antes do vencimento, escolha o plano proposto aqui ou no App Bradesco Cartões, com taxa de juros mais vantajosa que a do crédito rotativo, conforme tabela de Taxas Mensais. O valor de cada parcela integrará o mínimo indicado na fatura até o pagamento total do parcelamento e comprometerá o limite do cartão. Caso não concorde com o Parcelado Fácil, pague o valor total.”

Limite do Cartão

Limite de Crédito Total R\$

Limite de Saque R\$

Limite Disponível em 27/09/2024

6516 XXXX XXXX 2382

100.000,00

15.000,00

86.211,36

Data

Histórico de Lançamentos

Cidade

US\$

Cotação do Dólar

R\$

10/09

PAGTO. POR DEB EM C/C

8.631,83-

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA

Cartão 6516 XXXX XXXX 2382

10/08

PARC.FÁCIL 14/24

83,72

Encargos sobre parcelado 14/24

200,07

IOF diário sobre parcelado 14/24

2,59

IOF adicional sobre parcelado 14/24

0,36

01/06

LINDINEY LUIS LOPES 04/05

2.000,00

30/07

AREZZO 1 02/03

133,30

30/08

POSTO L3

332,03

30/08

APPLE COM BILL

59,90

04/09

WILDE LIMA FOTOGRAFIA PE

1.100,00

04/09

PAGUE MENOS 44

59,77

05/09

LE BISCUIT

111,94

11/09

KlebsonDeHoflanda

48,00

11/09

POSTO L3

305,14

12/09

APPLE COM BILL

14,90

13/09

PAGUE MENOS 694

206,89

13/09

SAN REMO BABY

201,70

15/09

MP MERCADINHOSANTOS

157,50

16/09

FRUTOS DA TERRA

545,02

16/09

APPLE COM BILL

54,90

20/09

POSTO JOALINA

311,97

22/09

PG TON MERCADINHO L

85,00

Resumo das Despesas

Saldo Anterior 8.631,83

(-) Pagamento / Créditos 8.631,83

(+) Despesas Locais R\$ 8.086,44

(+) Despesas no exterior em R\$ 0,00

(=) Total da Fatura R\$ 8.086,44

Taxas Mensais

Taxa ao Mês (%) Taxa ao Ano (%) CET (Ano) Próx. Período

Pagamento de Contas 1,98% 26,07% 55,72% 2,99%

Parcelamento Fatura 11,85% 283,38% 317,78% 13,85%

Compras Parceladas com Juros 4,99% 79,38% 94,27% 6,99%

Crediciário 4,99% 79,38% 94,27% 6,99%

Rotativo 14,99% 434,46% 481,29% 16,99%

Saque à Vista 15,99% 492,98% 567,46% 17,99%

Saque Parcelado 9,99% 213,50% 241,08% 11,99%

\* Sobre as operações de crédito incidirão IOF Diário (0,0082%) e IOF Adicional (0,38%), de acordo com a legislação vigente. Válido para o vencimento desta fatura.

PROGRAMA DE FIDELIDADE

Pontos Acumulados no mês anterior: 3.307

Saldo de pontos Livelo em 27/09/24 47

\* Pontuação consolidada de todos os cartões do Associado. Para consultar seu saldo total disponível e pontos a expirar acesse: [www.pontoslivelo.com.br](http://www.pontoslivelo.com.br) ou ligue na central de atendimento Livelo: Capitais: 3004-8858 Demais regiões: 0800 757 8858.

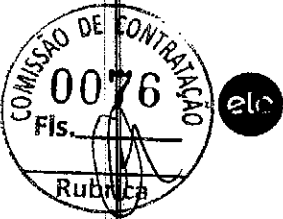
Central de Atendimento São Paulo: 11 3338 2822 / Demais localidades: 0800 016 4163. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Consultas, informações e serviços transacionais. Acesso do Exterior: 55 11 3338 2822. SAC - Bradesco Cartões: 0800 727 9988. SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Reclamações, cancelamentos e informações gerais. Ouvidoria: 0800 727 9933. Atendimento das 08h às 18h, de 2ª a 6ª, exceto feriados. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria.

Banco Bradesco S/A CNPJ 60.746.948/0001-12 Núcleo Cidade de Deus, S/N - Prédio Praia 4º Andar - Vila Yara CEP 05029-900 - Osasco - SP

AVISOS

AVISO DE PAGAMENTO OU PAGAMENTO ABAIXO DO MÍNIMO DA FATURA ACARRETERÁ A COBRANÇA DE IOF, JUROS DE MORA 1% A.M., MULTA 2% E JUROS REMUNERATORIOS SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR TOTAL E O PAGO.

OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS CONTRATADOS DO CREDITO ROTATIVO E PARCELAMENTO DE FATURA A PARTIR DE 02.01.24 NAO ULTRAPASSARAO 100% DO VALOR DA DIVIDA ORIGINAL. AS FATURAS PODERAO SER PARCELADAS EM ATÉ 12X.



| Data                                     | Histórico de Lançamentos | Cidade    | US\$ | Cotação do Dólar | R\$      |
|------------------------------------------|--------------------------|-----------|------|------------------|----------|
| 24/09                                    | PAGUE MENOS 694          | PETROLINA |      |                  | 595,88   |
| 24/09                                    | LABORATORIO PETRI        | PETROLINA |      |                  | 514,00   |
| 26/09                                    | MSM CAVALCANTI LTDA      | RECIFE    |      |                  | 241,89   |
| 26/09                                    | BELOVE                   | PETROLINA |      |                  | 709,98   |
| 26/09                                    | SEGURO SUPERPROTEGIDO    |           |      |                  | 9,99     |
| Total para JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA |                          |           |      |                  | 8.086,44 |
| Total da fatura em Real                  |                          |           |      |                  | 8.086,44 |
| Parcelados Futuros - Próximas Faturas    |                          |           |      |                  |          |
| Parcelados - Total das Próximas Faturas  |                          |           |      |                  | 5.702,20 |
| *Valores Sujeitos a Alterações.          |                          |           |      |                  |          |





## Pagamento mínimo desta fatura

|                                  |                     |                              |
|----------------------------------|---------------------|------------------------------|
| Valor da fatura atual            |                     | R\$ 8.086,44                 |
| Juros máximos do contrato        | 16,99 % a.m.        | 557,33 % a.a.                |
| Encargos em caso de pgto. mínimo |                     | R\$ 1.191,12                 |
| CET do financiamento da fatura   | 16,12 % a.m.        | 481,29 % a.a.                |
|                                  |                     | <b>% do total financiado</b> |
|                                  | <b>Valor em R\$</b> |                              |
| Valor total financiado           | 7.010,74            | 100,00 %                     |
| Valor do IOF                     | 43,88               |                              |
| Valor total a pagar              | 8.245,74            |                              |

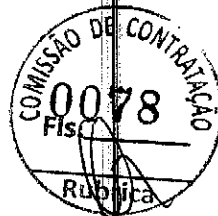
## Parcelamento desta fatura

|                         |                     |                              |
|-------------------------|---------------------|------------------------------|
| Valor da fatura atual   |                     | R\$ 8.086,44                 |
| Juros do parcelamento   | 11,85 % a.m.        | 283,38 % a.a.                |
| CET do parcelamento     | 12,35 % a.m.        | 304,59 % a.a.                |
|                         |                     | <b>% do total financiado</b> |
|                         | <b>Valor em R\$</b> |                              |
| Valor total financiado* | 7.167,27            | 100,00 %                     |
| Total a financiar (1)   | 7.000,75            | 97,68 %                      |
| Valor do IOF (2)        | 166,52              | 2,32 %                       |
| Valor total a pagar     | 13.788,38           |                              |

(\*) O valor total financiado é composto pela soma dos itens 1 e 2.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ: 39.269.483/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:33:14 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025

Código de controle da certidão: **E426.773C.0469.8868**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Código de Controle: E426.773C.0469.8868

Data da Emissão: 13/05/2025

Hora da Emissão: 16:33:14

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/05/2025, com validade até 09/11/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)





## SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

### Certidão Negativa

Nº: 27238 / 2025

#### Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: VF SHOWS PRODUCOES LTDA, CPF/CNPJ: 39.269.483/0001-60  
Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina, 56328-800.

#### Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

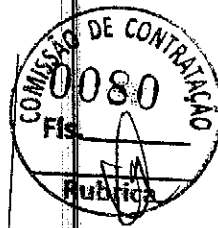
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

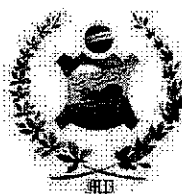
#### Validade

Data de validade: 18/08/2025 (90 dias contados da data de emissão - 20/05/2025)

Chave: 99117341

#### Validação

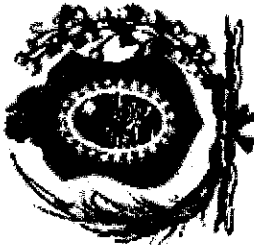


PREFEITURA DE  
**PETROLINA****SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS****Certidão Negativa****Nº: 27238 / 2025****Dados do Contribuinte ou Responsável****Nome:** VF SHOWS PRODUCOES LTDA, CPF/CNPJ: 39.269.483/0001-60**Endereço:** Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;;COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina, 56328-800.**Certidão**

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

**Validade****Data de validade:** 18/08/2025 (90 dias contados da data de emissão - 20/05/2025)**Validação****Chave:** 99117341



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Núcleo de Distribuição Processual - NUDJP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/06/2025 10h47min

Nº da Certidão: 02275934/2025

Data de Validade: 20/07/2025

Nº da Autenticidade: AJ.WS.3I.GP.6J

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Endereço Residencial:

RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE, 663

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA

Inscrição Estadual:

Compl: COLONIA IMPERIAL

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

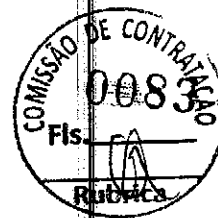
Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Esta certidão não anula os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido não anula a verdade e dou fé.

Certidão PJe

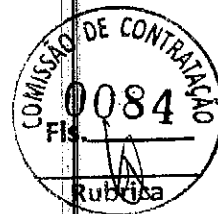




SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2025.000005901781-72

Data de Emissão: 09/06/2025

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **06/09/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000005901781-72**

Data de Emissão: **09/06/2025**

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **39.269.483/0001-60**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **06/09/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2025.000006862837-83

Data de Emissão: 20/06/2025

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/09/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000006862837-83

Data de Emissão: 20/06/2025

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

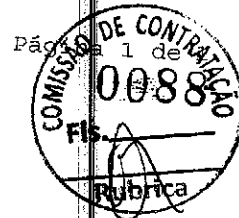
Esta certidão é válida até **17/09/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.269.483/0001-60  
Certidão nº: 31882957/2025  
Expedição: 09/06/2025, às 12:00:01  
Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.269.483/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

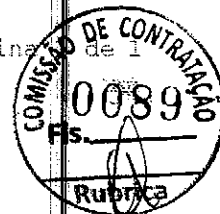
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Certidão nº: 31882957/2025

Expedição: 09/06/2025, às 12:00:01

Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.269.483/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:**

39.269.483/0001-60

**Razão Social:**

VF SHOWS PRODUCOES LTDA

**Endereço:**

AV JOAO PERNAMBUCO / PEDRA DO BODE / PETROLINA / PE / 56332-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/06/2025 a 11/07/2025**Certificação Número:** 2025061208095650897659

Informação obtida em 20/06/2025 10:37:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





Dúvidas mais Frequentes | V - 2

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.269.483/0001-60

Razão social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 01/07/2025              | 01/07/2025 a 30/07/2025 | 2025070105005650897679 |
| 12/06/2025              | 12/06/2025 a 11/07/2025 | 2025061208095650897659 |
| 23/05/2025              | 23/05/2025 a 21/06/2025 | 2025052321285650897633 |
| 04/05/2025              | 04/05/2025 a 02/06/2025 | 2025050404115650897640 |
| 14/04/2025              | 14/04/2025 a 13/05/2025 | 2025041411015650897642 |
| 26/03/2025              | 26/03/2025 a 24/04/2025 | 2025032621015650897602 |
| 07/03/2025              | 07/03/2025 a 05/04/2025 | 2025030704555650897641 |
| 16/02/2025              | 16/02/2025 a 17/03/2025 | 2025021604595650897630 |
| 27/01/2025              | 27/01/2025 a 25/02/2025 | 2025012710575650897624 |
| 08/01/2025              | 08/01/2025 a 06/02/2025 | 2025010805145650897628 |
| 20/12/2024              | 20/12/2024 a 18/01/2025 | 2024122004375650897626 |
| 01/12/2024              | 01/12/2024 a 30/12/2024 | 2024120105055650897685 |
| 12/11/2024              | 12/11/2024 a 11/12/2024 | 2024111303515650897693 |
| 24/10/2024              | 24/10/2024 a 22/11/2024 | 2024102410335650897620 |
| 05/10/2024              | 05/10/2024 a 03/11/2024 | 2024100504455650897635 |
| 16/09/2024              | 16/09/2024 a 15/10/2024 | 2024091621415650897633 |
| 28/08/2024              | 28/08/2024 a 26/09/2024 | 2024082810375650897639 |
| 09/08/2024              | 09/08/2024 a 07/09/2024 | 2024080908595650897676 |
| 21/07/2024              | 21/07/2024 a 19/08/2024 | 2024072104145650897600 |
| 02/07/2024              | 02/07/2024 a 31/07/2024 | 2024070209575650897629 |
| 13/06/2024              | 13/06/2024 a 12/07/2024 | 2024061305505650897655 |
| 25/05/2024              | 25/05/2024 a 23/06/2024 | 2024052503145650897664 |
| 06/05/2024              | 06/05/2024 a 04/06/2024 | 2024050603323375111677 |
| 17/04/2024              | 17/04/2024 a 16/05/2024 | 2024041706340315518801 |
| 29/03/2024              | 29/03/2024 a 27/04/2024 | 2024032902570588742331 |
| 10/03/2024              | 10/03/2024 a 08/04/2024 | 2024031002550889370549 |
| 20/02/2024              | 20/02/2024 a 20/03/2024 | 2024022006512317162185 |
| 01/02/2024              | 01/02/2024 a 01/03/2024 | 2024020202150405836045 |
| 13/01/2024              | 13/01/2024 a 11/02/2024 | 2024011302305535126368 |
| 25/12/2023              | 25/12/2023 a 23/01/2024 | 2023122502292844960394 |
| 01/12/2023              | 01/12/2023 a 30/12/2023 | 2023120105055650897685 |

| Emissão/Leitura | Data de Validade        | Numero do CRT          |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 17/11/2023      | 17/11/2023 a 16/12/2023 | 2023111708180034160663 |
| 29/10/2023      | 29/10/2023 a 27/11/2023 | 2023102902414050437328 |
| 10/10/2023      | 10/10/2023 a 08/11/2023 | 2023101020575080749914 |
| 21/09/2023      | 21/09/2023 a 20/10/2023 | 2023092108375993453299 |
| 02/09/2023      | 02/09/2023 a 01/10/2023 | 2023090202481812284178 |
| 14/08/2023      | 14/08/2023 a 12/09/2023 | 2023081420395026731096 |
| 26/07/2023      | 26/07/2023 a 24/08/2023 | 2023072607204849376294 |
| 06/07/2023      | 06/07/2023 a 04/08/2023 | 2023070606071261609807 |



Resultado da consulta em 01/07/2025 09:21:34

Voltar





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU  
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de 10 (dez) anos até a presente data, **NÃO ENCONTREI** processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Comarca de Petrolina - PE, em 1º Grau, nas, Varas Cíveis qualquer ação de (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, etc.), em face de:

Nome: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ CPF nº 39.269.483/0001-60

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site [www.tipe.jus.br/certidaopje/](http://www.tipe.jus.br/certidaopje/).

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

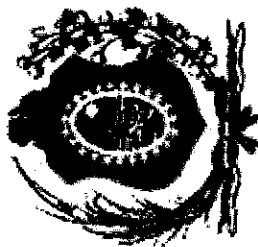
O referido é verdade. Dou fé.

Data conforme assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação.

SILVIO  
SIQUEIRA

COSTA:1838679

Assinado de forma  
digital por SILVIO  
SIQUEIRA  
COSTA:1838679  
Dados: 2025.01.10  
09:57:10 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 20/06/2025 10h46min

Nº da Certidão: 02275933/2025

Data de Validade: 20/07/2025

Nº da Autenticidade: 3Q.8P.1G.J9.4V

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Endereço Residencial:

RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE, 663

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA

Inscrição Estadual:

Compl: COLONIA IMPERIAL

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

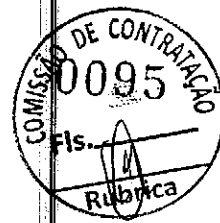
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/manterPessoa/manterPessoaJuridica.xhtml>



Esta certidão não atende os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processual Eletrônico do TJPE, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido não tem validade e não produz efeitos.

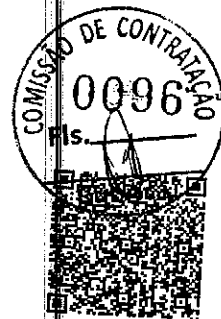
Certidão PJe





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VF SHOWS PRODUCOES LTDA EMPRESA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

|                           |                            |                                                   |                                   |
|---------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| NIRE(sede)<br>26202594159 | CNPJ<br>39.269.483/0001-60 | Arquivamento do ato<br>Constitutivo<br>01/10/2020 | Início da atividade<br>01/10/2020 |
|---------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|

Endereço:  
RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,, 663 ANDAR:1;SALA:4;;COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE -  
CEP: 56328800

OBJETO SOCIAL

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS, ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

CAPITAL SOCIAL

R\$ 505.000,00  
QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS

PORTES

Não

PRAZO DE DURAÇÃO

XXXXXX

R\$ Capital integralizado:  
505.000,00

QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

| Nome/CPF                                        | Participação R\$ | Cond./Administrador          | Término do mandato |
|-------------------------------------------------|------------------|------------------------------|--------------------|
| ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES<br>072.744-30 | 0,00             | ADMINISTRADOR - ADMINISTRADO | XX/XX/XXXX         |
| VF SHOWS LTDA<br>42.444.076/0001-56             | 227.250,00       | SOCIO                        | XX/XX/XXXX         |
| TAPA PRODUCAO LTDA<br>44.682.819/0001-51        | 151.500,00       | SOCIO                        | XX/XX/XXXX         |
| JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA<br>716.702.124-59 | 126.250,00       | SOCIO                        | XX/XX/XXXX         |

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

| Data       | Número      | SITUAÇÃO       | STATUS                        |
|------------|-------------|----------------|-------------------------------|
| 30/10/2023 | 20228364922 | REGISTRO ATIVO | COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDICIAL |

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

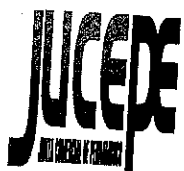
FILIAIS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

249218372



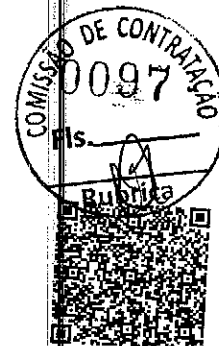
página: 1/2

CONTROLE: 5293304232329 CPF SOLICITANTE: 061.592.384-42 NIRE: 26202594159 EMITIDA: 27/05/2024 PROTOCOLO: 249218372



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA - EMPRESA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)

26202594159

CNPJ

39.269.483/0001-60

Arquivamento do ato  
Constitutivo

01/10/2020

Início da atividade

01/10/2020

Endereço:

RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,, 663 ANDAR:1;SALA:4;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE -

CEP: 56328800

NIRE: XXXXXX

CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Observação

ORDEN EXTRAJUDICIAL: Ofício nº 34/2023/UCV/NPA/DPF/JZO/BA, Em suma, o referido documento informa a acerca do encerramento da atividade de segurança privada não autorizada da empresa, com processo de fiscalização de segurança privada clandestina nº 08257.000426/2023-68, bem como informa que o eventual exercício de atividade que envolva segurança privada por parte da supracitada empresa não possui autorização da Polícia Federal.  
sei 0030700097.001970/2023-04

RECIFE - PE, 27 de Maio de 2024

João P.R. Damasceno

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

249218372



página: 2/2

CONTROLE: 5293304232329 CPF SOLICITANTE: 061.592.384-42 NIRE: 26202594159 EMITIDA: 27/05/2024 PROTOCOLO: 249218372

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**  
39.269.483/0001-60

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/06/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.ZSJA.SQG8.UC8A.I2EP.1A3P**

**\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VF SHOWS PRODUcoes LTDA

CPF/CNPJ: 39.269.483/0001-60

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

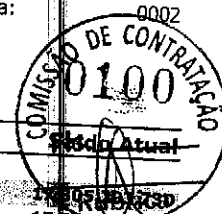
Certidão emitida às 15:02:47 do dia 05/06/2025, com validade até o dia 05/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eOPd99yXJgqNoZ29GXYm

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

BANCOS CONTA MOVIMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/C: 995-7

BANCO DO NORDESTE - C/C: 58967-4

BRADESCO S.A - C/C: 147843-5

BANCO DO NORDESTE - C/C: 59030-3

APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA

BB RENDE FACIL

BRADESCO INVEST FÁCIL

BNB CONTA RESERVA FI RF REF DI

CAIXA CDB FLEX EMPRESARIAL

BRADESCO CDB FACIL

OUROCAP

CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP

OUROCAP

OUROCAP

CLIENTES

DUPLICATAS A RECEBER

CLIENTES DIVERSOS

MS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

ELVES NERI LÊITE DE OLIVEIRA

EDERSON CLAYTON SANTOS HORTA

VIBES ENTRETENIMENTO EIRELI

NELINHO MIRANDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ROINC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

BAHIA EVENTOS LTDA

Prefeitura Municipal de Barra

SAMOR PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.

Ronaldo Alves da Silva

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUF

MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS

MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

MS PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI

J.O SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS

JOSE AMANCIO DA SILVA FILHO

ALEXSON DA SILVA ALVES

KLEBER MOREIRA NETO

RAUL SILVA DOURADO EIRELI

FESTIVAL EXPOCRATO PRODUCAO DE EVENTOS SPE LTDA

COFFEE EVENTOS LTDA

Kleber Gonçalves de Castro

ORGANIZACAO ESTRELA SOM LTDA

LEAO MARTINS REPRESENTACOES EIRELI

BIS ENTRETENIMENTO LTDA

MUNICIPIO DE ARARA

L M VERCOSA

CERVEJARIA PETROPOLIS S/A

TOP 7 MIDIA EIRELI

FUNDACAO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO

ALESSANDRO ALVES TEIXEIRA SILVA

MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JONAS HERBERT HERCULANO DE SÓTO

LEANDRO DANY ENTRETENIMENTO LTDA

ANDRÉ ANDERSON ARAÚJO COSTA

CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA

ESHOWMAYYS EVENTOS PRODUÇÕES LTDA

CONCEPT CONTENT ENTRETENIMENTO LTDA

AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO

ATTITUDE EVENTOS E ENTRETENIMENTO EIRELI

MUNICIPIO DE BREJO

PARTIES EVENTOS LTDA

Madson Fonseca Martins

PWS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

MUNICIPIO DE VÁRZEA DA ROCA

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SANTA CRUZ

D2 - PROMOCOES E EVENTOS LTDA

12.965.267,73D

12.965.267,73D

3.221.745,71D

215.500,00D

10.000,01D

11.993,30D

13.666,67D

132.147,64D

13.460,00D

57.000,00D

22.250,00D

71.000,00D

112.000,00D

791.500,00D

213.200,00D

120.000,00D

152.000,00D

100.000,00D

60.000,00D

181.480,00D

50.000,00D

100.000,00D

100.000,00D

30.573,00D

90.000,00D

75.000,00D

181.000,00D

75.000,00D

155.000,00D

161.500,00D

216.556,67D

125.000,00D

169.135,00D

65.000,00D

55.000,00D

60.000,00D

183.427,00D

40.000,00D

125.000,00D

163.521,34D

50.000,00D

80.000,00D

87.000,00D

240.504,30D

133.000,00D

20.000,00D

48.000,00D

40.000,00D

18.000,00D

160.000,00D

250.000,00D



# BALANÇO PATRIMONIAL



## Descrição

|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| DAFEIRA SUPERMERCADO LTDA                                           | 90.000,00D  |
| JOAO ACASSIO BATTISTA LTDA                                          | 144.666,67D |
| JADER MATOS SILVA                                                   | 1.000,00D   |
| URBANO PRODUCOES LTDA                                               | 145.024,00D |
| MUNICIPIO DE MELGACO                                                | 35.000,00D  |
| WORLD MUSIC EVENTOS LTDA                                            | 100.000,00D |
| Adamo Mendes Estima Queiroz                                         | 65.000,00D  |
| IAU PRODUCOES E EVENTOS LTDA                                        | 55.000,00D  |
| ABRAMUS DIGITAL SERVICOS DE IDENTIFICACAO DE REPERTORIO LTDA        | 11.994,67D  |
| MUNICIPIO DE NAZARE                                                 | 44.900,00D  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS                      | 45.000,00D  |
| MUNICIPIO DE CURVELO                                                | 21.250,00D  |
| MUNICIPIO DE ITAUEIRA - SECRETARIA DE EDUCACAO                      | 19.000,00D  |
| MUNICIPIO DE ADUSTINA                                               | 80.750,00D  |
| MUNICIPIO DE CONCEICAO DO JACUIPE                                   | 98.000,00D  |
| SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR | 46.500,00D  |
| MUNICIPIO DE SERROLANDIA                                            | 75.000,00D  |
| MUNICIPIO DE ITARANTIM                                              | 80.000,00D  |
| MUNICIPIO DE CACHOEIRA                                              | 241.076,75D |
| FUNDACAO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE - FUNCAR/SE           | 4.500,00D   |
| MUNICIPIO DE ITAPICURU                                              | 1.500,00D   |
| MUNICIPIO DE LAJE                                                   | 1.000,00D   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ                                       | 252.000,00D |
| B. CRUZ DA SILVA                                                    | 7.500,00D   |
| MUNICIPIO DE MARICA                                                 | 1.040,00D   |
| MUNICIPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA                                   | 10.000,00D  |
| JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA CORRÊA                                   | 1.990,00D   |
| INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL                      | 7.000,00D   |
| MUNICIPIO DE SAO DESIDERIO                                          | 130.000,00D |
| MUNICIPIO DE JOAO GOSTA                                             | 5.625,00D   |
| J D PRODUCOES E EVENTOS LTDA                                        | 149.000,00D |
| PARQUE E HARAS SAO PEDRO LTDA                                       | 3.600,00D   |
| MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA                               | 138.000,00D |
| PAULO HENRIQUE GOMES                                                | 38.000,00D  |
| EDUARDO CONCEIÇÃO                                                   | 45.000,00D  |
| MENDES ENTRETENIMENTO LTDA                                          | 100.000,00D |
| STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA                                | 99.000,00D  |

## OUTROS CRÉDITOS

### ADIANTEAMENTO A EMPREGADOS

ADIANTEAMENTO DE SÓCIOS

529.550,24D

529.555,73D

529.555,73D

### TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

IRRF A COMPENSAR

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A COMPENSAR

894,51D

894,51D

236,36D

## ATIVO NÃO-CIRCULANTE

### IMOBILIZADO

#### IMÓVEIS

TERRENOS

1.733.786,60D

1.733.786,60D

170.000,00D

170.000,00D

### MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

NOTEBOOK GAMER DELL ALIENWARE M15

SENNHEISER MM 445

PM 1.1

CASES P/ INSTRUMENTOS

MICROFONE SENNHEISER E 908 D

30.233,03D

12.000,00D

7.911,13D

2.890,00D

4.800,90D

2.601,00D

## VEÍCULOS

ÔNIBUS SCANIA MPOLO PARADISO 1800 DD - ANO FAB./MOD.: 2022/2023

2.050.333,33D

2.050.333,33D

## (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL

(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER

(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS

516.805,76C

4.225,40C

512.580,36C

## PASSIVO

### PASSIVO CIRCULANTE

#### EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

##### FINANCIAMENTOS

FINANCIAMENTO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

17.305.203,73C

4.104.862,36C

201.700,01C

201.700,01C

201.700,01C

## OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

### IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

ISS A RECOLHER

651.760,56C

651.760,56C

600.590,75C

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição

IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER  
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER  
IRRF A RECOLHER  
PIS A RECOLHER  
COFINS A RECOLHER

30.133,22C  
13.662,76C  
303,33C  
1.399,96C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

INSS A RECOLHER  
FGTS A RECOLHER

50.806,40C  
50.806,40C  
38.226,78C  
12.579,62C

OUTRAS OBRIGAÇÕES

ADIANTAMENTOS A CLIENTES

GARANTIA SHOWS

3.200,595,29C  
3.200,595,29C  
3.200,595,29C

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

FINANCIAMENTOS

FINANCIAMENTO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

1.546.366,67C  
1.546.366,67C  
1.546.366,67C  
1.546.366,67C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

CAPITAL SOCIAL - JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA  
CAPITAL SOCIAL - JRS SHOWS LTDA  
CAPITAL SOCIAL - TAPA PRODUÇÃO LTDA

11.653.974,70C  
505.000,00C  
505.000,00C  
26.250,00C  
227.250,00C  
51.500,00C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

11.148.974,70C  
11.148.974,70C  
11.148.974,70C

ALBERTO SALOMAO  
CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por  
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430

CRISTOVAO BEZERRA  
ANGELIM  
FILHO:06159238442

Assinado de forma digital por  
CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM  
FILHO:06159238442

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO  
Reg. no CRC - PE sob o No. PE02768704  
CPF: 061.592.384-42

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

CPF: 061.072.744-30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023



| Descrição                                                 | Saldo          | Total           |
|-----------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                                      |                |                 |
| SERVIÇOS PRESTADOS                                        |                |                 |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>                          | 35.758.584,42  | 35.758.584,42   |
| (-) ISS                                                   |                |                 |
| (-) COFINS                                                | (1.401.877,60) |                 |
| (-) PIS                                                   | (173.589,91)   |                 |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                                   | (37.611,15)    |                 |
| (-) IMPOSTO DE RENDA                                      | (185.291,24)   |                 |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                                    | (490.697,92)   | (2.289.067,82)  |
|                                                           |                | 33.469.516,60   |
| <b>LÚCRO BRUTO</b>                                        |                | 33.469.516,60   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                              |                | (10.363.228,72) |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>                           |                |                 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS                                      |                |                 |
| 13º SALÁRIO                                               | (1.323.884,21) |                 |
| FÉRIAS                                                    | (87.260,61)    |                 |
| INSS                                                      | (35.815,56)    |                 |
| PREVIDENTES E AVISO PRÉVIO                                | (379.737,71)   |                 |
| DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO                                  | (137.385,54)   |                 |
| OUTROS GASTOS COM PESSOAL                                 | (74.583,67)    |                 |
| MEDICINA DO TRABALHO                                      | (24.684,80)    |                 |
| INJUNTA                                                   | (62.314,58)    |                 |
| TAXAS DIVERSAS                                            | (7.224,66)     |                 |
| TFLF                                                      | (21.353,29)    |                 |
| IOF                                                       | (287,25)       |                 |
| TAXAS JUCEPE                                              | (102,26)       |                 |
| ÁGUA E ESGOTO                                             | (39.919,33)    |                 |
| SEGUROS                                                   | (60,00)        |                 |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                                      | (496,66)       |                 |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS                          | (77.161,08)    |                 |
| DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES                               | (33.672,00)    |                 |
| MULTA DE TRÂNSITO                                         | (147.608,08)   |                 |
| COMBUSTÍVEL                                               | (516.809,76)   |                 |
| AVIAMENTOS                                                | (131,46)       |                 |
| MATERIAL DE CONSUMO                                       | (250.264,21)   |                 |
| ASSESSORIA JURÍDICA                                       | (2.033.257,39) |                 |
| FARMACUTICOS                                              | (1.269,12)     |                 |
| ASSESSORIA DE IMPRENSA                                    | (99.176,30)    |                 |
| MATERIAL DE USO                                           | (21.720,00)    |                 |
| VESTUÁRIO                                                 | (149.464,10)   |                 |
| MARKETING, NETWORK E PUBLICIDADE                          | (479.549,91)   |                 |
| ALUGUEIS                                                  | (24.631,35)    |                 |
| HOSPEDAGENS                                               | (60.974,80)    |                 |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS                          | (46.200,00)    |                 |
| COMISSÕES                                                 | (121.955,85)   |                 |
| SOFTWARES                                                 | (104.931,89)   |                 |
| ALUGUEIS                                                  | (2.712.880,00) |                 |
| DESPESAS COM REEMBOLSO                                    | (2.571,78)     |                 |
| FRETES E CARRETOS                                         | (385.809,30)   |                 |
| PRODUÇÕES                                                 | (21.912,21)    |                 |
| LOCAÇÕES                                                  | (198,95)       |                 |
| PRODUÇÕES DE DVD                                          | (320.457,01)   |                 |
| PATROCÍNIOS                                               | (261.022,20)   |                 |
| JUROS PASSIVOS                                            | (149.278,67)   |                 |
| JUROS S/ FINANCIAMENTOS - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A | (7.500,00)     |                 |
| TARIFAS BANCÁRIAS                                         | (0,28)         |                 |
|                                                           | (128.545,62)   |                 |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>                               | (9.165,27)     | (10.363.228,72) |
| RENDIMENTO APLIC. - CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES        |                |                 |
| RENDIMENTO APLIC. - BB RENDE FACIL                        | 95.379,85      |                 |
| RENDIMENTO APLIC. - OUROCAP - 203463                      | 828,45         |                 |
| RENDIMENTO APLIC. - OUROCAP - 203461                      | 1.949,82       |                 |
| RENDIMENTO APLIC. - BRADESCO INVEST FÁCIL                 | 1.053,93       |                 |
| RENDIMENTO APLIC. - BNB CONTA RESERVA FI RF REF DI        | 170,70         |                 |
|                                                           | 8.491,75       |                 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

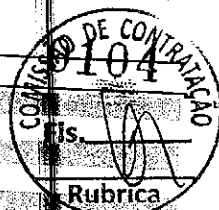
| Descrição                                       | Saldo      | Total         |
|-------------------------------------------------|------------|---------------|
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>                     |            |               |
| RENDIMENTO APLIC. - CAXIA CDB FLEX EMPRESARIAL  |            |               |
| RENDIMENTO APLIC. - BNB FACIL FI RF SIMPLES     | 21.567,52  |               |
| RENDIMENTO APLIC. - BRADESCO CDB FACIL          | 497,50     |               |
| RENDIMENTO APLIC. - CAIXA FIC GIRO MPE RF DI LP | 117.887,53 |               |
|                                                 | 237,23     | 248.064,28    |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>                    |            | 23.354.352,16 |
| <b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>              |            | 23.354.352,16 |
| <b>LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>               |            | 23.354.352,16 |

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI  
Assinado de forma digital por ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430 SIMOES:06107274430  
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

CPF: 061.072.744-30

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM  
Assinado de forma digital por CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO:06159238442

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO  
Reg. no CRC - PE sob o No. PE02768704  
CPF: 061.592.384-42



Contém o presente livro 7 folhas numeradas de 1 a 7, e serviu de Balanço Patrimonial nº 3, na empresa VF SHOWS PRODUCOES LTDA, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

NIRE: 26202594159

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Data de arquivamento do atos constitutivos na JUCEPE: 09/02/2021

PETROLINA: 31 de Dezembro de 2023

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital  
CAVALCANTI por ALBERTO SALOMAO  
SIMOES:06107274430 CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430

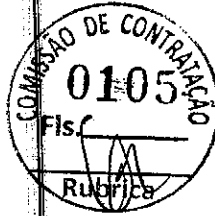
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

CPF: 061.072.744-30

CRISTOVAO BEZERRA Assinado de forma digital por  
ANGELIM CRISTOVAO BEZERRA  
FILHO:06159238442 ANGELIM  
FILHO:06159238442

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

Reg. no CRC - PE sob o No. PE02768704  
CPF: 061.592.384-42



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

BANCOS CONTA MOVIMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/C: 995-7

BANCO DO NORDESTE - C/C: 58967-4

BRABESCO S.A - C/C: 147843-5

BANCO DO NORDESTE - C/C: 59030-3

BRABESCO S.A - C/C: 158739-0

APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA

BB RENDE FÁCIL

BRABESCO INVEST FÁCIL - C/C: 147843-5

BNB CONTA RESERVA FI RF REF DI

BRABESCO CDB FÁCIL

CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP

OUROCAP - 440805

OUROCAP - 14761

OUROCAP - 559243

CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L

CLIENTES

DUPLICATAS A RECEBER

CLIENTES DIVERSOS

MS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA

ELVES NERI LEITE DE OLIVEIRA

EDERSON CLAYTON SANTOS HORTA

VIBES ENTRETENIMENTO EIRELI

NELINHO MIRANDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ROINC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

BAHIA EVENTOS LTDA

Prefeitura Municipal de Barra

SAMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Ronaldo Alves da Silva

HYPE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUF

MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

MS PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI

J O SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS

JOSE AMANCIO DA SILVA FILHO

ALEXSON DA SILVA ALVES

KLEBER MOREIRA NETO

RAUL SILVA DOURADO EIRELI

FESTIVAL EXOCRATO PRODUÇÃO DE EVENTOS SPE LTDA

MUNICIPIO DE IMACULADA

COFFEE EVENTOS LTDA

Kleber Gonçalves de Castro

ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM LTDA

LEAO MARTINS REPRESENTAÇÕES EIRELI

BIS ENTRETENIMENTO LTDA

MUNICIPIO DE ARARA

L M VERCOSA

CERVEJARIA PETROPOLIS S/A

TOP 7 MIDIA EIRELI

FUNDACAO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO

ALESSANDRO ALVES TEIXEIRA SILVA

MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JONAS HERBERT HERCULANO DE SOUTO

LEANDRO DANY ENTRETENIMENTO LTDA

ANDRÉ ANDERSON ARAUJO COSTA

CONECTAR GESTÃO DE EVENTOS LTDA

ESHOWMAYYS EVENTOS PRODUÇÕES LTDA

CONCEPT CONTENT ENTRETENIMENTO LTDA

AMARO CÉZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO

ATTITUDE EVENTOS E ENTRETENIMENTO EIRELI

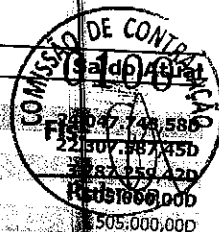
MUNICIPIO DE BREJO

PARTIES EVENTOS LTDA

Madson Fonseca Martins

PWS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

MUNICIPIO DE VARZEA DA ROCA



24.594,74D

547.264,27D

42.194,25D

34.797,75D

17,57D

320,90D

2.657.664,68D

398,42D

3.288,35D

88.872,12D

418.361,38D

69.722,51D

0.000,00D

5.000,00D

0.000,00D

1.421.021,90D

18.512.411,61D

18.512.411,61D

3.289.245,71D

238.500,00D

80.000,01D

81.993,30D

128.666,67D

132.147,64D

44.460,00D

57.000,00D

71.450,00D

70.000,00D

110.000,00D

347.000,00D

816.426,50D

297.400,00D

152.000,00D

100.000,00D

60.000,00D

181.480,00D

50.000,00D

100.000,00D

100.000,00D

30.575,00D

82.300,00D

90.000,00D

75.000,00D

18.000,00D

75.000,00D

155.000,00D

161.500,00D

216.666,67D

125.000,00D

169.165,00D

65.000,00D

55.000,00D

60.000,00D

183.477,00D

40.000,00D

125.000,00D

163.521,34D

50.000,00D

80.000,00D

87.000,00D

240.504,30D

133.000,00D

20.000,00D

48.000,00D

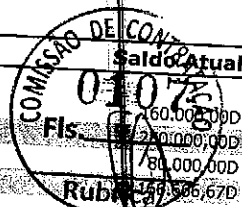
40.000,00D

18.000,00D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

| Descrição                                                           | Saldo Atual          |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SANTA CRUZ             | 60.000,00D           |
| D2 - PROMOCOES E EVENTOS LTDA                                       | 2.200.000,00D        |
| DAFEIRA SUPERMERCADO LTDA                                           | 80.000,00D           |
| JOAO ACASSIO BATISTA LTDA                                           | 59.586,67D           |
| JADER MATOS SILVA                                                   | 80.000,00D           |
| MATEUS SUPERMERCADOS S.A                                            | 1.206,00D            |
| URBANO PRODUCOES LTDA                                               | 145.024,00D          |
| MUNICIPIO DE MELGACO                                                | 35.000,00D           |
| WOLRD MUSIC EVENTOS LTDA                                            | 100.000,00D          |
| Ademir Mendes Estima Queiroz                                        | 65.000,00D           |
| IAU PRODUCOES E EVENTOS LTDA                                        | 55.000,00D           |
| ABRAMUS DIGITAL SERVICOS DE IDENTIFICACAO DE REPERTORIO LTDA        | 20.108,46D           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS                      | 45.000,00D           |
| MUNICIPIO DE CURVELO                                                | 21.250,00D           |
| MUNICIPIO DE ITAUETIRA - SECRETARIA DE EDUCACAO                     | 19.000,00D           |
| MUNICIPIO DE CONCEICAO DO JACUIPE                                   | 25.600,00D           |
| SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR | 2.795.800,00D        |
| MUNICIPIO DE SERROLANDIA                                            | 15.000,00D           |
| MUNICIPIO DE ITARANTIM                                              | 60.000,00D           |
| MUNICIPIO DE CACHOEIRA                                              | 11.000,01D           |
| FUNDACAO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE - FUNCAP/SE           | 104.500,00D          |
| MUNICIPIO DE ITAPICURU                                              | 115.500,00D          |
| B. CRUZ DA SILVA                                                    | 57.500,00D           |
| MUNICIPIO DE MARICA                                                 | 1.040,00D            |
| JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA CORRÊA                                   | 11.990,00D           |
| INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL                      | 72.000,00D           |
| MUNICIPIO DE SAO DESIDERIO                                          | 130.000,00D          |
| J D PRODUCOES E EVENTOS LTDA                                        | 149.000,00D          |
| PARQUE E HARAS SAO PEDRO LTDA                                       | 37.500,00D           |
| WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA                                       | 75.000,00D           |
| MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA                               | 133.000,00D          |
| PAULO HENRIQUE GOMES                                                | 321.000,00D          |
| EDUARDO CONCEI O                                                    | 45.000,00D           |
| MENDES ENTRETENIMENTO LTDA                                          | 100.000,00D          |
| STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS LTDA                                | 99.000,00D           |
| ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA                                    | 129.000,00D          |
| Hugo Alexandre da Silva                                             | 56.350,00D           |
| Yuri Ramos de Ara jo                                                | 130.000,00D          |
| ALINE QUELLE DOURADO ALVES                                          | 25.000,00D           |
| BOOK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA                              | 242.500,00D          |
| ENR COMERCIO E SERVICOS LTDA                                        | 20.000,00D           |
| R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA                                    | 8.500,00D            |
| GESTAO CIRCUITUS LTDA                                               | 350.000,00D          |
| ESPACO HALL ENTRETENIMENTO LTDA                                     | 15.993,33D           |
| SETE ENTRETENIMENTO LTDA                                            | 100.000,00D          |
| A BARROS DE PAULA LTDA                                              | 18.000,00D           |
| MUNICIPIO DE ITABAIANA                                              | 231.250,00D          |
| MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM                                            | 20.000,00D           |
| MUNICIPIO DE JANDAIRA                                               | 90.000,00D           |
| MUNICIPIO DE QUIZINGUE                                              | 99.000,00D           |
| MUNICIPIO DE CAFARNAUM                                              | 95.000,00D           |
| MUNICIPIO DE ICO                                                    | 180.500,00D          |
| MUNICIPIO DE IUIU                                                   | 171.000,00D          |
| EASY PRODUCOES LTDA                                                 | 80.000,00D           |
| MUNICIPIO DE COARACI                                                | 171.000,00D          |
| MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI                                       | 90.000,00D           |
| SHOW TIME PRODUCOES E EVENTOS LTDA                                  | 10.000,00D           |
| MUNICIPIO DE SAO JOSE DA VITORIA                                    | 110.000,00D          |
| MUNICIPIO DE ITANAGRA                                               | 61.750,00D           |
| L. B. REGAZZO PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA                              | 39.000,00D           |
| ANDRE DE OLIVEIRA LEITE                                             | 120.000,00D          |
| MUNICIPIO DE IRACEMA                                                | 332.500,00D          |
| MUNICIPIO DE ESPANADA                                               | 142.500,00D          |
| MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO                                   | 300.000,00D          |
| CAJU EVENTOS LTDA                                                   | 37.500,00D           |
| <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                                              |                      |
| <b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>                               | <b>7.916,42D</b>     |
| IRRF A RECUPERAR                                                    | 7.916,42D            |
| IRRF A COMPENSAR                                                    | 7.021,91D            |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A COMPENSAR                                     | 658,15D              |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                                         | <b>236,36D</b>       |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                                  |                      |
|                                                                     | <b>1.740.156,13D</b> |
|                                                                     | <b>1.740.156,13D</b> |





BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

Saldo Atual

IMÓVEIS

TERRENOS

270.000,00D

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

NOTEBOOK GAMER DELL ALIENWARE M15

270.000,00D

SENNHEISER MM 445

36.632,56D

PM 1.1

12.000,00D

CASES P/ INSTRUMENTOS

7.911,13D

MICROFONE SENNHEISER E 908.D

2.890,00D

DISTRIBUIDOR DE ANTENAS

4.860,90D

2.601,00D

6.369,53D

VEÍCULOS

ÔNIBUS SCANIA MPOLO PARADISO 1800 DD - ANO FAB./MOD.: 2022/2023

2.050.333,33D

2.050.333,33D

(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL

(-) DEPRECIACOES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER

536.809,76C

(-) DEPRECIACOES DE VEÍCULOS

4.226,40C

12.583,36C

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

24.047.743,58C

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

6.052.136,54C

FINANCIAMENTOS

FINANCIAMENTO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

0,05C

0,05C

0,05C

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

759.355,72C

ISS A RECOLHER

759.355,72C

IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER

722.808,10C

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER

5.253,46C

IRRF A RECOLHER

12.755,67C

PIS A RECOLHER

18.626,58C

COFINS A RECOLHER

162,50C

749,41C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL

179.378,87C

SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR

113.401,57C

PRÓ-LABORE A PAGAR

95.941,78C

17.759,79C

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

INSS A RECOLHER

65.477,30C

FGTS A RECOLHER

46.577,63C

FGTS RESCISÓRIO A RECOLHER

13.587,67C

4.912,00C

OUTRAS OBRIGAÇÕES

ADIANTAMENTOS A CLIENTES

5.118.701,90C

GARANTIA SHOWS

5.118.701,90C

5.118.701,90C

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

1.546.365,67C

FINANCIAMENTOS

1.546.365,67C

FINANCIAMENTO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

1.546.365,67C

1.546.365,67C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

16.444.240,37C

CAPITAL SUBSCRITO

505.000,00C

CAPITAL SOCIAL - JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA

505.000,00C

CAPITAL SOCIAL - JRS SHOWS LTDA

126.250,00C

CAPITAL SOCIAL - TAPÁ PRODUÇÃO LTDA

227.250,00C

151.500,00C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

15.939.240,37C

LUCROS ACUMULADOS

15.939.240,37C

15.939.240,37C

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI  
Assinado digitalmente por  
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO  
Assinado digitalmente por  
CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO  
FILHO:06159238442

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO  
Reg. no CRC - PE sob o No. PE02768704  
CPF: 061.592.384-42

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

CPF: 061.072.744-30





PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

VALIDAÇÃO QR Code



**SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS**

**ALVARÁ**

**ALVARA DE FUNCIONAMENTO**



| ANO  | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | NÚMERO DO ALVARÁ | DATA DE VALIDADE |
|------|---------------------|------------------|------------------|
| 2025 | 68945               | 2032             | 10/04/2025       |

|                      |                                                   |
|----------------------|---------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL     | VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA                           |
| TÍTULO FANTASIA      | VF SHOWS                                          |
| DOCUMENTO            | 39.269.483/0001-60                                |
| REGIME               | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) |
| ÁREA ESTABELECIMENTO | 15,00M²                                           |

|          |                                                                                                                                                   |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENDEREÇO | Rua: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, N°: 663, Comp.: ANDAR:1;SALA:4;;COLONIA IMPERIAL<br>Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA - Petrolina - CEP: 56328-800 |
| E-MAIL   | andel@andelcontabilidade.com.br                                                                                                                   |
| TELEFONE | (87) 98170-1111                                                                                                                                   |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATIVIDADE PRINCIPAL  | 9001999-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente de viagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ATIVIDADE SECUNDARIA | 4616800-Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos especificados anteriormente<br>4618499-Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente<br>5811500-Edição de livros<br>5913800-Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão<br>5920100-Atividades de gravação de som e de edição de música<br>6319400-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet<br>7311400-Agências de publicidade<br>7490104-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>7490105-Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas<br>7739099-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>7740300-Gestão de ativos intangíveis não-financeiros<br>8230001-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>9001902-Produção musical |

**INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES**

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

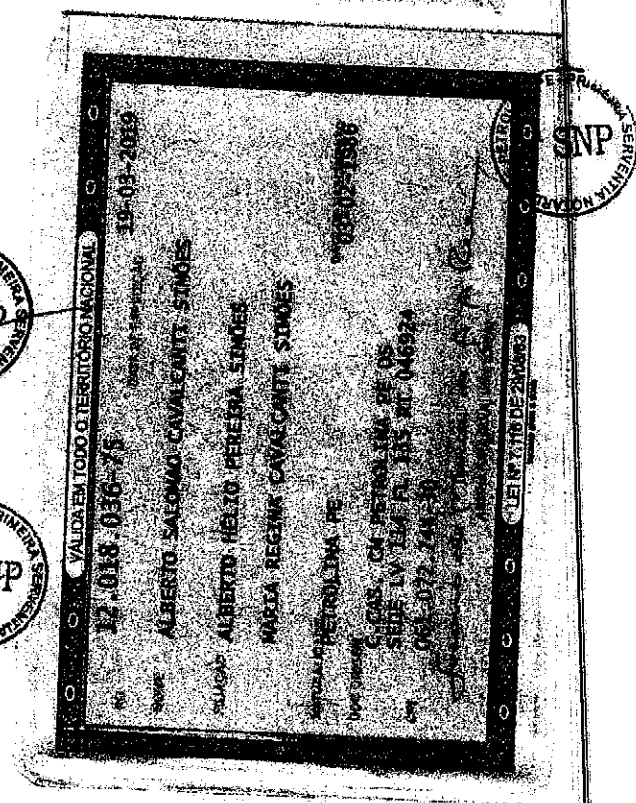
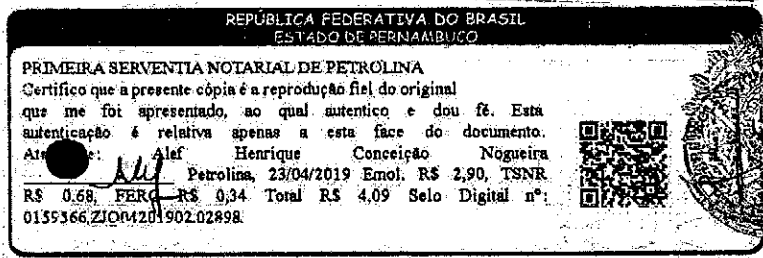
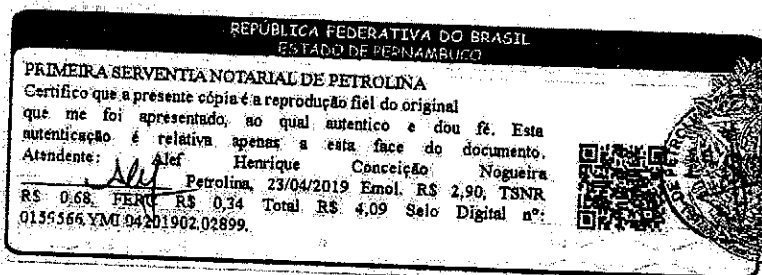
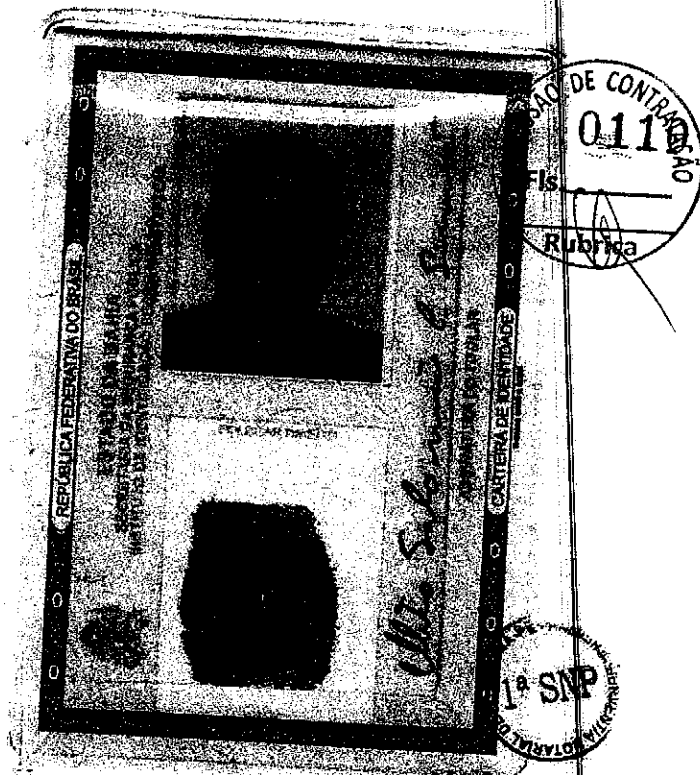
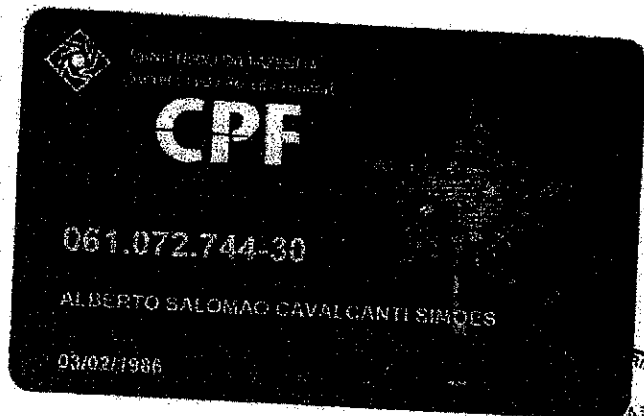
**PARA VALIDAR O ALVARÁ**

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 48481079  
verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site [www.petrolina.pe.gov.br](http://www.petrolina.pe.gov.br)  
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

**INFORMAR A PREFEITURA QUANDO**

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Petrolina - Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025





## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

## MUNICIPIO DE PETROLINA

Código de Verificação para Autenticação: 4ac2cd9ae

Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000

CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM



Emitido em: 17/06/2025 11:15:04

|                                         |                                  |                                                                        |                                                 |                          |
|-----------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------|
| Data Fato Gerador<br>17/06/2025         | Exigibilidade de ISS<br>Exigível | Regime Tributário<br>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) | Número RPS                                      | Nº da Nota Fiscal<br>865 |
| Tipo de Recolhimento<br>Retido na Fonte | Simplex Nacional<br>Não Optante  | Local de Prestação<br>2919306 - Lençóis - BA                           | Local de Recolhimento<br>2919306 - Lençóis - BA |                          |

## PRESTADOR

Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

VITOR  
FERNANDES

Nome Fantasia: VF SHOWS

Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;:COLONIA IMPERIAL - CIDADE UNIVERSITARIA

Petrolina - PE - CEP: 56328-800

E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: - Site: .....

Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 68945 - CPF/CNPJ: 39.269.483/0001-60

## TOMADOR

Razão Social: MUNICIPIO DE LENCOIS

Endereço: Praça OCTAVIANO ALVES, 01, - Centro

Lençóis - BA - CEP: 46960000

E-mail: gabinetefencoisba@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 231326 - CPF/CNPJ: 14.694.400/0001-59

## SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

## DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Número ART:

Número CEI:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao pagamento da contratação de empresa para apresentação de Show Musical com o Artista VITOR FERNANDES para apresentação no dia 13 de junho de 2025, em comemoração aos tradicionais festejos de Santo Antônio, a ser realizado no Distrito Cel Octaviano Alves, município de Lençóis-Bahia, com duração do show de 1:15hs, na realização do projeto SÃO JOÃO DE LENÇÓIS É TRADIÇÃO NO CORAÇÃO DA CHAPADA - "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTEJOS JUNINOS 2025".

Convênio nº 162/2025 - SUFOTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056 /2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23 /2025

CONTRATO Nº 83 /2025

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (CNPJ/ME Nº 39.269.483/0001-60)

CONTA CORRENTE Nº 0000995-7, AGÊNCIA Nº 3548, BANCO 104 Caixa Econômica

\*Atividade e receita desonerada (aliquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º)

|                                 |                |                              |                    |              |                     |
|---------------------------------|----------------|------------------------------|--------------------|--------------|---------------------|
| VALOR SERVIÇO (R\$)             | DEDUÇÕES (R\$) | DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) | BASE CÁLCULO (R\$) | ALÍQUOTA (%) | ISS (R\$)           |
| 250.000,00                      | 0,00           | 0,00                         | 250.000,00         | 5,00         | 12.500,00           |
| RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS |                |                              |                    |              | VALOR LÍQUIDO (R\$) |
| INSS (R\$)                      | IR (R\$)       | CSLL (R\$)                   | COFINS (R\$)       | PIS (R\$)    |                     |
| 0,00                            | 12.000,00      | 0,00                         | 0,00               | 0,00         | 225.500,00          |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>



Emitido em 05/06/2025 15:57:49

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

## MUNICIPIO DE PETROLINA

Codigo de Verificação para Autenticação: eaf8ea67c

Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000  
CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM

|                                         |                                  |                                                                        |                                               |                                     |
|-----------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|
| Data Fato Gerador<br>05/06/2025         | Exigibilidade de ISS<br>Exigível | Regime Tributário<br>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) | Número RPS                                    | Nº da Nota Fiscal<br><br><b>859</b> |
| Tipo de Recolhimento<br>Retido na Fonte | Simplex Nacional<br>Não Opante   | Local de Prestação<br>2607000 - Inajá - PE                             | Local de Recolhimento<br>2607000 - Inajá - PE |                                     |

## PRESTADOR

Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

**VITOR FERNANDES**  
Nome Fantasia: VF SHOWS  
Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;:COLONIA IMPERIAL - CIDADE UNIVERSITARIA  
Petrolina - PE - CEP: 56328-800  
E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 68945 - CPF/CNPJ: 39.269.483/0001-60

## TOMADOR

Razão Social: MUNICIPIO DE INAJÁ

Endereço: Rua CICERO TORRES, 118, - Centro  
Inajá - PE - CEP: 56560000  
E-mail: - Fone:  
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 10.106.219/0001-23

## SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

## DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART: Numero CEI:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao pagamento da contratação do artista Vitor Fernandes da Vf Shows Produções LTDA, para o Tradicional Festejos de Santo Antônio de Pádua, nesta Cidade de Inajá-PE, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, tendo sua apresentação no dia 10/06/2025, com duração de 1h15min e horário a definir entre as partes.

contrato nº 021/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (CNPJ/ME Nº 39.269.483/0001-60)  
CONTA CORRENTE Nº 0000995-7, AGÊNCIA Nº 3548, BANCO 104 Caixa Econômica

\*Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º)

|                                 |                |                              |                            |                  |                     |
|---------------------------------|----------------|------------------------------|----------------------------|------------------|---------------------|
| VALOR SERVIÇO (R\$)             | DEDUÇÕES (R\$) | DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) | BASE CÁLCULO (R\$)         | ALÍQUOTA (%)     | ISS (R\$)           |
| 250.000,00                      | 0,00           | 0,00                         | 250.000,00                 | 5,00             | 12.500,00           |
| RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS |                |                              | DESCONTO (R\$) CONDICIONAL | OUTRAS RETENÇÕES | VALOR LÍQUIDO (R\$) |
| INSS (R\$)                      | IR (R\$)       | CSLL (R\$)                   | COFINS (R\$)               | PIS (R\$)        |                     |
| 0,00                            | 12.000,00      | 0,00                         | 0,00                       | 0,00             | 225.500,00          |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.caud.el.com.br>



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

## MUNICIPIO DE PETROLINA

Codigo de Verificação para Autenticação: 5e42854de

Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000

CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM



Emitido em: 19/06/2025 15:25:57

|                                         |                                  |                                                                        |                                                  |                          |
|-----------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|
| Data Fato Gerador<br>19/06/2025         | Exigibilidade de ISS<br>Exigível | Regime Tributário<br>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) | Número RPS                                       | Nº da Nota Fiscal<br>870 |
| Tipo de Recolhimento<br>Retido na Fonte | Simplex Nacional<br>Não Optante  | Local de Prestação<br>2802106 - Estância - SE                          | Local de Recolhimento<br>2802106 - Estância - SE |                          |

## PRESTADOR

Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

VITOR  
FERNANDES

Nome Fantasia: VF SHOWS

Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;COLONIA IMPERIAL - CIDADE UNIVERSITARIA

Petrolina - PE - CEP: 56328-800

E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: - Site: .....

Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 68945 - CPF/CNPJ: 39.269.483/0001-60

## TOMADOR

Razão Social: MUNICIPIO DE ESTANCIA

Endereço: Praça BARAO DO RIO BRANCO, 76, - Centro

Estância - SE - CEP: 49200000

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 13.097.050/0001-80

## SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

## DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Número ART:

Número CEI:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao pagamento da Apresentação Artística de Vitor Fernandes, por ocasião dos Festejos Juninos 2025, no município de Estância-SE no dia 18 de junho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.049

TERMO DE CONTRATO N.º 107/2025

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (CNPJ/ME Nº 39.269.483/0001-60)

CONTA CORRENTE Nº 0000995-7, AGÊNCIA Nº 3548, BANCO 104 Caixa Econômica

\*Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º)

|                                 |                |                              |                            |                  |                     |
|---------------------------------|----------------|------------------------------|----------------------------|------------------|---------------------|
| VALOR SERVIÇO (R\$)             | DEDUÇÕES (R\$) | DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) | BASE CÁLCULO (R\$)         | ALÍQUOTA (%)     | ISS (R\$)           |
| 250.000,00                      | 0,00           | 0,00                         | 250.000,00                 | 5,00             | 12.500,00           |
| RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS |                |                              | DESCONTO (R\$) CONDICIONAL | OUTRAS RETENÇÕES | VALOR LÍQUIDO (R\$) |
| INSS (R\$)                      | IR (R\$)       | CSLL (R\$)                   | COFINS (R\$)               | PIS (R\$)        |                     |
| 0,00                            | 0,00           | 0,00                         | 0,00                       | 0,00             | 237.500,00          |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cpud.ei.com.br>

## REPERTORIO DO VF

### BLOCO 1

VOU FALAR QUE NÃO QUERO  
ACASO  
ROXINHO  
SE FOR AMOR

### BLOCO 2

SAUDADE E SOLIDÃO  
MALVADA  
DANÇARINA  
DEPENDE

### BLOCO 3

ALIANÇA  
TERMINA COMIGO  
TERMINA COMIGO ANTES  
MAL FEITO

### BLOCO 4

CORAÇÃO ACELERA  
BLOQUEADO  
ZOAR E BEBER

### BLOCO 5

ARRANHÃO  
FICHA LIMPA  
A MAIOR SAUDADE  
OI SUMIDA

### BLOCO 6

REMIX 1  
REVOADA WS  
BANDIDO  
NO OUVIDINHO

### BLOCO 7

SEM SENTIMENTO  
NÃO PODE SE APAIXONAR  
VOU TE AMAR  
REMIX 2

### BLOCO EXTRA

MARCHA DE NUPCIAS  
LIGAÇÃO COVARDE

Produtor musical: José Welinton / Produtor Geral: Edvan Gregório

E-MAIL: [edvangregorio36@outlook.com](mailto:edvangregorio36@outlook.com)

(81)9 9574-2481 –

E CONTRAÇÃO  
15  
S. A.  
F. S.

# VITOR FERNANDES



## DESDE CEDO NA MÚSICA

A busca por uma melhor qualidade de vida começou muito cedo para o cantor Vitor Fernandes. Nascido em Petrolina-PE e com uma infância humilde, o artista sonhava com os grandes palcos desde criança, quando iniciou a vida profissional junto a sua família, primeiramente na roça catando goiaba e em seguida, ajudando na loja de verduras de seu avô. "Ficava no meio das plantações cantando sem parar.

A música está na minha vida desde os 10 anos de idade. Cantar sempre foi minha paixão", conta o artista. O desejo de encontrar o sucesso quase o levou para os campos como jogador de futebol, contudo, com muito incentivo de sua família, Vitor foi em busca de sua carreira musical. Em 2008, ele recebeu a oportunidade de se apresentar pela primeira vez nos palcos.





Atualmente, o artista é conhecido como o 'Rei do Piseiro', porém, a carreira musical se deu início no Arrocha. Wesley Safadão, Gabriel Diniz e Silvano Sales, suas grandes inspirações, lhe fizeram sonhar ainda mais com o sucesso. A mudança para o Piseiro ocorreu no começo de 2019. De forma despretensiosa e simples, o artista gravou um vídeo caseiro dentro de seu quarto interpretando a canção "Bebe, Vem me Procurar", que mais tarde, se tornaria um enorme sucesso. O registro fez com que Vitor recebesse o primeiro grande convite profissional para integrar a produtora musical Top Eventos, que lhe incentivou a investir no ritmo do Piseiro.

**Vitor Fernandes já coleciona em sua carreira, álbuns de grande sucesso, milhares de plays e fãs de todo o Brasil**



CONTRATAÇÃO  
7-  
[Handwritten signature]

# A FORÇA DO VF

## INSTAGRAM

2.3 Milhões de Seguidores

Média de 70mil views por story

Média de 300mil views por reel/feed

## YOUTUBE

2.1 Milhões de Inscritos

9 milhões de views por dia

1.4 bilhões de views no canal

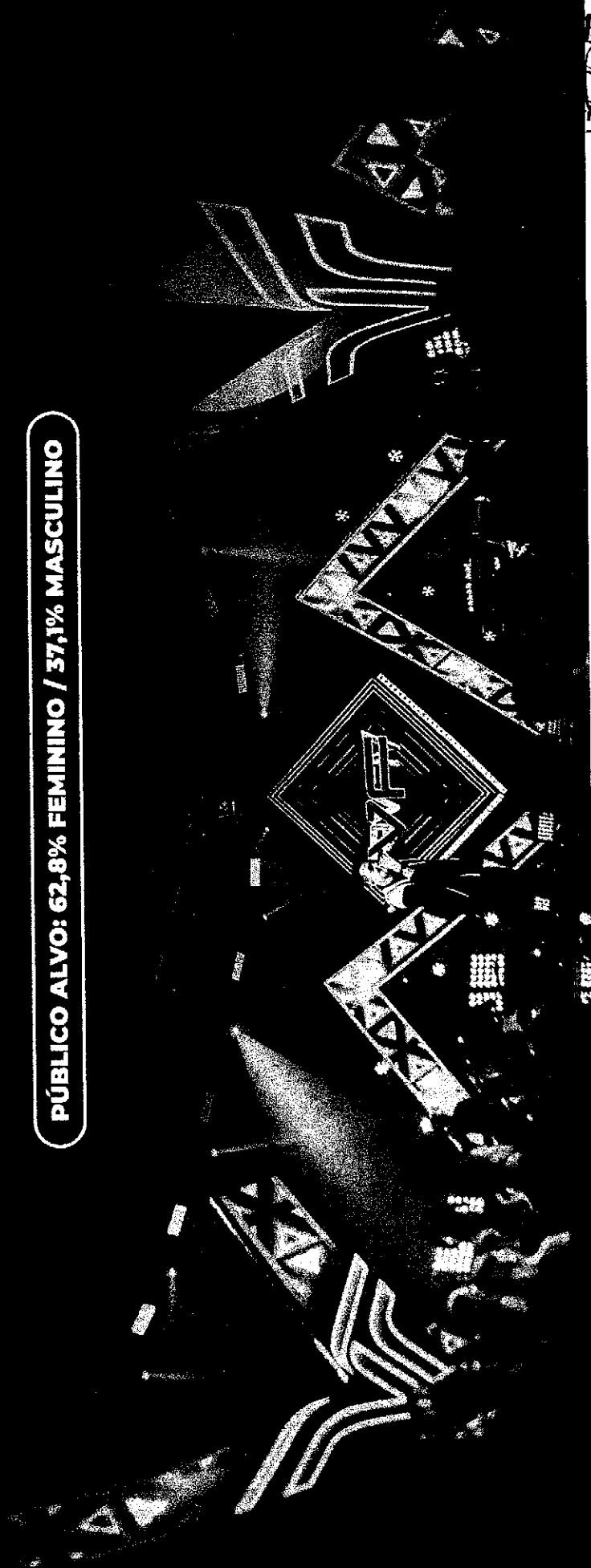
## TIKTOK

1.2 Milhões de Seguidores

Média de 190mil views por vídeo

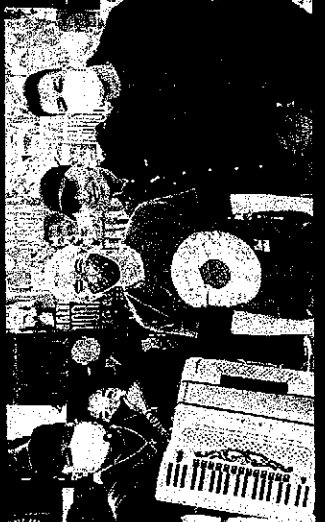
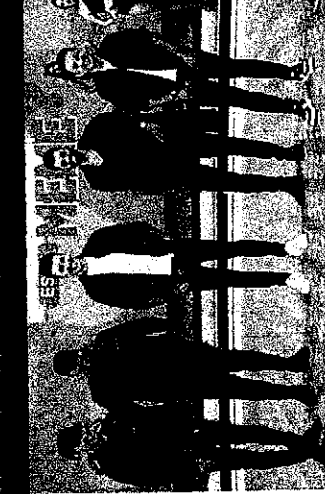
372 milhões de views na #VitorFernandes

**PÚBLICO ALVO: 62,8% FEMININO / 37,1% MASCULINO**



# CRESCIMENTO NACIONAL

O cantor é um dos precursores do movimento do Piseiro e vem se destacando como uma das maiores estrelas do segmento



CONTRATO  
119  
OFICINA

CONTRATO  
12016  
Orica

# VITOR FERNANDES





TOQUE NO ÍCONE PARA ACESSAR O MATERIAL

|                                                                                                |                                                                                              |                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>SPOTIFY   | <br>YOUTUBE | <br>DEEZER    |
| <br>INSTAGRAM | <br>TIKTOK  | <br>PRESS KIT |

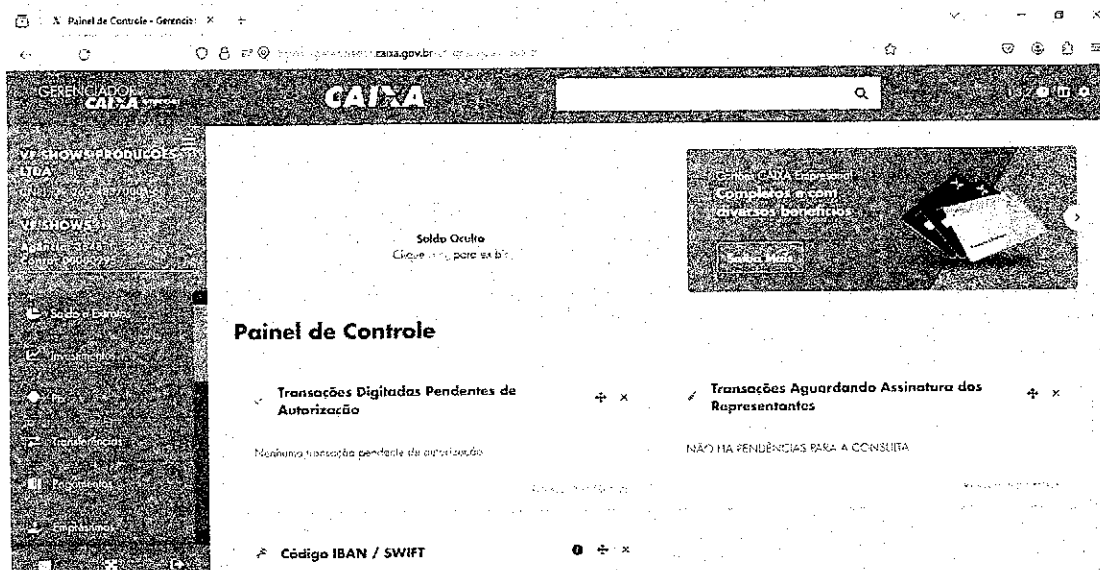
»»»»» ACESSSE RIDERS «««««



**TOP** **VITOR** **TA PA JÓ**  
EVENTOS FERNANDES JOS

**VITOR  
FERNANDES**

**DADOS BANCÁRIOS**



**VF SHOWS PRODUTORES LTDA**  
**CNPJ: 39.269.483/0001-60**  
**BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 104**  
**AGÊNCIA – 3548**  
**CONTA CORRENTE – 0000995-7**

|                                                  |                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VF SHOWS<br>PRODUCOES<br>LTDA:39269483<br>000160 | Assinado de forma<br>digital por VF SHOWS<br>PRODUCOES<br>LTDA:39269483000160<br>Dados: 2024.05.31<br>10:13:43 -03'00' |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**VF SHOWS PRODUTORES LTDA**  
**CNPJ: 39.269.483/0001-60**

**VF SHOWS PRODUTORES LTDA – CNPJ: 39.269.483/0001-60**  
**Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n 633, 1º andar, sala 4, Colonial Imperial, Cidade**  
**Universitária, Petrolina/PE, CEP56328-800**

**DECLARAÇÃO**

A VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 39.269.483/0001-60, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador(a) do registro Geral Carteira de Identidade n.º 1.201.803.675 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 061.072.744-30, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em Inexigibilidade de Licitação, junto à este município, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| VF SHOWS     | Assinado de forma |
| PRODUCOES    | digital por VF    |
| LTDA:3926948 | SHOWS PRODUCOES   |
| 3000160      | LTDA:392694830001 |
|              | 60                |

---

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ: 39.269.483/0001-60

## DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR E RESERVA DE CARGOS

A empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º39.269.483/0001-60, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30 DECLARA, vem por meio desta declarar que:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, para fins de cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/ 2021;

b) que, para fins do cumprimento do artigo 63, IV, Lei 14.133/2021, a empresa, atualmente, emprega menos de 100 funcionários, estando, portanto, dispensada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social, conforme previsto no artigo 93, da Lei 8.213/91, estando, por consequência, dispensada de emitir a Certidão de cumprimento da referida cota, conforme previsto na Portaria nº 547/2025, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais.

Petrolina/PE, 9 de maio de 2025

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| VF SHOWS                | Assinado de forma    |
| PRODUCOES               | digital por VF SHOWS |
| LTDA:392694830          | PRODUCOES            |
| 00160                   | LTDA:392694830001    |
|                         | 60                   |
| VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA |                      |
| CNPJ 39.269.483/0001-60 |                      |



## DECLARAÇÃO

A **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.269.483/0001-60, **DECLARA** que atende às exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme estabelecido no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que atende às exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme estabelecido no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Petrolina, 7 de Maio de 2024.

VF SHOWS  
PRODUCOES  
LTDA:392694  
83000160

Assinado de forma  
digital por VF SHOWS  
PRODUCOES  
LTDA:39269483000160  
Dados: 2024.05.07  
12:02:12 -03'00'

---

**VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA.**  
**CNPJ: 39.269.483/0001-60**  
**ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**  
**CPF: 061.072.744-30**

**VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 39.269.483/0001-60**  
Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n 633, 1º andar, sala 4, Colonia Imperial, Cidade  
Universitária, Petrolina/PE, CEP56328-800

**PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3 mensagens

SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>  
Para: VFSHOWS@hotmail.com

30 de junho de 2025 às 10:58

Bom dia,

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano, vem por meio deste solicitar seja enviado proposta de preços e documentação da empresa para fins de formalização de contratação pela administração do objeto:

**CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO O CANTOR VITOR FERNANDES, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO MA 2025.**

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

**FERNANDA DINIZ DA SILVA****Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano****SÍTIO NOVO MA**

Vitor Fernandes SHOWS <vfshows@hotmail.com>  
Para: SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>

30 de junho de 2025 às 13:34

Prezados,

Segue documentação solicitada, para realização de show do cantor Vitor Fernandes no município de Sítio Novo em 14/12/25.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

**VITOR  
FERNANDES**

**Camila Lira**  
Secretária executiva  
(87) 98100-7778

De: SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>  
Enviado: segunda-feira, 30 de junho de 2025 10:58  
Para: VFSHOWS@hotmail.com <VFSHOWS@hotmail.com>  
Assunto: PROPOSTA E DOCUMENTOS

[Exclua esta mensagem e qualquer anexo indesejado]

14 anexos

-  **CERTIDÕES VF SHOWS.zip**  
1329K
-  **DADOS BANCARIOS CAIXA ECONÔMICA.pdf**  
341K
-  **Declaração de Cumprimento das Exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social.pdf**  
182K
-  **DECLARAÇÃO FATOS SUPERVENIENTES (2).pdf**  
719K
-  **DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR E RESERVA DE CARGOS.pdf**  
494K
-  **DOCS VF SHOWS.zip**  
8555K
-  **PRESSKIT ARTISTAS - TOP EVENTOS & TAPAJÓS (1).pdf**  
340K
-  **RELEASE.pdf**  
5317K
-  **REPERTORIO.pdf**  
371K
-  **NF 859 - VF SHOWS.pdf**  
67K
-  **NF 865 - VF SHOWS (1).pdf**  
67K
-  **NF 870 - VF SHOWS.pdf**  
67K
-  **PROPOSTA SÍTIO NOVO-MA 14-12-25.pdf**  
792K
-  **DOCUMENTOS SOCIOS.zip**  
3427K



**SECRETARIA DE CULTURA-PMSN** <sec.culturapmsn@gmail.com>  
Para: Vitor Ferriandes SHOWS <vfshows@hotmail.com>

1 de julho de 2025 às 08:57

Bom dia,

Acusamos o recebimento da documentação, iremos analisar.

Caso necessário entraremos em contato.

Atenciosamente

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**

**Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano**

**SÍTIO NOVO MA**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



OFICIO Nº 122/2025 – SECDH

Sítio Novo /MA, 01 de julho de 2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, vem por meio deste informar que, após estudo e análise prévia realizada pela administração para a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “VITOR FERNANDES” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025.**

Desta feita, considerando a pública e notória exclusividade da empresa representante **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.269.483/0001-60**, com sede na Rua Francisco De Assis Cavalcanti, 663, Andar 1, Sala 4, Colônia Imperial - Cidade Universitária, Petrolina - PE - CEP: 56328-800, no tocante a contratação de **SHOW DO CANTOR VITOR FERNANDES**, com duração **14 de Dezembro de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos**, assim, solicitamos que esta Comissão de digne a consultar a documentação fiscal e trabalhista da empresa para analisarmos a veracidade para fins de formalização de contrato.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

*Fernanda Diniz da Silva*  
**FERNANDA DINIZ DA SILVA**

**Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**

**ILMA. SRA.  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
NESTA**

*Recebi em 01/07/2025*  
*[Assinatura]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0048/2025 – SECDH.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025 – SECDH**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "VITOR FERNANDES" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025.

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, solicitou a consulta a situação da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.269.483/0001-60, com sede na Rua Francisco De Assis Cavalcanti, 663, Andar 1, Sala 4, Colônia Imperial - Cidade Universitária, Petrolina - PE - CEP: 56328-800, no tocante a contratação de SHOW DO CANTOR VITOR FERNANDES", com duração 14 de Dezembro de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos.

Constam aos autos os seguintes documentos da **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.269.483/0001-60**:

- Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de contratação e pelos membros da equipe.

Sítio Novo /MA, 03 de Julho de 2025.

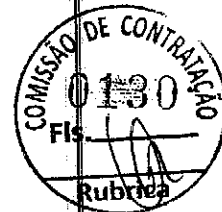
  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Agente De Contratações

  
**LEANDRO BARROS DOS SANTOS**  
Comissão De Contratação

  
**MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES**  
Comissão De Contratação

  
**MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA**  
Comissão De Contratação

**ILMA SRA.**  
**FERNANDA DINIZ DA SILVA**  
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH  
**NESTA**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                                                  |                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                                                  |                                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>39.269.483/0001-60<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |                                                |
| NOME EMPRESARIAL<br>VF SHOWS PRODUCOES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         | DATA DE ABERTURA<br>01/10/2020                   |                                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>VF SHOWS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         | PORTE<br>DEMAIS                                  |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                                  |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem anteriormente<br>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente<br>58.11-5-00 - Edição de livros<br>59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão<br>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música<br>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet<br>73.11-4-00 - Agências de publicidade<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>90.01-9-02 - Produção musical |                                         |                                                  |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                                                  |                                                |
| LOGRADOURO<br>R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         | NÚMERO<br>663                                    | COMPLEMENTO<br>ANDAR 1 SALA 4 COLONIA IMPERIAL |
| CEP<br>56.328-800                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BARRIO/DISTRITO<br>CIDADE UNIVERSITARIA | MUNICÍPIO<br>PETROLINA                           | UF<br>PE                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         | TELEFONE<br>(87) 8170-1111                       |                                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                                  |                                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>01/10/2020         |                                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                                                  |                                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****               |                                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 02/07/2025 às 08:54:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

39.269.483/0001-60

**NOME EMPRESARIAL:**

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

TAPA PRODUÇÃO LTDA

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome do Repres. Legal:**

NELSON CALHAU DA SILVA CALLADO

**Qualif. Rep. Legal:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

JRS SHOWS LTDA

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome do Repres. Legal:**

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

**Qualif. Rep. Legal:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES



Qualificação:  
05-Administrador

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.  
Emitido no dia 02/07/2025 às 08:54 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 39.269.483/0001-60  
Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,, 663 - ANDAR 1 SALA 4 COLONIA  
IMPERIAL - CIDADE UNIVERSITARIA - 56.328-800 - Petrolina / Pernambuco

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 02/07/2025 08:47

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.269.483/0001-60  
Razão Social: VF SHOWS PRODUCOES LTDA  
Nome Fantasia: VF SHOWS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/01/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

Emitido em: 02/07/2025 08:47

CPF: 059.XXX.XXX-40 Nome: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 39.269.483/0001-60  
Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
Nome Fantasia: VF SHOWS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.269.483/0001-60  
Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
Nome Fantasia: VF SHOWS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 39.269.483/0001-60  
Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
Nome Fantasia: VF SHOWS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

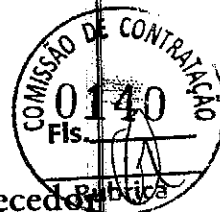
**Dados do Nível**

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.269.483/0001-60  
Razão Social: VF SHOWS PRODUCOES LTDA  
Nome Fantasia: VF SHOWS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Emitido em: 02/07/2025 08:48

CPF: 059.XXX.XXX-40 Nome: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO





# Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Credenciamento

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.269.483/0001-60  
Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
Nome Fantasia: VF SHOWS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/01/2026

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 505.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/10/2020  
CNAE Primário: 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 4616-8/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO  
CNAE Secundário 2: 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO  
CNAE Secundário 3: 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS  
CNAE Secundário 4: 5913-8/00 - DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE  
CNAE Secundário 5: 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE  
CNAE Secundário 6: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS  
CNAE Secundário 7: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
CNAE Secundário 8: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE  
CNAE Secundário 9: 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES  
CNAE Secundário 10: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 11: 7740-3/00 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS  
CNAE Secundário 12: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
CNAE Secundário 13: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

### Dados para Contato

CEP: 56.328-800  
Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,, 663 - ANDAR 1 SALA 4  
Município / UF: Petrolina / Pernambuco  
Telefone: (87) 81701111  
E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR

## Relatório de Credenciamento



### Dados do Responsável Legal

CPF: 061.072.744-30  
Nome: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 061.072.744-30  
Nome: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES  
E-mail: top\_eventos@hotmail.com

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores



### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 061.072.744-30  
Nome: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES  
Número do Documento: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição: Data de Nascimento: 03/02/1986  
Filiação Materna: MARIA REGINA CAVALCANTI SIMOES  
Estado Civil:  
CEP: 56.302-150  
Endereço: RUA DR JULIO DE MELO, 102 - CENTRO  
Município / UF: Petrolina / Pernambuco  
Telefone: (87) 38613272  
E-mail:

### Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 42.444.076/0001-56 Participação Societária: 45,00%  
Nome: JRS SHOWS LTDA  
Data Abertura Empresa: 23/06/2021  
CEP: 56.328-800  
Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663 - ANDAR 1 SALA 5  
Município / UF: Petrolina / Pernambuco  
Telefone: (87) 81701111  
E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR

### Dados do Sócio/Administrador 3

CNPJ: 44.682.819/0001-51 Participação Societária: 30,00%  
Nome: TAPA PRODUCAO LTDA  
Data Abertura Empresa: 27/12/2021  
CEP: 40.010-000  
Endereço: AVENIDA DA FRANCA, 000393 - EDIF TERMINAL DE NAVIOS E  
Município / UF: Salvador / Bahia  
Telefone: (71) 30356516  
E-mail: VINICIUSCONTADOR1@GMAIL.COM

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 716.702.124-59 Participação Societária: 25,00%  
Nome: JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA  
Número do Documento: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição: Data de Nascimento: 07/12/1996  
Filiação Materna: MARIA ELIANA FERREIRA DE SOUZA  
Estado Civil:  
CEP: 56.308-100  
Endereço: RUA RICARDO SOARES COELHO, 6 - EDF VITA PLAZA AP1302 - ATRAS  
Município / UF: Petrolina / Pernambuco  
Telefone:  
E-mail:



Emitido em: 02/07/2025 08:48

CPF: 059.XXX.XXX-40 Nome: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 39.269.483/0001-60  
Razão Social: VF SHOWS PRODUCOES LTDA  
Nome Fantasia: VF SHOWS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 061.072.744-30  
Nome: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES  
Número do Documento: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição: Data de Nascimento: 03/02/1986  
Filiação Materna: MARIA REGINA CAVALCANTI SIMOES  
Estado Civil:  
CEP: 56.302-150  
Endereço: RUA DR JULIO DE MELO, 102 - CENTRO  
Município / UF: Petrolina / Pernambuco  
Telefone: (87) 38613272  
E-mail:

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CNPJ: 42.444.076/0001-56 Participação Societária: 45,00%  
Nome: JRS SHOWS LTDA  
Data Abertura Empresa: 23/06/2021  
CEP: 56.328-800  
Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663 - ANDAR 1 SALA 5  
Município / UF: Petrolina / Pernambuco  
Telefone: (87) 81701111  
E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR

## Relatório de Sócio / Administrador



### Dados do Sócio/Administrador 3

CNPJ: 44.682.819/0001-51 Participação Societária: 30,00%  
Nome: TAPA PRODUCAO LTDA  
Data Abertura Empresa: 27/12/2021  
CEP: 40.010-000  
Endereço: AVENIDA DA FRANCA, 000393 - EDIF TERMINAL DE NAVIOS E  
Município / UF: Salvador / Bahia  
Telefone: (71) 30356516  
E-mail: VINICIUSCONTADOR1@GMAIL.COM

### Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 716.702.124-59 Participação Societária: 25,00%  
Nome: JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA  
Número do Documento: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição: Data de Nascimento: 07/12/1996  
Filiação Materna: MARIA ELIANA FERREIRA DE SOUZA  
Estado Civil:  
CEP: 56.308-100  
Endereço: RUA RICARDO SOARES COELHO, 6 - EDF VITA PLAZA AP1302 - ATRAS  
Município / UF: Petrolina / Pernambuco  
Telefone:  
E-mail:



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2025 09:00:10

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VF SHOWS PRODUCOES LTDA**  
CNPJ: **39.269.483/0001-60**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 02/07/2025 08:59:21

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 39.269.483/0001-60

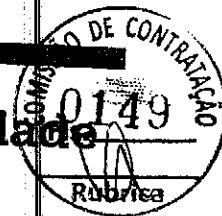
## Consulta

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANCÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2025 às 08:58) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.269.483/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6865.1EFE.6230.4534 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **39.269.483/0001-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:59:10 do dia 02/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 6KB3020725085910

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VF SHOWS PRODUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 39.269.483/0001-60

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:58:17 do dia 02/07/2025 , com validade até o dia 01/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xVs4yshHndH6hMPtosXD

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VF SHOWS PRODUCOES LTDA**  
**CNPJ: 39.269.483/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:59:11 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.

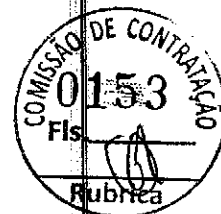
Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **C974.0FF2.BEE4.ED3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

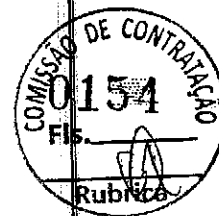
GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2025.000007679388-95**Data de Emissão: **02/07/2025****DADOS DO REQUERENTE**CNPJ: **39.269.483/0001-60**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **29/09/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

PREFEITURA DE  
**PETROLINA****SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS****Certidão Negativa****Nº: 35818 / 2025****Dados do Contribuinte ou Responsável****Nome:** VF SHOWS PRODUCOES LTDA, **CPF/CNPJ:** 39.269.483/0001-60**Endereço:** Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina, 56328-800.**Certidão**

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

**Validade****Data de validade:** 30/09/2025 (90 dias contados da data de emissão - 02/07/2025)**Validação****Chave:** 03e692a8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.269.483/0001-60  
**Razão**  
**Social:** VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
**Endereço:** AV JOAO PERNAMBUCO / PEDRA DO BODE / PETROLINA / PE / 56332-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2025 a 30/07/2025

**Certificação Número:** 2025070105005650897679

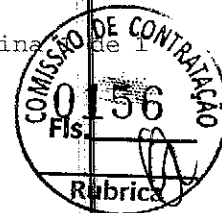
Informação obtida em 02/07/2025 09:00:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Certidão nº: 37215772/2025

Expedição: 02/07/2025, às 09:01:26

Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.269.483/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

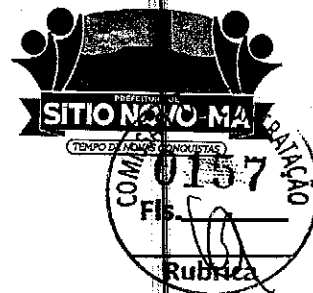
#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



OFÍCIO Nº 123/2025 – SECDH

Sítio Novo /MA, 10 de julho de 2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, vem por meio deste informar que, após estudo e análise prévia realizada pela administração para a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “VITOR FERNANDES” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025.**

Desta feita, considerando a pública e notória exclusividade da empresa representante **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.269.483/0001-60**, com sede na Rua Francisco De Assis Cavalcanti, 663, Andar 1, Sala 4, Colônia Imperial - Cidade Universitária, Petrolina - PE - CEP: 56328-800, no tocante a contratação de **SHOW DO CANTOR VITOR FERNANDES**, com duração **14 de Dezembro de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos**, assim, solicitamos que esta Comissão emita seu parecer para fins de formalização de contrato.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

*Fernanda Diniz da Silva*

FERNANDA DINIZ DA SILVA

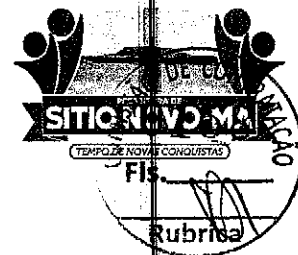
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

ILMA. SRA.  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
NESTA

*Recebido em  
10/07/25  
ASD.*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



**CERTIDÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0055/2025 – SECDH.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2025 – SECDH**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "VITOR FERNANDES" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025.

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, solicitou a abertura de processo administrativo para a Contratação de SHOW DO CANTOR "VITOR FERNANDES", para apresentação de show artístico no dia 14 de Dezembro de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos.

Representados neste ato pela **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.269.483/0001-60, com sede na Rua Francisco De Assis Cavalcanti, 663, Andar 1, Sala 4, Colônia Imperial - Cidade Universitária, Petrolina - PE - CEP: 56328-800, para 01 apresentação de Show artístico de renome, no dia **14 de Dezembro de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos** de Show durante a COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025.

A pretensão é formalizar o contrato mediante Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**[...] II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

Extraia-se do dispositivo transcrito que a contratação direta por inexigibilidade de licitação dá-se quando houver inviabilidade de competição, sendo que, para o caso em tela, a inviabilidade se dá por razão do inciso II do referido artigo, sendo inexigível a licitação que tiver por objeto a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

O dispositivo da lei prevê que a licitação será inexigível quando **inviável a competição**, especialmente nos casos relacionados à **contratação de profissional do setor artístico que seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**.

O **Art. 74 da Lei nº 14.133/21** estabelece as condições em que a licitação se torna inexigível, ou seja, quando não há a possibilidade de competição efetiva entre fornecedores, razão pela qual o procedimento licitatório se torna desnecessário e impraticável. No caso da **contratação de artistas consagrados**, a inviabilidade da competição é reconhecida pela própria legislação, que visa simplificar a contratação quando se trata de artistas renomados ou que possuem um grande reconhecimento no setor cultural.

O **inciso II do Art. 74** trata especificamente da **contratação de profissionais do setor artístico**, seja diretamente ou por meio de empresário exclusivo, quando o artista ou banda em questão for **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**.

O cantor **"VITOR FERNANDES"** foi escolhido por sua **expressiva notoriedade no cenário musical regional**, sendo amplamente reconhecido pela crítica especializada e, principalmente, pela **opinião pública**,

A

B

R

G



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



como um artista de destaque dentro do gênero **forró**, estilo musical tradicionalmente vinculado às festas juninas nordestinas.

Sua trajetória profissional, marcada por apresentações em grandes eventos culturais, repertório popular e forte engajamento do público, o coloca como uma das atrações mais requisitadas para esse tipo de festividade. Sua performance artística é reconhecida pela qualidade técnica, presença de palco e carisma, fatores que asseguram não apenas o entretenimento, mas também a **valorização cultural** do evento.

Além disso, a escolha do artista considera o **perfil sociocultural do público local**, que se identifica com o estilo musical do cantor, promovendo maior integração comunitária e fortalecimento das tradições populares.

A contratação do artista Vitor Fernandes para apresentação no evento comemorativo do aniversário da cidade de Sitio Novo – MA, previsto para ocorrer no dia 14 de dezembro de 2025, encontra respaldo legal no disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, como é o caso da contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

No presente caso, a empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.269.483/0001-60, é a representante exclusiva do artista Vitor Fernandes, conforme documentação comprobatória apresentada nos autos. A exclusividade na representação artística inviabiliza a competição no mercado, tornando incabível o processo licitatório. Assim, a contratação direta é a única via juridicamente possível, sendo legal, legítima e plenamente respaldada pela legislação vigente.

A escolha do artista se justifica também por critérios técnicos e socioculturais. Vitor Fernandes é um cantor de grande notoriedade nacional, cuja obra possui ampla aceitação popular, especialmente no Nordeste. Seu estilo musical é altamente identificado com o perfil do público local, promovendo integração comunitária, valorização da cultura regional e fortalecimento das tradições populares. Esses fatores asseguram que o evento não apenas ofereça entretenimento de qualidade, mas também atenda aos objetivos culturais e sociais da Administração Pública.

Ademais, a realização do evento com atração de grande porte contribui para o fomento do turismo e da economia local, movimentando setores como hospedagem, alimentação, transporte, comércio informal e serviços diversos, o que reforça o caráter estratégico da contratação. O valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) encontra-se em conformidade com os valores praticados no mercado para artistas do mesmo porte, conforme levantamento de preços registrado no Estudo Técnico Preliminar, garantindo razoabilidade e economicidade.

Por fim, destaca-se que eventos dessa natureza exigem planejamento antecipado e articulação com diversas contratações interdependentes, como palco, som, iluminação, segurança, hospedagem e logística. A adoção de procedimento licitatório poderia comprometer os prazos de execução, prejudicando a qualidade e o êxito do evento. A inexigibilidade, neste cenário, assegura a eficiência administrativa, a execução tempestiva do evento e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente viável, tecnicamente justificável e administrativamente vantajosa, devendo ser aprovada para garantir o cumprimento dos objetivos públicos propostos.

Dessa forma, a formalização do contrato ocorre de maneira legal e em conformidade com a legislação vigente, dispensando o processo licitatório e garantindo a realização de um evento de grande relevância cultural para o município.

A B R



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



Foi encaminhado junto à referida solicitação Termo de Referência onde apresentou as devidas justificativas de contratação, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preços, sendo anexa aos autos proposta comercial e comprovação de consagração do artista em face da opinião pública. Nos autos foi informada a disponibilidade orçamentaria e financeira para a devida contratação.

A contratação da banda será de forma direta pela **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.269.483/0001-60**, tendo em vista, que a mesma é detentora exclusiva dos direitos autorais do **CANTOR VITOR FERNANDES**, visto que a empresa é do próprio artista.

A **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.269.483/0001-60**, apresentou a proposta de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para a apresentação da banda. Quanto ao valor a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, justificou e se manifestou nos autos que está de acordo com o preço a ser pago.

Constam aos autos os seguintes documentos da **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.269.483/0001-60**:

- Contrato social;
- Documento Pessoal do Sócio;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de insolvência civil e falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Prova da Exclusividade, no caso O ARTISTA É O SÓCIO DA EMPRESA, tal comprovação é feita através do Ato Constitutivo da empresa devidamente atualizado;
- Atestado de capacidade técnica, notas fiscais comprovando serviços;
- Documentos que comprovam a notoriedade do artista - Discografia ou release da banda, para a apresentação da sua banda, para colaborar na comprovação sobre a sua produção musical.

Na data de 02/07/2025 esta Comissão efetuou consultas a pedido da SECDH, de:

- Prova no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Todos os documentos exigidos para a formalização da contratação do cantor VITOR FERNANDES foram devidamente apresentados, analisados e encontram-se em plena conformidade com os requisitos legais e administrativos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Não foi identificada qualquer irregularidade que comprometa a legalidade do procedimento ou a lisura da contratação pretendida.

J

B

P

Q



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



Dentre os documentos apresentados, destaca-se o instrumento comprobatório de representação exclusiva emitido pela empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, detentora dos direitos de representações do artista em todo o território nacional. A referida exclusividade está em consonância com o que dispõe o art. 74, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que permite a contratação direta de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública ou crítica especializada, desde que representado por empresário exclusivo.

Além da análise documental, foram realizadas consultas públicas em portais oficiais, registros de contratações anteriores por órgãos públicos, portais de transparência e mídias digitais, as quais confirmam a veracidade da exclusividade declarada e a notoriedade do cantor Vitor Fernandes, amplamente conhecido no cenário nacional. O artista possui vasta presença em mídias televisivas, plataformas de streaming, redes sociais e circuitos de shows pelo Brasil, o que o posiciona como profissional amplamente consagrado pelo público.

Dessa forma, resta plenamente justificada a inviabilidade de competição para a contratação pretendida, com base nos elementos fáticos e jurídicos demonstrados. A contratação direta via inexigibilidade de licitação, neste caso específico, configura-se como a solução legal, segura e eficiente, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, publicidade, economicidade e interesse público.

Portanto, considerando as disposições legais da **Lei nº 14.133/2021**, bem como as justificativas apresentadas e a regularidade dos documentos analisados, conclui-se que a inexigibilidade da licitação para a contratação do cantor **VITOR FERNANDES é plenamente válida e fundamentada**. Dessa forma, a administração municipal assegura **transparência, legalidade e eficiência** na realização das **Festas No Município De Sítio Novo – MA**, promovendo um evento cultural de qualidade e impacto positivo para a população e para o turismo local.

Dando continuidade à instrução do presente processo de **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, os autos serão, neste momento, encaminhados à **Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA** para emissão de **parecer técnico-jurídico** quanto à legalidade e viabilidade da contratação direta da empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.269.483/0001-60**.

A referida empresa é a representante **exclusiva** do artista **VITOR FERNANDES**, consagrado profissional do setor artístico, cuja contratação se justifica pela **inviabilidade de competição** em razão do caráter personalíssimo e singular da atividade artística, conforme demonstrado nos documentos acostados aos autos, inclusive com a devida **declaração de exclusividade**.

O objetivo da presente contratação é a realização de **apresentação artística do cantor Vitor Fernandes** no dia **14 de dezembro de 2025**, por ocasião das festividades alusivas ao **aniversário do Município de Sítio Novo – MA**. Trata-se de um evento de ampla repercussão **cultural, social e turística**, que promove o fortalecimento da identidade local, o estímulo ao turismo regional e a valorização das manifestações artísticas populares, sendo, portanto, de grande importância para a população e para a Administração Pública municipal.

À **Assessoria Jurídica do Município** competirá a análise da **conformidade legal do procedimento de inexigibilidade**, com fundamento no art. 74, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à verificação do cumprimento dos requisitos formais e documentais indispensáveis para a contratação direta de profissional do setor artístico representado com exclusividade.

Cumprida a etapa de análise jurídica e **inexistindo qualquer impedimento legal ou vício procedimental**, o processo será então encaminhado à autoridade competente, a quem caberá **ratificar a inexigibilidade de**

V.A.

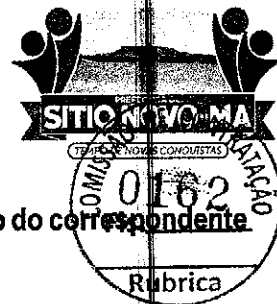
A

B

C



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



licitação, conforme preceitua o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e autorizar a formalização do correspondente contrato administrativo com a empresa representante exclusiva do artista.

O desenvolvimento adequado das etapas descritas assegura o respeito aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e interesse público, conferindo segurança jurídica ao processo e viabilizando a realização do evento em tempo hábil, de forma organizada e alinhada às diretrizes da gestão municipal.

Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de contratação e pelos membros da equipe.

Sítio Novo /MA, 14 de Julho de 2025.

*Anna Cecília Diniz*  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Agente De Contratações

*Maria Cleide da Mota Rodrigues*  
**MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES**  
Comissão De Contratação

*Leandro Barros dos Santos*  
**LEANDRO BARROS DOS SANTOS**  
Comissão De Contratação

*Marcos Danilo da Silva Moreira*  
**MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA**  
Comissão De Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

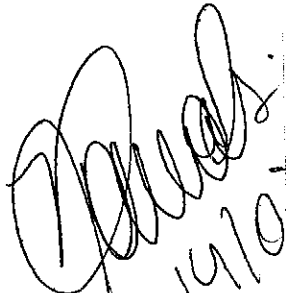
Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade INEXIGIBILIDADE, em base no artigo, 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, que tem como objeto Contratação para a apresentação do CANTOR VITOR FERNANDES, representada neste ato pela **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.269.483/0001-60, para 01 apresentação de Show artístico de renome, no dia 14 de dezembro de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos, Durante o Aniversário Da Cidade De 2025, No Município De Sítio Novo – MA, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 14 de Julho de 2025.

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Agente De Contratações

ILMO SR.  
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS  
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.  
NESTA

  
14/07/2025



# Vitor Fernandes

**John Vitor Ferreira de Sousa** (Petrolina, 7 de dezembro de 1996) mais conhecido apenas como **Vitor Fernandes**, é um cantor e compositor brasileiro.

## Primeiros anos

Nasceu em 7 de dezembro de 1996, numa família humilde no núcleo 06, do Perímetro Irrigado Nilo Coelho, na Zona Rural de Petrolina, no sertão pernambucano, filho de Mauricélio Fernandes.<sup>[1][2][3]</sup> O pai e a mãe são donos de um bar/lanchonete no Projeto N6, onde Vitor cresceu e viveu a sua infância e adolescência.<sup>[3]</sup> Desde os dez anos trabalhava na roça catando goiaba,<sup>[3]</sup> cantando desde os seis anos de idade.<sup>[1]</sup> Durante três anos trabalhou no verdurão do avô.<sup>[3]</sup> Aos quinze anos seguiu a carreira de forma mais profissional, tendo como primeiro grande incentivador o seu pai.<sup>[1]</sup> Vitor afirma ter sido sempre apaixonado por cantar, e mesmo enquanto apanhava goiaba "*ficava no meio das plantações cantando sem parar*".<sup>[4]</sup>

## Discografia

### Álbuns

- *Diferente de Tudo* (2021)
- *Incomparável* (2022)
- *Seresta do Vf* (2023)

## Carreira musical

Vitor Fernandes é considerado um dos responsáveis pelo crescimento da popularidade do piseiro, variação da pisadinha com batida mais rápida e proposta de dança solo.<sup>[1]</sup> O músico explica a autoatribuição do título de "Rei do Piseiro" por ter sido um dos primeiros a acreditar no sucesso do ritmo do piseiro.<sup>[4]</sup>

Vitor Fernandes trabalhava colhendo goiabas na região de Petrolina, quando foi descoberto pelo empresário Jeovane Guedes.<sup>[5]</sup> Começou a carreira no género arrocha, iniciando-se no piseiro em março de 2019, com 22 anos. Em novembro do mesmo ano alcançava uma média de 20 shows por mês, e gerando emprego e renda diretamente para quinze famílias pernambucanas com o seu trabalho musical. Nessa data somava mais de dezoito milhões de visualizações no YouTube.<sup>[1]</sup>

Em janeiro de 2019, uma sua amiga, de nome Luíza, postou a música "Bebe Vem Me Procurar" num status de WhatsApp. Vitor Fernandes gostou e decidiu gravar, adaptando ao seu estilo musical próprio, produzindo ele mesmo o vídeo a 22 desse mês, gravado no próprio chão do quarto da mãe.<sup>[3]</sup> O vídeo viralizou nas redes sociais, motivando o convite de Wesley Safadão para a gravação duma parceria do hit, com vídeo gravado em Fortaleza,

Vitor Fernandes



### Informações gerais

|                                 |                                                                  |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome completo</b>            | John Vitor Ferreira de Sousa                                     |
| <b>Também conhecido(a) como</b> | <i>Rei do Piseiro</i>                                            |
| <b>Nascimento</b>               | 7 de dezembro de 1996 (28 anos) <div>Petrolina, PE, Brasil</div> |
| <b>Nacionalidade</b>            | brasileiro                                                       |
| <b>Gênero(s)</b>                | piseiro                                                          |
| <b>Ocupação</b>                 | cantor · compositor                                              |
| <b>Período em atividade</b>     | 2019–presente                                                    |
| <b>Gravadora(s)</b>             | Arine Music                                                      |
| <b>Afiliação(ões)</b>           | Tarcísio do Acordeon · João Gomes                                |



nos estúdios do músico cearense. O clipe alcançava os treze milhões de visualizações em dezembro de 2020.<sup>[1][4][2]</sup> Em junho desse ano o hit foi escolhido como melhor música do ano 2019 do São João de Petrolina, estando no repertório de quase todas as atrações da festa, batendo músicas de artistas consagrados como Gustavo Lima, Gabriel Diniz e Xand Avião.<sup>[2]</sup>

Em novembro de 2019, esteve em Fortaleza, para gravar um especial da cantora Márcia Fellipe,<sup>[4]</sup> o DVD "Piseiro, Churrasco & Paredão", participando na faixa "A Culpa É do Amor", que se tornou um hit.<sup>[4][5][6]</sup>

Outro hit do cantor, o videoclipe "Rei do Piseiro (Joga Água)",<sup>[5]</sup> foi gravado no sertão de Petrolina, com cenas focando na dança e na forte poeira levantada com o forró, com produção integrada pelos influenciadores digitais Galeguinho das Encomendas e Bigode Caruaru. O vídeo, disponível no canal de YouTube de Vitor Fernandes, contava em novembro de 2019 com três milhões de visualizações.<sup>[1]</sup>

A 4 de fevereiro de 2021, lançou o álbum "Piseiro Apaixonado" em todas as plataformas digitais. O trabalho tem produção de Arine Ferreira e Arine Music,<sup>[7]</sup> com onze faixas inéditas, entre as quais, "Vou falar que não quero", "Aliança", "Me Chama", "Nem Você nem eu", "Mil Esquemas", "Cafetão", "Me doi te ver sem mim", "Privado", "Quem é que faz", "Minha dengosa" e "4 da Manhã".<sup>[8]</sup>

## Vida pessoal

Vitor Fernandes considera-se uma pessoa religiosa, fazendo sempre o sinal da cruz antes de subir ao palco "como forma de agradecimento [a Deus] e gratidão por estar fazendo o que eu amo".<sup>[4]</sup>

## Referências

- Neto, João Lima (15 de novembro de 2019). «'Piseiro': Vitor Fernandes explica a nova vertente do forró» (<http://blogs.diariodonordeste.com.br/puxaofole/forro/piseiro-vitor-fernandes-explica-a-nova-vertente-do-forro/13792>). *blogs.diariodonordeste.com.br*. Diário do Nordeste. Consultado em 12 de fevereiro de 2021
- «Após hit viralizar nas redes sociais, cantor do Sertão de PE grava clipe da música com Wesley Safadão» (<https://g1.globo.com/pe/petrolina-regiao/arraianosertao/2019/noticia/2019/06/30/apos-hit-viralizar-nas-redes-sociais-cantor-do-sertao-de-pe-grava-clipe-da-musica-com-wesley-safadao.ghtml>). G1. 30 de junho de 2019. Consultado em 12 de fevereiro de 2021
- Ribeiro, Luan (8 de junho de 2019). «Vitor Fernandes é a nova revelação musical do Brasil e fará show em Praça Pública em São Raimundo Nonato» (<https://portalosertao.com/vitor-fernandes-e-a-nova-revelacao-musical-do-brasil-e-fara-show-em-praca-publica-em-sao-raimundo-nonato/>). *Portal o Sertão*. Consultado em 13 de fevereiro de 2021
- Dias, Leo (19 de dezembro de 2020). «Piseiro ganha força com hits entre as músicas mais ouvidas do Brasil» (<https://www.metropoles.com/colunas-blogs/leo-dias/piseiro-ganha-forca-com-hits-entre-as-musicas-mais-ouvidas-do-brasil>). *Metrópoles*. Consultado em 12 de fevereiro de 2021
- Prado, Carol; Ortega, Rodrigo (13 de dezembro de 2019). «Pisadinha: como essa inovação do forró domina 'paredões' e se espalha pelo Brasil» (<https://g1.globo.com/pop-arte/musica/noticia/2019/12/16/pisadinha-como-essa-inovacao-do-forro-domina-paredoes-e-se-espalha-pelo-brasil.ghtml>). G1. Consultado em 13 de fevereiro de 2021
- «Marcia Fellipe lança novo álbum "Piseiro, Churrasco e Paredão" » (<https://surgiu.com.br/2020/01/17/marcia-fellipe-lanca-novo-album-piseiro-churrasco-e-paredao/>). *Surgiu*. 17 de janeiro de 2020. Consultado em 13 de fevereiro de 2021
- Dias, Leo (4 de fevereiro de 2021). «Considerado o "rei do piseiro", Vitor Fernandes lança álbum nesta quinta» (<https://www.metropoles.com/colunas-blogs/leo-dias/considerado-o-rei-do-piseiro-vitor-fernandes-lanca-a-album-nesta-quinta>). *Metrópoles*. Consultado em 13 de fevereiro de 2021
- «Vitor Fernandes, o 'Rei do Piseiro', lança álbum novo nesta quinta-feira, 3» (<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2021/02/03/vitor-fernandes-o-rei-do-piseiro-lanca-album-novo-nesta-quinta-feira-3.ghtml>). G1. 3 de fevereiro de 2021. Consultado em 13 de fevereiro de 2021

Tudo Notícias Videos Imagens Shorts Compras Livros Mais -

Ferramentas



GOV.BR

<https://pncp.gov.br> > app > contratos

## Contrato nº 091/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM TRIO ELÉTRICO DO CANTOR VITOR FERNANDES, NA TRADICIONAL ALVORADA DO BOM CONSELH...



Prefeitura Municipal de Itabaiana

<https://itabaiana.se.gov.br> > licitacao > inexigibilidade-v...

## INEXIGIBILIDADE-VITOR FERNANDES-2024

06/11/2024 — Objetos: contratação de show musical de Vitor Fernandes, para apresentação artística no dia 10 de junho de 2024, em decorrência da Festa dos ...



Prefeitura Municipal de Água Fria

<https://aguafria.ba.gov.br> > Contratos

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda/artista VITOR FERNANDES para apresentação de show no dia 16 DE JANEIRO DE 2025 ...



Prefeitura Municipal de Capelinha

<https://pmcapelinha.mg.gov.br> > Publicações > Licitações

## Contratação de show artístico do cantor Vitor Fernandes ...

Contrato 097/2024 – Contratação de show artístico do cantor Vitor Fernandes para apresentação na Festa do Capelinhense Ausente ; Empresa: VF SHOWS PRODUcoes LTDA



[prefeituradeitacoatiara.com.br](https://prefeituradeitacoatiara.com.br)

<https://prefeituradeitacoatiara.com.br> > 2024/04

## Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Itacoatiara

Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o Serviço de Apresentação de. Show Musical do artista nacional VITOR FERNANDES E ...



Prefeitura Municipal de Cametá - PA

<https://prefeituradecameta.pa.gov.br> > 2023/02

## CONTRATO-VITOR-FERNANDES- ...

13/02/2023 — ... VITOR. FERNANDES, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, em comemoração do, CARNAVAL CAMETAENSE, nas condições e forma ...



Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

<https://conceicaodoaraguaia.pa.gov.br> > inexigibilidade...

## INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023-SEMTEJ (CONTRATAÇÃO ...

07/07/2023 — INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023-SEMTEJ (CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR VITOR FERNANDES PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FEST VERÃO 2023"- ...



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

03/01/2025 — ... LICITAÇÃO Nº 066/2024: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "VITOR FERNANDES" ATRAVÉS DA EMPRESA VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE.



[raposa.ma.gov.br](https://www.raposa.ma.gov.br)

<https://www.raposa.ma.gov.br/licitacoes-e-contratos>

### Início / Licitações e contratos / Detalhes

Valor Contrato: 200.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Artístico de Vitor Fernandes. DATA INÍCIO CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Estância

<https://www.estancia.se.gov.br/site/Licitacao>

### Detalhes da Contratação Direta

OBJETO : APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE VITOR FERNANDES, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2025. PUBLICAÇÃO : 14/05/2025. VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$ 250.000,00.

Google

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Próximo

Os resultados não são personalizados

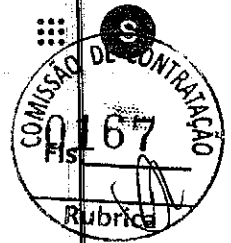
Brasil 65925-000, Sítio Novo - MA - Com base na sua atividade anterior - Atualizar localização

Ajuda

Enviar feedback

Privacidade

Termos



SEC. MUN. DE GOVERNO

TERMO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.16.0025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

(Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, Sr. Allyson Ferreira Pereira e o Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sr. Rafael Borges Silva Mendes, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, após análise dos autos do Processo Administrativo nº **2025.01.16.0025**, que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação, **AUTORIZA** a contratação da empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.269.483/0001-60, representante exclusiva do artista VITOR FERNANDES, para a realização de apresentação artística no evento CARNAVAL 2025 no Município de Itapecuru-Mirim, que ocorrerá no dia 01 de Março de 2025, no município de Itapecuru-Mirim, mediante as seguintes justificativas:

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação do artista **VITOR FERNANDES** mostra-se essencial para a realização do evento CARNAVAL 2025, uma vez que se trata de profissional reconhecido no meio artístico, com ampla aceitação pelo público e pela crítica especializada, sendo sua apresentação fator determinante para o sucesso do evento.

2.2. A empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA** detém a exclusividade na representação do artista, conforme comprovação documental apresentada nos autos, não havendo, portanto, possibilidade de competição entre diferentes prestadores para o mesmo objeto.

2.3. O orçamento apresentado encontra-se compatível com os valores de mercado, conforme demonstrado em pesquisa realizada, atendendo ao princípio da economicidade e razoabilidade na aplicação dos recursos públicos.

**3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor total da contratação será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) sendo realizado o pagamento conforme as seguintes condições:

- \*50% (cinquenta por cento) do valor total será pago antecipadamente, após a publicação do contrato;
- \*50% (cinquenta por cento) do valor restante será pago até a data do evento, conforme execução da apresentação.

3.2. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no contrato, garantindo a realização do espetáculo conforme pactuado.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, determinando a adoção das providências administrativas necessárias para formalização do ajuste.

Itapecuru-Mirim, 12 de fevereiro de 2025.

**Allyson Ferreira Pereira**

Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão

**Rafael Borges Silva Mendes**

Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

DOM assinado eletronicamente por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: \*\*\*.689.993-11 em 24/02/2025 21:08:12 - IP com n°: 10.0.0.159  
Autenticação em: [www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1020](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro  
Miguel Calmon - BA  
CEP: 44.720-000  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## NOTA DE EMPENHO

Data Empenho

06/06/2023

Empenho

23001028

Página 1 / 1



COMPROVANTE DE CONTRATAÇÃO  
69

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPENHO

|                                                               |                   |                                              |                     |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------|---------------------|
| Classificação Institucional                                   |                   | Fonte de Recurso                             |                     |
| 3.10.1011 - FMC-FUNDO MUN. DA CULTURA                         |                   | 15000000-Recursos nao Vinculados de impostos |                     |
| Classificação Orçamentária                                    |                   | Subfonte de Recurso                          |                     |
| 13.392.0009.2021.3.3.90.39.18.00.00.00.00.00 - Contratação de |                   | 0000-A CLASSIFICAR                           |                     |
| Projeto / Atividade                                           |                   |                                              |                     |
| ADMINIST. E APOIO AS ATIV. CULTURAIS E DE LAZER               |                   |                                              |                     |
| Nº do Processo                                                | Nº da Solicitação | Centro de Custo                              | Nº do Pedido        |
|                                                               |                   | A CLASSIFICAR                                |                     |
| Tipo                                                          | Natureza          | Tipo de Licitação                            | Número da Licitação |
| Global                                                        | Nota de Empenho   | Inexigibilidade                              | IN060/2023          |

### DADOS DO CREDOR

|                               |                         |                     |            |
|-------------------------------|-------------------------|---------------------|------------|
| Código                        | Nome                    | CNPJ / CPF          |            |
| 77194                         | VF SHOWS PRODUcoes LTDA | 39.269.483/0001-60  |            |
| Logradouro                    |                         | Bairro              | CEP        |
| Francisco de Assis Cavaicanti |                         | Colônia Imperial    | 56.328-800 |
| Cidade                        | UF                      | Banco               | Agência    |
| Petrolina                     | PE                      | 0                   | -          |
| Vínculo                       |                         | Conta Corrente      |            |
| Contratual - Nr. 240/2023     |                         | 1231323121-         |            |
|                               |                         | Diárias/Publicidade |            |

### Aditivos do Contrato

### POSIÇÃO DA DOTAÇÃO

|              | Saldo Anterior | Despesa    | Saldo Atual |
|--------------|----------------|------------|-------------|
| Orçamentária | 612.668,02     | 200.000,00 | 412.668,02  |
| Financeira   | 0,00           | 0,00       | 0,00        |

### POSIÇÃO DO EMPENHO

| Valor Empenho | Acréscimo | Anulação / Decréscimo | Valor Atual |
|---------------|-----------|-----------------------|-------------|
| 200.000,00    | 0,00      | 0,00                  | 200.000,00  |

( duzentos mil reais )

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und | Qty  | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|-------------|
| 1. VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR VITOR FERNANDES, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS REALIZADO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, NA PRAÇA PÚBLICA RUI BARBOSA, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO. | UN  | 1.00 | 200.000,00     | 200.000,00  |

Data: 06/06/2023

Crédito Deduzido

POLYANA CARVALHO VIEIRA  
Gerente Contábil

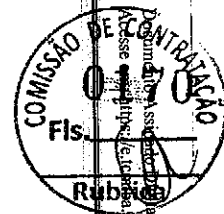
Data: 06/06/2023

Autorização

AUDACY BATISTA BEQUIÃO  
Secretário(a) OPF - 966.936.735-20



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
RUA SENECA, 100 - CENTRO  
CNPJ  
13.913.363/0001-60



**CONTRATO Nº. 240/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BAHIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - FMC, E DO OUTRO A EMPRESA VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Centro, CEP 44.720-000, Fone (74) 99119-7287, inscrito no CNPJ nº 13.913.363/0001-60, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - FMC, com sede na Praça Dr. Jacobina Vieira, s/nº 45, Centro, nesta cidade de Miguel Calmon-BA, CEP- 44.720-000, Fone (74) 3627-2131, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Educação, **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53 e RG nº 0336803966, SSP/BA, doravante designado(a) CONTRATANTE e do outro lado a empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 39.269.483/0001-60, sediada na Av. João Pernambuco, s/n, Condomínio Sol Nascente Orla, loja 02, sala A, Pedra do Bode, Petrolina-PE, CEP: 56332-710, neste ato representado pelo Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, CPF nº 061.072.744-30, doravante designado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contrato, descrito abaixo, tendo em vista o constante no **Processo Administrativo nº. 571/2023** e **Processo de Inexigibilidade nº. 060/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Contratação de empresa para prestação de serviço na realização de show musical do cantor **VITOR FERNANDES** em comemoração aos festejos juninos, a ser realizado no dia **25 de junho de 2023**, show com duração total de **1h20min(01 hora e 20 minutos)**, na praça pública Rui Barbosa, sede do município.

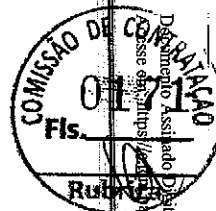
§1º - A apresentação será realizada, conforme abaixo:

| Cantor/Banda/Grupo | Data Realização        | Duração do Show | Valor Total R\$ |
|--------------------|------------------------|-----------------|-----------------|
| VITOR FERNANDES    | 25/06/2023<br>(às 22h) | 1h20min         | R\$ 200.000,00  |

§2º - §2º - O(A) CONTRATADO(A) autoriza o CONTRATANTE a captar imagem e som de voz, durante a apresentação, por meio de frames de vídeos com até 5" minutos (cinco minutos),

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TEL (74) 99819-7287  
Miguel Calmon - Bahia

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI  
SIMÕES 061072744-30  
Assinado de forma digital por ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES 061072744-30  
30 094724-0100





**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
RUA TIRADENTES, 1055 - CENTRO  
CNPJ  
13.913.363/0001-60



Documento assinado digitalmente por: JOSE RICARDO LEAL REQUILAO - 25/07/2023 11:57:38  
Assinatura: https://eodm.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 78933609-c28-49d-8ee0-cda94f54fb79

- d) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o Contrato objeto da prestação do serviço;
- e) Arcar com todo ônus trabalhista, previdenciário, fiscal e comercial e outros resultantes da execução deste Contrato;
- f) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;
- g) Não utilizar este Contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- h) Arcar com todos os custos com emissão de Nota Fiscal, bem como todas as despesas com hospedagem, alimentação e transporte no traslado da viagem de toda a equipe técnica, produção e músicos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Fiscalizar a execução deste Contrato;
- b) Pagar à **CONTRATADA** na forma do disposto na cláusula terceira e seus parágrafos deste Contrato;
- c) Pagar à **CONTRATADA 50% (cinquenta por cento)** do valor do contrato antecipadamente, mediante transferência eletrônica, ao dia da apresentação e os outros **50% (cinquenta por cento)** em até 01 (um) dia útil após o evento;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGATORIEDADE DA RETENÇÃO DO IR NA FONTE**

A partir de 1º de janeiro de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 106/2022, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;
- II - as autarquias;
- III - as fundações municipais;
- IV - as empresas públicas.

§1º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§2º - Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI  
Assinado de forma digital por  
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI  
SIMEOS:06107274430  
Dados: 2023.06.05 09:47:01 -03'00'







**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA SENHORA DOSSA GENTIL  
CNPJ  
13.913.363/0001-60



§3º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, capítulo II do art. 78 da Lei 8.666/93.

§1º - O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao **CONTRATADO** direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Miguel Calmon, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

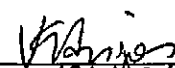
Miguel Calmon, 06 de junho de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON**  
**AUDACY BATISTA REQUIÃO**  
Secretária Municipal/Gestora do Fundo  
Contratante

ALBERTO SALOMAO  
CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430  
Assinado de forma digital por  
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430  
Dados: 2023.06.08 09:46:42 -03'00'

**VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**  
CNPJ nº. 39.269.483/0001-60  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 0.1344616577

  
CPF: 392.915.375-00

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.269.483/0001-60  
**Razão Social:** VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
**Endereço:** AV JOAO PERNAMBUCO / PEDRA DO BODE / PETROLINA / PE / 56332-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

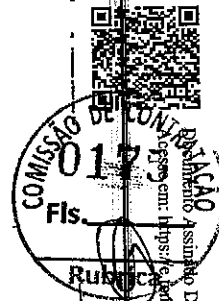
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023

**Certificação Número:** 2023042005052304478810

Informação obtida em 01/05/2023 11:55:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO LEAL REQUIAO - 25/07/2023 11:57:38  
Assinatura em: <https://e-repf.caixa.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 78933a09-ce28-49d4-8ecd-cda94f54fb79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº 20273 / 2023



**RAZÃO SOCIAL**

**VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 68945

**Endereço**

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina CEP: 56328-800

**Dados do Contribuinte ou Responsável**

**VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**

**Numero Documento Jurídico**

39.269.483/0001-60

**Endereço**

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina CEP: 56328-800

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NAO CONSTA A EXISTENCIA DE DEBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Segunda-feira, 15 de Maio de 2023

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

**VÁLIDA ATÉ: 13/08/2023**

Chave de Validação: dd3c8638

Documento assinado digitalmente por: JOSE RICARDO LEAL REQUILAO - 25/07/2023 11:57:38  
Assinatura: https://brasil.gov.br/pt/validar/78933a09-c238-49e4-8ee0-cda24154fb79



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO LEAL REQUILAO - 25/07/2023 11:57:38  
Assinado em: http://brasil.gov.br/ppp/validacao/seam Código do documento: 78933a09-ce28-49a4-8ced-cda94154b79

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VF SHOWS PRODUCOES LTDA  
CNPJ: 39.269.483/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:12:34 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: DCC3.7F60.C38B.80F3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002761235-41

Data de Emissão: 25/04/2023

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

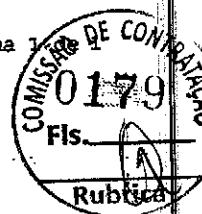


Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO LEAL REQUILAO - 25/07/2023 11:57:38  
URL: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 78933a09-cc28-49a4-8ee0-cda94f54b79



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO LEAL REQUIAO - 25/07/2023 11:57:38  
Acesse em: <http://www.tst.jus.br/validaDoc> - seu Código do documento: 78933a09-c28-49d4-8ee0-cda94f54b79

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Certidão n°: 43642865/2022

Expedição: 06/12/2022, às 16:52:51

Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.269.483/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0518 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 27/04/2023 11h08min

Data de Validade: 27/05/2023

Nº da Certidão: 01445502/2023

Nº da Autenticidade: Z4.RJ.RA.KH.ZF

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Endereço Residencial:

R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,, 663

Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA

Inscrição Estadual:

Compl:

ANDAR 1 SALA 4 COLONIA IMPERIAL

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaoopje/htm/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou fô.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO LEAL REQUILAO - 25/07/2023 11:57:38  
Asses-gm-https://e-icm.br.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 78933809-cc28-49d4-8ee0-cda94541679





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO LEAL REQUIAO - 25/07/2023 11:57:38  
Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/cpf/validarDoc.aspx> Código do documento: 78933a09-ce28-49a4-8e00-0da9454b79

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Sul, bairro Joane Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.080-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/04/2023 11h05min

Data de Validade: 27/05/2023

Nº da Certidão: 01445499/2023

Nº da Autenticidade: CL.OH.RY.T7.12

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: VF SHOWS PRODUCOES LTDA

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Endereço Residencial:

R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,, 663

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA

Inscrição Estadual:

Compl:

ANDAR 1 SALA 4 COLONIA IMPERIAL

Cidade: Petrolina/PE

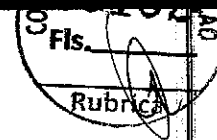
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou fé.



Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO LEAL REQUILAO - 25/07/2023 11:57:38  
https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 78933a09-ce28-49a4-8ee0-cda94f54fb79

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 240/2023;

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,  
por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA.

**CONTRATADO(A):** VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº.  
39.269.483/0001-60;

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço na realização de show musical  
do cantor VITOR FERNANDES em comemoração aos festejos juninos, a ser realizado no  
dia 25 de junho de 2023, show com duração total de 1h20min(01 hora e 20 minutos), na  
praça pública Rui Barbosa, sede do município.

§1º - A apresentação será realizada, conforme abaixo:

| Cantor/Banda/Grupo | Data<br>Realização     | Duração do<br>Show | Valor Total R\$ |
|--------------------|------------------------|--------------------|-----------------|
| VITOR FERNANDES    | 25/06/2023<br>(às 22h) | 1h20min            | R\$ 200.000,00  |

§2º - §2º - O(A) CONTRATADO(A) autoriza o CONTRATANTE a captar imagem e som  
de voz, durante a apresentação, por meio de frames de vídeos com até 5" minutos (cinco  
minutos), excluindo qualquer outro meio de transmissão. Ademais, fica ciente o  
CONTRATANTE que o uso do material captado só poderá ser veiculado através dos canais  
e redes sociais institucionais da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 571/2023;

**INEXIGIBILIDADE Nº** 060/2023;

**ASSINATURA CONTRATO:** 06 de junho de 2023;

**VIGÊNCIA:** 06/06/2023 até 06/08/2023;

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93;

**VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).



## Sumário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01.013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01.012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01.014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01.011/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01.010/2025

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01.013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01.013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. AMPARO LEGAL: Art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, inscrita no CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, com sede na Praça José Sarney, s/nº, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, atreves da secretaria municipal de administração, planejamento e finanças e a EMPRESA: A VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA, CNPJ sob nº 35.617.247/0001-36, sediada na Rua Noé Pinto, nº 1416, Casa, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará/PA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DESTINADOS À APRESENTAÇÃO DA ARTISTA "VIVIANE BATIDÃO", NO DIA 02/03/2025, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE PINHEIRO/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO; 02 PODER EXECUTIVO; 13.392.0333.2730.0000 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 13.392.0305.2426.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 13.392.0333.2384.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04.122.0355.2431.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta). DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (Contratante) e ANTONIA VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA - A VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA

(Contratada).

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01.012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01.012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025. AMPARO LEGAL: Art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, inscrita no CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, com sede na Praça José Sarney, s/nº, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, atreves da secretaria municipal de administração, planejamento e finanças e a EMPRESA: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 39.269.483/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n 633, 1º andar, sala 4, Colonial Imperial, Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP: 56328-800. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DESTINADOS À APRESENTAÇÃO DO ARTISTA "VITOR FERNANDES", NO DIA 02/03/2025, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE PINHEIRO/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO; 02 PODER EXECUTIVO; 13.392.0333.2730.0000 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 13.392.0305.2426.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 13.392.0333.2384.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04.122.0355.2431.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta). DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e



Finanças (Contratante) e ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES - VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (Contratada).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01.014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01.014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025. AMPARO LEGAL: Art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, inscrita no CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, com sede na Praça José Sarney, s/nº, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, atreves da secretaria municipal de administração, planejamento e finanças e a EMPRESA: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.939.747/0001-80, com sede na R. Sebastião Palmeira, nº 2637, Sala 22, Prefeito Mauro Sampaio, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.010-970. OBJETO DO CONTRATO: IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.962.195/0001-68, com sede na Rua dos Colibris N 79, Sala 603, Imbuí, Salvador - Bahia CEP 41.720-060. VALOR DO CONTRATO: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO; 02 PODER EXECUTIVO; 13.392.0333.2730.0000 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 13.392.0305.2426.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 13.392.0333.2384.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04.122.0355.2431.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta). DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (Contratante) e ADRIANO DE JESUS - IMPACTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. (Contratada).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01.011/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01.011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025. AMPARO LEGAL: Art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, inscrita no CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, com sede na Praça José Sarney, s/nº, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, atreves da secretaria municipal de administração, planejamento e finanças e a EMPRESA: M A

PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.397.039/0001-79, com sede na Rua Senador Manoel barata Nº 105 - Sala 01, Campina, Belém/PA, CEP: 66.015-020. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DESTINADOS À APRESENTAÇÃO DA ARTISTA "MANU BATIDÃO", NO DIA 02/03/2025, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE PINHEIRO/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO; 02 PODER EXECUTIVO; 13.392.0333.2730.0000 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 13.392.0305.2426.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 13.392.0333.2384.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04.122.0355.2431.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta). DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (Contratante) e EMANUELLA TENÓRIO ROCHA - M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (Contratada).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01.010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01.010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025. AMPARO LEGAL: Art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, inscrita no CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, com sede na Praça José Sarney, s/nº, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, atreves da secretaria municipal de administração, planejamento e finanças e a EMPRESA: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.939.747/0001-80, com sede na R. Sebastião Palmeira, nº 2637, Sala 22, Prefeito Mauro Sampaio, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.010-970. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DESTINADOS À APRESENTAÇÃO DO ARTISTA "JONAS ESTICADO", NO DIA 04/03/2025, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE PINHEIRO/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO; 02 PODER EXECUTIVO; 13.392.0333.2730.0000 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 13.392.0305.2426.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE



TERMO DE CONTRATO N.º 107/2025

TERMO DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE VITOR FERNANDES, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, E A EMPRESA VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, NOS TERMOS DO ART. 74, II DA LEI N.º 14.133/2021.

Pelo presente instrumento de contrato celebrado entre o Município de Estância, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.097.050/0001-80 representado por seu Prefeito, o **ANDRÉ GRAÇA SANTOS**, inscrito no C.P.F nº. 695.\*\*\*.\*\*\*-49, e registrado no RG nº. 111.\*\*\* SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Recanto do Paraíso – Lot. Jardim Paraíso, n.º 197, bairro Centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **PAULO RICARDO DOS SANTOS**, C.P.F n.º \*\*\*.820.\*\*\*-03 e RG n.º \*\*269.\*\*\*-2 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Esmeraldo dos Santos, nº 11, Bairro Santa Cruz, Estância/SE, CEP 49.200-000 na cidade de Estância/SE, por ora denominada **CONTRATANTE**, tendo por outra parte a empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no C.N.P.J sob o nº 39.269.483/0001-60 estabelecida à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n.º 633, 1º Andar, Sala 4, Colonial Imperial, Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP 6328-800, neste ato representada por seu Sócio o senhor **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, portador do RG nº 12\*\*\*\*\*75 SSP/BA e CPF nº 061.\*\*\*.\*\*\*-30 residente e domiciliado na Propriedade Rural, Si Pedra da Cerca, Riachinho 60, Fazenda Roçado, Zona Rural, Petrolina/PE, CEP 56.300-000, por ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si o presente **CONTRATO**, celebrado com o amparo do Art. 74, II da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, decorrente da inexigibilidade de Licitação n.º 21/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMIVA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação da Apresentação Artística de Vitor Fernandes, por ocasião dos Festejos Juninos 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                       | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANT         | VALOR DA<br>CONTRATAÇÃO | LOCAL DE<br>EXECUÇÃO     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|--------------------------|
| 1    | Apresentação Artística de Vitor Fernandes, por ocasião dos Festejos Juninos 2025. | HORAS                   | 01 h<br>20min | R\$ 250.000,00          | Forródomo<br>ESTÂNCIA/SE |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Autorização de Contratação Direta;

TERMO DE CONTRATO N.º 107/2025, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N.º 21/2025 – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, N. 76, CENTRO, ESTÂNCIA/SE – CEP: 49.200-000 – TEL.: (79) 3522-2998  
PÁGINA 1/14



razão da execução do contrato, sejam estes danos decorrentes de sua culpa ou dolo, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

3.2.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

3.2.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

3.2.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

3.2.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

3.2.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### 4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

##### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

##### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

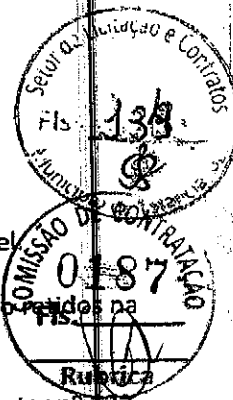
5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

##### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

TERMO DE CONTRATO N.º 107/2025, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N.º 21/2025 – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, N. 76, CENTRO, ESTÂNCIA/SE – CEP: 49.200-000 – TEL.: (79) 3522-2998  
PÁGINA 3/14



decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO CONTRATADO

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado:

7.1.1. Fornecer Rider Técnico (Palco, Som, Luz e Led), 2 (dois) Camarins (estrutura), conforme documento enviado pela Contratada;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

7.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Na hipótese de reagendamento por cancelamento da apresentação artística, objeto deste contrato,

TERMO DE CONTRATO N.º 107/2025, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N.º 21/2025 – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, N. 76, CENTRO, ESTÂNCIA/SE – CEP: 49.200-000 – TEL.: (79) 3522-2998  
PÁGINA 5/14



deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte à prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Distrital Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato; por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**8.1.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**8.1.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**8.1.11.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**8.1.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**8.1.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**8.1.14.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**8.1.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**8.1.17.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**8.1.18.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**8.1.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**8.1.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

TERMO DE CONTRATO N.º 107/2025, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N.º 21/2025 – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, N. 76, CENTRO, ESTÂNCIA/SE – CEP: 49.200-000 – TEL.: (79) 3522-2998

PÁGINA 7/14





Setor de Licitação e Contratação  
Fls. 136  
189

CONTRATO DE LICITAÇÃO  
189  
Rubrica

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLAUSULA DECIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 9º, XII, Lei nº 14.133/2021)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 14, Lei nº 14.133/2021)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se

TERMO DE CONTRATO N.º 107/2025, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N.º 21/2025 – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, N. 76, CENTRO, ESTÂNCIA/SE – CEP: 49.200-000 – TEL.: (79) 3522-2998  
PÁGINA 9/14



Sector de Licitação e Contratos  
Fls. 134  
Município de Estância

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados os procedimentos e autoridade competente definidos na referida Lei; (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada para abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia; (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### ARTIGO 12.ª PRIMEIRA SEGUNDA DA LEI Nº 14.133/21 - ART. 12.ª, PAR. 1.º

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

#### ARTIGO 13.ª PRIMEIRA TERCEIRA DA LEI Nº 14.133/21 - ART. 13.ª, PAR. 1.º

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

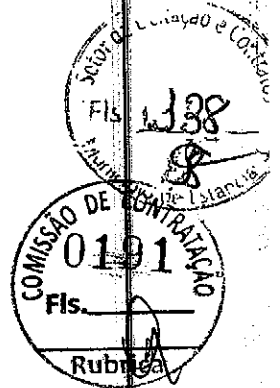
TERMO DE CONTRATO N.º 107/2025, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N.º 21/2025 – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, N. 76, CENTRO, ESTÂNCIA/SE – CEP: 49.200-000 – TEL.: (79) 3522-2998  
PÁGINA 11/14



ESTADO DE SERGIPE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.049

VF SHOWS  
PRODUÇÕES  
LTDA:392694  
83000160

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES  
VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME: Lucimary de Jesus Guimaraes CPF: 008.725.875-76  
NOME: Juliane Matos Oliveira CPF: 070.704.945-80

TERMO DE CONTRATO N.º 107/2025, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N.º 21/2025 -- SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, N. 76, CENTRO, ESTÂNCIA/SE -- CEP: 49.200-000 -- TEL.: (79) 3522-2998

PÁGINA 13/14

VF SHOWS  
PRODUÇÕES  
LTDA:3926948

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 241/2024

Data de Publicação: 13 de setembro de 2024

Publicado Em: Diário Oficial - Edição nº 782/XLIV

Orgão/Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Categoria: Extrato de Contrato Administrativo



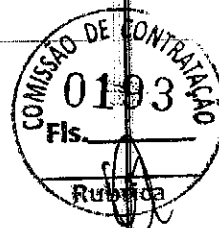
CONTRATO n. 241/2024/SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 00744.0.033605/2024 - 31101.000047/2024

|                      |                                                                                                                                                        |                          |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| OBJETO               | Contratação do artista "VITOR FERNANDES" para apresentação artística no evento do aniversário de São Luís 2024.                                        |                          |
| CONTRATANTE          | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT                                                                                                               | CNPJ: 06.307.102/0001-30 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL | MAURICIO ABREU ITAPARY; Mat. 8804579                                                                                                                   |                          |
| CONTRATADA           | VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA                                                                                                                                | CNPJ: 39.269.483/0001-60 |
| SIGNATÁRIO           | ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES; CPF: 061.072.744-30                                                                                                 |                          |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  | Art. 74, II, da Lei 14.133/21.                                                                                                                         |                          |
| VALOR GLOBAL         | R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)                                                                                                              |                          |
| DATA DE ASSINATURA   | 13 de setembro de 2024                                                                                                                                 |                          |
| PRAZO DE VIGÊNCIA    | 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.                                                                                                 |                          |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Projeto/atividade: 1339202012.006; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros; serviços de terceiros; pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 2.500.0000.0000 |                          |

São Luís/MA, 13 de setembro de 2024.

MAURICIO ABREU ITAPARY  
Secretário Municipal Cultura  
(em exercício)

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 241/2024**

Data de Publicação: 13 de setembro de 2024

Publicado Em: Diário Oficial - Edição nº 782/XLIV

Orgão/Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Categoria: Extrato de Contrato Administrativo

CONTRATO n. 241/2024/SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 00744.0.033605/2024 - 31101.000047/2024

|                      |                                                                                                                                                        |                          |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| OBJETO               | Contratação do artista "VITOR FERNANDES" para apresentação artística no evento do aniversário de São Luís 2024.                                        |                          |
| CONTRATANTE          | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT                                                                                                               | CNPJ: 06.307.102/0001-30 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL | MAURICIO ABREU ITAPARY; Mat. 8804579                                                                                                                   |                          |
| CONTRATADA           | VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA                                                                                                                                | CNPJ: 39.269.483/0001-60 |
| SIGNATÁRIO           | ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES; CPF: 061.072.744-30                                                                                                 |                          |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  | Art. 74, II, da Lei 14.133/21.                                                                                                                         |                          |
| VALOR GLOBAL         | R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais )                                                                                                             |                          |
| DATA DE ASSINATURA   | 13 de setembro de 2024                                                                                                                                 |                          |
| PRAZO DE VIGÊNCIA    | 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.                                                                                                 |                          |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Projeto/atividade: 1339202012.006; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros; serviços de terceiros; pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 2.500.0000.0000 |                          |

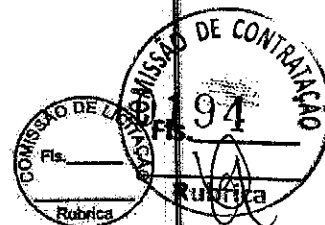
São Luís/MA, 13 de setembro de 2024.

MAURICIO ABREU ITAPARY

Secretário Municipal Cultura  
(em exercício)



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



**CONTRATO Nº 20250014**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20250014, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES E A EMPRESA VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CNPJ-MF, Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, e do outro lado VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 39.269.483/0001-60, com sede na R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI Nº 663 A1S4 COLONI, UNIVERSITARIA, Petrolina-PE, CEP 56328-800, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, portador do(a) CPF 061.072.744-30, têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de bandas e artistas musicais através de seus respectivos empresários para apresentações durante o Carnaval 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes/MA., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em caso de divergência entre o colocado no Termo de Referência e o disposto neste instrumento contratual, prevalecerá o acordado no contrato, uma vez que é um documento posterior (logo, mais recente) e o único assinado por ambas as partes.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo administrativo 176/2025 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Itens Contratados:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/EMPRESA/ENDEREÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------|---------|------------|------------------|-------------|
| 0001 | CANTOR / VITOR FERNANDES   | UNIDADE | 1,00       | 400.000,000      | 400.000,00  |
|      |                            |         |            | VALOR GLOBAL R\$ | 400.000,00  |

1.4. A apresentação do Show com o Cantor Vitor Fernandes, ocorrerá no dia 01 de março de 2025, com duração do show em aproximadamente 1h20min.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nº 05.2025 - INEX.

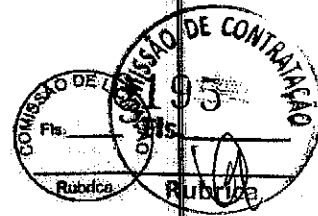
**3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

VF SHOWS  
PRODUÇÕES  
LTDA-3926948  
3000160



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 05.2025 - INEX e neste termo contratual;

3.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devido ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) INEXIGIBILIDADE de nº 05.2025 - INEX.

3.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica inerentes aos seus prepostos, colaboradores e equipe cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

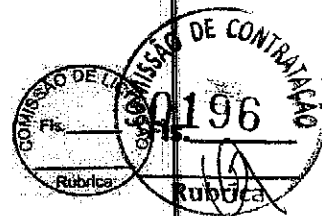
3.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

VF SHOWS  
PRODUCOES  
LTDA:3926948  
3000160



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- 3.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 3.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 3.13. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 3.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 3.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 3.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 3.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 3.21. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual (inclusive o Rider Técnico (Som, Luz e Led), conforme documento enviado pela Contratada; 2 (dois) Camarins (estrutura e insumos, observando o rider enviado pela Contratada; montagem de Palco; Hospedagem; Transporte local (2 vans e 1 caminhão baú) Diária de alimentação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, inclusive O CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, e demais taxas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

VF SHOWS  
PRODUÇÕES  
LTD.A: 3926948  
3000160





**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



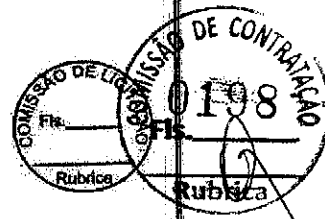
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- 4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.
- 4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

VF SHOWS  
PRODUÇÕES  
LTDA:3926948  
3000160



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**4.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5. DA VIGÊNCIA**

**5.1.** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2025.

## **6. DA RESCISÃO**

**6.1.** Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## **7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

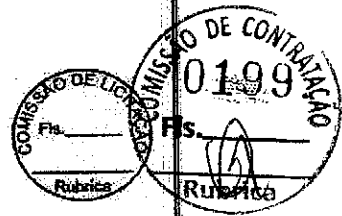
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

VF SHOWS  
PRODUÇÕES  
LTDA; 3926948  
3000160



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**7.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**7.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

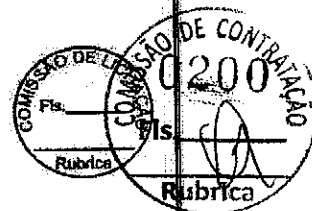
**7.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

VF SHOWS  
PRODUÇÕES  
LTDA:3926948  
3000160



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado em 50% do valor na assinatura do contrato e o restante do valor em até o dia da apresentação disposta no item 1.4, antes do artista subir no palco, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

VF SHOWS  
PRODUÇÕES  
LTDA:3926948  
3000160



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

**8.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES atestar a execução do objeto do contrato.

**8.5.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**8.6.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**8.7.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**8.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**8.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**8.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.12.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

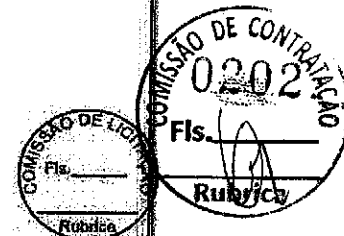
**8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

VF SHOWS  
PRODUÇÕES  
LTDA:3926948  
3000160



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - .

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0501.133920138.2.026 Realização de festividades Culturais car naval e São João, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terç. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

10.2. Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao Serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

## 11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12.2. Na hipótese de reagendamento por cancelamento da apresentação artística, objeto deste contrato, em virtude de força maior e/ou caso fortuito, as despesas concernentes à logística do artista e equipe necessária para execução do objeto do contrato, em nova data a ser designada por ambas as partes, serão de responsabilidade do CONTRATANTE, haja vista sua qualidade de promotor e produtor do evento.

Parágrafo primeiro. Caso as partes não optem por designar uma nova data para a apresentação artística, na hipótese prevista nesta cláusula, a Contratada compromete-se a devolver os valores já pagos pela Contratante em tempo hábil, restando apenas os valores a título de logística se já contratados e pagos.

## 13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

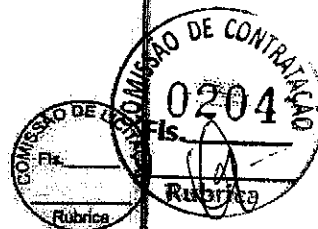
13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

VF SHOWS  
PRODUÇÕES  
LTDA:3926948  
3000160



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



**14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 17 de Fevereiro de 2025

*João Paulo de Jesus Silva*  
SEC. MUN. DE CULTURA  
CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10

CONTRATANTE  
VF SHOWS  
PRODUÇÕES  
LTDA: 39269483000160  
160  
VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ 39.269.483/0001-60  
CONTRATADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

VF SHOWS  
PRODUÇÕES  
LTDA: 39269483000160  
3000160



## Álbuns

**PERDONA**

▶ 3:47



13/03/2025



Vi-  
tor  
F...  
D...

13.07 • DIA DO  
CANTOR  Uma  
homenagem do

MINHA  
SAÚDE



Alice in Wonderland

VF Apaixonado - Pt.2 (Ao Vivo...)

Ver mais de 20 >

ERDOA

3:47

13/03/2025



PRA QUE FUGIR DE MIM / CUIDA DE MIM - Vitor Fernandes ...

YouTube · Vitor Fernandes

23/01/2025



2 momentos importantes neste vídeo ▾



TODAS AS COISAS DO MUNDO / PERDOA - Vitor Fernandes ...

YouTube · Vitor Fernandes

23/01/2025



2 momentos importantes neste vídeo ▾

Ver tudo >



Instagram · vitorfernandescantor

Mais de 3 M seguidores

Vitor Fernandes (@vitorfernandescantor)

13.07 • DIA DO CANTOR ❤️ Uma homenagem do MAIOR fã e daquele deu ainda ...



Wikipedia

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Vitor\\_Fernandes](https://pt.wikipedia.org/wiki/Vitor_Fernandes)

Vitor Fernandes – Wikipédia, a enciclopédia livre

John Vitor Ferreira de Sousa (Petrolina, 7 de dezembro de 1996) mais conhecido apenas como Vitor Fernandes, é um cantor e compositor brasileiro.



YouTube · Vitor Fernandes

Mais de 2,6 M seguidores

Vitor Fernandes

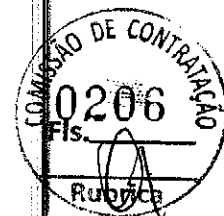
Clipes · PERDI MEU TEMPO - Vitor Fernandes e Iguinho e Lulinha (Clipe Oficial) ·

SAUDADE TEM GOSTO - Tarcisio do Acordeon e Vitor Fernandes (DVD Nossa História).

Shorts



Mais Shorts >



## As pessoas também perguntam :

Quem é o rei do piseiro?

Quem é a esposa de Vitor Fernandes?

Qual o valor do cachê de Vitor Fernandes?

Onde mora o cantor Vitor Fernandes?

[Feedback](#)



## Programas de TV >

Piseiro  
Desde 2021

Na Praia  
Festival 2023  
Desde 2023

Viiixe! Forró-  
Piseiro  
Desde 2023

Márcia Fellipe  
Part: Barões  
da Pisadinha...  
Desde 2020

## Álbuns >

Como Nunca  
2025

Seresta do VF  
2023

VF  
Apaixonado  
(Ao Vivo)  
2023

Diferente de  
Tudo  
2021

Piseiro  
Atualizado  
2020

VF  
Apaixonado -  
Pt.2 (Ao Vivo)  
2023



Spotify - Web Player: Music for everyone  
<https://open.spotify.com/intl-pt/artist>

## Vitor Fernandes

Singles e EPs · Troféu Pro Mundo (Ao Vivo) · Declaração / Valeu / Primeiro Passo ·  
Como Nunca - Pt.3 · Você Se Namorava · Quase Livre · Pessoa Nova · Minha ...



Sua Música  
<https://suamusica.com.br/vitorfernandescantor>

## Vitor Fernandes - Perfil Completo no Sua Música

Confira grátis o Perfil completo de Vitor Fernandes com 46 CDs Promocionais,  
muitas músicas para baixar e ouvir, agenda de shows completa, ...



Facebook · Vitor Fernandes

Mais de 510,4 mil seguidores

## Vitor Fernandes

Vitor Fernandes. 502.983 curtidas · 1.046 falando sobre isso. Minha nova música se chama Isso é Amor.



YouTube

<https://www.youtube.com/videos>

## Vitor Fernandes

Vitor Fernandes ; VOCÊ SE NAMORAVA - Vitor Fernandes e Mari Fernandez (DVD Como Nunca). 784K views ; TAPETE - Vitor Fernandes e Murilo Huff (DVD Como Nunca). 1M ...

### As pessoas também pesquisam

Vitor fernandes treinador



Vitor fernandes instagram



Vitor Fernandes Minha Saudade



Vitor Fernandes Clarinete



Vitor fernandes agenda 2025



Google

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Próximo

Os resultados são personalizados - Experimente sem personalização

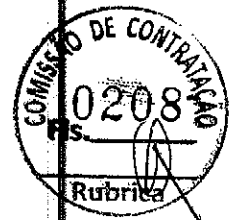
Brasil 65925-000, Sítio Novo - MA - Com base no seu endereço IP - Atualizar localização

Ajuda

Enviar feedback

Privacidade

Termos





## Vitor Fernandes

seguidores 510 mil • seguindo 1

Posts Sobre Fotos Vídeos

### Apresentação

Minha nova música se chama Isso é Amor ❤️

🌐 Página · Artista

✉ Victorfernandes.oficial.vf@gmail.com

🌐 escuta.la/issoeamor

★ Recomendado por 100% (71 avaliações) ⓘ

### Fotos

Ver todas as fotos



Entre ou cadastre-se no Facebook para conectar-se com seus amigos,...

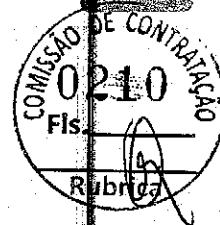
Entrar

ou

Criar nova conta

facebook

Entrar



Privacidade · Termos · Publicidade · Escolhas para anúncios · Cookies · Mais · Meta © 2025

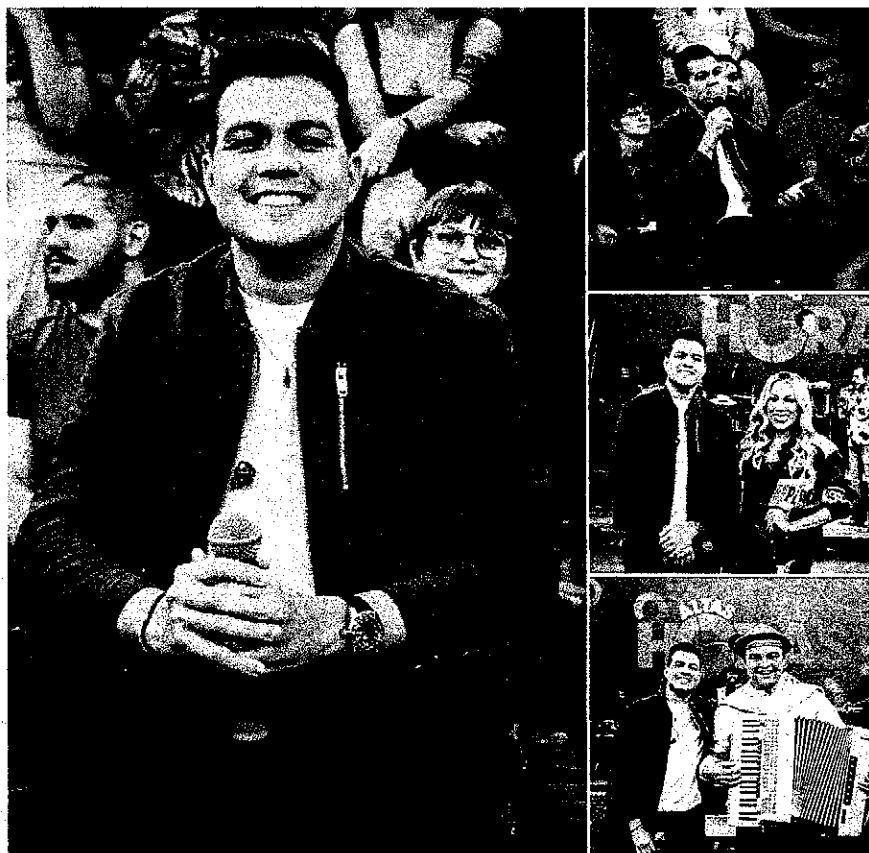


Vitor Fernandes

3 d ·

Hoje tem o VF no @altashoras, um programa super divertido para deixar o seu sábado ainda melhor! Você não pode perder logo após Vale Tudo na telinha da Globo. ♥

Obrigado pelo convite @serginhogroisman, foi bom demais dividir esse programa com tantos artistas que admiro!



614

50 12

Curtir

Comentar

Entre ou cadastre-se no Facebook para conectar-se com seus amigos,...

Entrar

ou

Criar nova conta



+ SEGUIR

Vitor Fernandes

Artista/Banda/Compositor

CDs/SINGLES

PLAYLIST

VIDEOS

NOTÍCIAS

160.9M

Plays

39

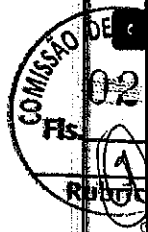
Uploads

4.3M

Downloads

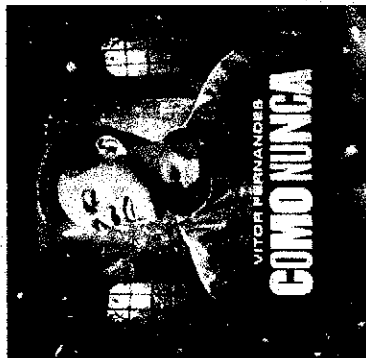
235.3K

9



Mentira Estampada  
Natanzinho Lima





### COMO NUNCA - Vitor Fernande...

Vitor Fernandes

**Publicado:** 24/04/25 às 12:00

**Tamanho:** 158.7 MB

1.2M Plays 54.3K Downloads

VITOR FERNANDES



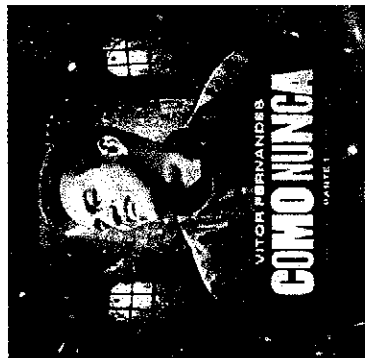
(87)99653-4730

/vitorfernandescantor

/vitorfernandescantor

/vfcantor

(87)99653-4730



### COMO NUNCA PT. 1 - Vitor Fern...

Vitor Fernandes

**Publicado:** 23/01/25 às 00:05

**Tamanho:** 68.0 MB

1.6M Plays 77.8K Downloads



### CD METADE VOCÊ BEBE METADE...

Vitor Fernandes

**Publicado:** 06/06/24 às 19:50

**Tamanho:** 120.2 MB

3.3M Plays 100.7K Downloads

### SIGA TAMBÉM



Chupand...

+ SEGUIR



LEKINHO...

+ SEGUIR



Limão co...

+ SEGUIR



Tarcisio ...

+ SEGUIR



Mentira Escarpada  
Netanzinho Lima





**Publicado:** 25/01/24 às 19:50  
**Tamanho:** 84.8 MB

**2.7M** Plays **76.3K** Downloads



**FODE MINHA MENTE - Vitor Fer...**

Vitor Fernandes

**Publicado:** 12/01/24 às 13:41  
**Tamanho:** 7.1 MB

**170.1K** Plays **2.2K** Downloads



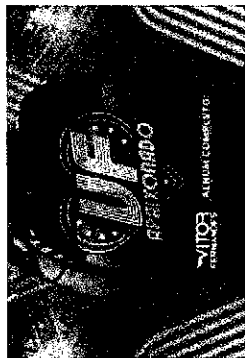
**CD SERESTA DO VF - Vitor Ferna...**

Vitor Fernandes

**Publicado:** 28/09/23 às 12:50  
**Tamanho:** 169.6 MB

**11.2M** Plays **232.9K** Downloads





**Publicado:** 25/08/23 às 11:50

**Tamanho:** 77.8 MB

**6.9M** Plays **170.9K** Downloads



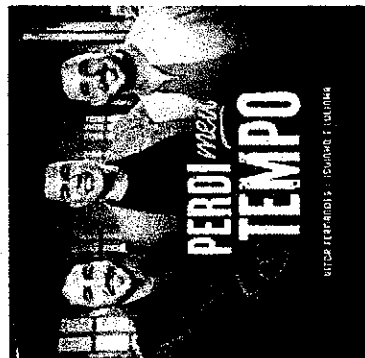
### CD PISEIRO APAIXONADO 2 - Vit...

Vitor Fernandes

**Publicado:** 07/04/23 às 18:00

**Tamanho:** 147.5 MB

**6.9M** Plays **189.6K** Downloads



### PERDI MEU TEMPO - Vitor Ferna...

Vitor Fernandes

**Publicado:** 16/03/23 às 12:00

**Tamanho:** 7.1 MB

**566.3K** Plays **20.9K** Downloads





Publicado: 24/11/22 às 12:00  
Tamanho: 101.9 MB

8.3M Plays 184.7K Downloads



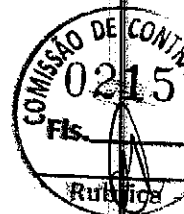
**ISSO É AMOR - Vitor Fernandes**  
Vitor Fernandes

Publicado: 04/11/22 às 12:00  
Tamanho: 4.0 MB

374.8K Plays 26.8K Downloads

2 3 4

## MAIS NOTÍCIAS



Mentira Estampada  
Natanzião Lima

## CENTRAL DE AJUDA

- Buscando músicas
- Cadastro e login
- Publicar músicas da minha banda
- Minha Conta
- Rádio e playlists na Sua Música
- Desativando sua Música
- Violação de Propriedade Intelectual
- Penetração de direitos autorais
- Músicas protegidas por direitos autorais
- Termos de uso e Política de privacidade
- Ver todos os tópicos de ajuda

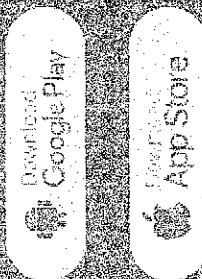
## CONECTE-SE A SUA MÚSICA



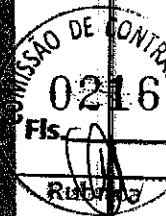
## SUA MÚSICA

- Sobre
- Carreras
- Política de Privacidade
- Termos de Uso
- Política de Proteção da Propriedade Intelectual
- Denúncia de Conteúdo
- Reportar Problema
- Contato
- Ajudar
- Baixar Logo
- Baixar Música em MP3
- Baixar Música em AAC
- Sua Música em Streaming

## APLICATIVOS



© 2025 Sua Música. Fácil de ouvir, rápido para baixar.



Mentira Estampada  
Natanzinho Lima



A tua Biblioteca

Cria a tua primeira playlist

É fácil, nós ajudamos

[Criar playlist](#)

Vamos lá encontrar alguns podcasts para seguires

Vamos atualizar-te sobre os novos episódios

[Procurar podcasts](#)

[Legal](#) [Segurança e Centro de privacidade](#) [Política de privacidade](#)  
[Cookies](#) [Sobre anúncios](#) [Acessibilidade](#)  
[Cookies](#)

[Português](#)



O que queres repretirar? Apoio Transferir



Instalar app

Regista-te

Iniciar sessão



Artista verificado

# Vitor Fernandes

3 267 755 ouvintes por mês



[Seguir](#)

...

## Populares

-  1 [Se For Amor](#) 184 679 268 3:59
-  2 [Nêga](#) 100 171 489 4:17
-  3 [Vou te Amar](#) 31 899 043 3:02

Pré-visualização do Spotify

Regista-te para ouvires músicas e podcasts limitados com alguns anúncios de vez em quando. Não é necessária localização de crédito.

Regista-te já gratuitamente



- Início
- Shorts
- Subscrições

Eu >

- Histórico
- Playlists
- Ver mais tarde
- Vídeos de que gost...



## Vitor Fernandes

@vitorfernandescantor • 2,57 M de subscritores • 222 vídeos

Mais acerca deste canal

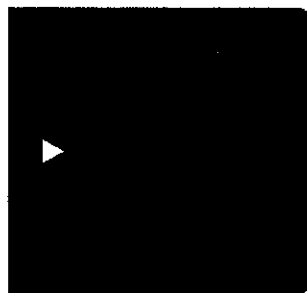
...mais

tiktok.com/@vitorfernandesoficial?t=8m/kpVCzWjG&r=1 e mais 2 links

Subscrever

Explorar Início Vídeos Shorts Lançamentos Playlists Publicações 🔍

- Compras
- Música
- Filmes
- Em direto
- Videojogos
- Notícias
- Desporto
- Cursos
- Podcasts



Murilo Huff (DVD Como Nunca)

esses

### Mais vídeos do YouTube

- YouTube Premium
- YouTube Music
- YouTube Kids
- Definições
- Histórico de denú...
- Ajuda
- Enviar feedback

Acerca de Imprensa  
Direitos de autor  
Contactar-nos Criadores  
Publicidade Programadores

Termos Privacidade  
Política e segurança  
Como funciona o YouTube  
Testar novas funcionalidades

© 2025 Google LLC



ernandes (DVD Como

VOLTA PRA MIM / ALÔ - Vitor Fernandes (DVD Como Nunca)

NÃO QUERO MAIS / TOMA CONTA DE MIM Vitor Fernandes e Limão com Mel (DVD Como Nunca)

PESS (DVD

es

536 mil visualizações • há 4 meses

982 mil visualizações • há 5 meses

1,1 M

VD COMO NUNCA ▶ Ver todos



VOCÊ SE NAMORAVA - Vitor Fernandes e Mari Femande...

TAPETE - Vitor Fernandes e Murilo Huff (DVD Como...

TODAS AS COISAS DO MUNDO / PERDOA - Vitor...

DECLARAÇÃO / VALIU / PRIMEIRO PASSO - Vitor...

FOTO: Vitor i

Vitor Fernandes  
785 mil visualizações  
• há 2 meses

Vitor Fernandes  
1 M de visualizações • há 2 meses

Vitor Fernandes  
5,4 M de visualizações  
• há 5 meses

Vitor Fernandes  
2,5 M de visualizações  
• há 2 meses

Vitor Fe  
3,4 M d  
• há 5

Mais vídeos do YouTube

- [YouTube Premium](#)
- [YouTube Music](#)
- [YouTube Kids](#)
- [Definições](#)
- [Histórico de denú...](#)
- [Ajuda](#)
- [Enviar feedback](#)

[Acerca de](#) [Imprensa](#)  
[Direitos de autor](#)  
[Contactar-nos](#) [Criadores](#)  
[Publicidade](#) [Programadores](#)

[Termos](#) [Privacidade](#)  
[Política e segurança](#)  
[Como funciona o YouTube](#)  
[Testar novas funcionalidades](#)



## Vitor Fernandes

@vitorfernandescantor · 2,57 M de subscritores · 222 vídeos

Mais acerca deste canal

link.com/@vitorfernandesoficial?\_t=8m7kpVCzNjG3\_r=1 e mais 2 links

- |                                                                                                 |                                                                                                        |                                                                                            |                                                                              |                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>(DVD VF Apaixonado)</b><br>Vitor Fernandes<br>8,5 M de visualizações · há 2 anos<br>Legendas | <b>Fernandes e @PabloOficial...</b><br>Vitor Fernandes<br>40 M de visualizações · há 1 ano<br>Legendas | <b>Fernandes e @PabloOficial...</b><br>Vitor Fernandes<br>57 M de visualizações · há 1 ano | <b>Fernandes e...</b><br>Vitor Fernandes<br>27 M de visualizações · há 1 ano | <b>Fernandes e...</b><br>Vitor Fernandes<br>2,6 M de visualizações · há 1 ano |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|

- |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>SAUDADE TEM GOSTO - Tarcísio do Acordeon e Vito...</b><br>Tarcísio do Acordeon<br>2,1 M de visualizações · há 2 anos | <br><b>SERÁ QUE DÁ CERTO - Vitor Fernandes e João Gomes...</b><br>Vitor Fernandes<br>9,7 M de visualizações · há 3 anos | <br><b>ATENDE AÍ BEBEZINHA - Marcyinho Sensação e Vitor...</b><br>Marcyinho Sensação<br>4,9 M de visualizações · há 3 anos | <br><b>DJ Lucas Beat e Vitor Fernandes - O Fvda é...</b><br>DJ Lucas Beat<br>544 mil visualizações · há 3 anos | <br><b>Super Junior</b><br>Dalmi...<br>3,4 M de visualizações · há 3 anos |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Ver todos

- |                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>AO SABOR DO VENTO - Vitor Fernandes e @PabloOficial...</b><br>Vitor Fernandes<br>550 mil visualizações · há 1 ano | <br><b>MINHA SAUDADE - Vitor Fernandes (Seresta do VF)</b><br>Vitor Fernandes<br>750 mil visualizações · há 1 ano | <br><b>EU TÔ CARENTE - Vitor Fernandes e...</b><br>Vitor Fernandes<br>416 mil visualizações · há 1 ano | <br><b>BATEU A QUÍMICA - Vitor Fernandes (Seresta do VF)</b><br>Vitor Fernandes<br>283 mil visualizações · há 1 ano | <br><b>FRAC...</b><br>Vitor Fernandes<br>319 mil visualizações · há 1 ano |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Ver todos

- |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>Passa ou Repassa - Completo   Domingo Legal...</b><br>Domingo Legal<br>216 mil visualizações · há 3 anos | <br><b>'Piseiro': Vitor Fernandes fala sobre nova vertente do forró</b><br>Diário do Nordeste<br>26 mil visualizações · há 5 anos | <br><b>FESTA JUNINA com DJ IVIS, VITOR FERNANDES e...</b><br>Música Multishow<br>30 mil visualizações · há 4 anos | <br><b>Programa Pipoco com Vitor Fernandes (07/06/2021) -...</b><br>Rádio Salvador FM<br>4,6 mil visualizações · Transmitido há 4 anos |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Vitor F.  
3,4 M  
Im S



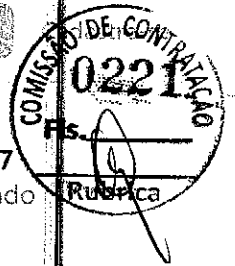
Instagram



1.428  
publicações

3 mi  
seguidores

2.647  
seguindo



vitorfernandescantor

Vitor Fernandes

vitorfernandescantor

Artista

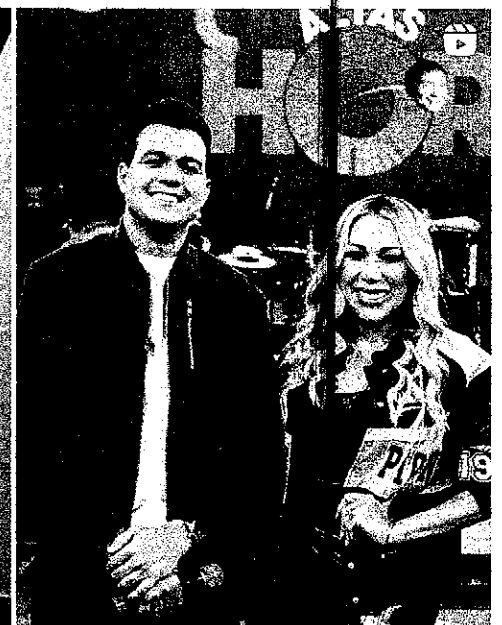
@\_topeventos / @tapajosproducoes

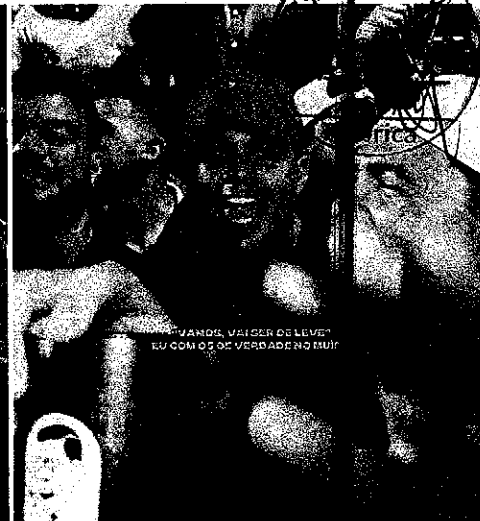
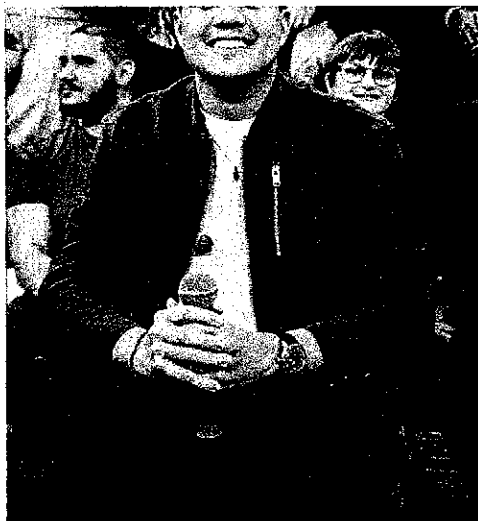
ASSISTA AGORA - COMO NUNCA

escuta.la/comonunca

Seguir

Enviar mensagem





Quando eu acabei  
de encontrar...  
Pela primeira vez chorei  
logo me desesperei

Mostrar mais posts de vitorfernandescanter

Contas relacionadas

Ver tudo



VITOR FERNANDES

# COMO NUNCA

 COMO NUNCA

 VITOR FERNANDES

 YouTube

 Spotify

 deezer

 amazon music

 MUSIC

ASSISTIR

OUVIR

OUVIR

OUVIR

OUVIR



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



**MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0055/2025 – SECDH.**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 – SECDH**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CONTRATAÇÃO MEDIANTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE SHOW, QUE CELBRAM ENTRE SI O**  
**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E A EMPRESA VF SHOWS**  
**PRODUÇÕES LTDA.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. Fernanda Diniz Da Silva, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, conforme atribuições legais, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.269.483/0001-60, com sede na Rua Francisco De Assis Cavalcanti, 668, Andar 1, Sala 4, Colônia Imperial - Cidade Universitária, Petrolina - PE - CEP: 56328-800, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, portador do RG nº 1.201.803.675 e do CPF nº 061.072.744-30, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 – SECDH**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “VITOR FERNANDES” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID.   | QTD. | V. UNIT.   | V. TOTAL          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|-------------------|
| Contratação mediante inexigibilidade para show artístico musical CANTOR VITOR FERNANDES, conforme detalhamento abaixo, dia 14 de dezembro de 2025, com duração de 1h20min, durante as festividades alusivas ao aniversário da cidade, No Município De Sítio Novo – MA. |         |      |            |                   |
| Fica sob responsabilidade da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.269.483/0001-60, sediada em Petrolina – PE, os gastos com transporte, hospedagem e alimentação para a banda.                                                                                  | Serviço | 1    | 250.000,00 | 250.000,00        |
| Dados bancários: CONTA CORRENTE Nº 0000995-7, AGÊNCIA Nº 3548, BANCO 104 Caixa Econômica                                                                                                                                                                               |         |      |            |                   |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |         |      |            | <b>250.000,00</b> |

1.2. O fornecimento do serviço deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **CONTRATADA** da **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 – SECDH**;

1.2.2. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os valores unitários referentes a prestação dos serviços serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 – SECDH**.

2.2. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa para a **CONTRATANTE**, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do serviço.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor global do presente contrato é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. O pagamento será realizado 50% na assinatura do contrato, até 48 (quarenta e oito) horas antes no evento e 50% no até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021.

4.2.1. Caso o serviço não seja executado na data prevista, o valor antecipado deverá ser devolvido integralmente a **CONTRATANTE**, conforme previsto na Lei 14.133 art. 145, § 3º.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

5.1. O prazo de vigência da contratação é da **data de assinatura**, até **dia 31/12/2025**, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado a **CONTRATADA** contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Sítio Novo/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária: Órgão 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos**

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a execução do contrato deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações relacionadas com o serviço do presente contrato;

7.6. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Sítio Novo /MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**

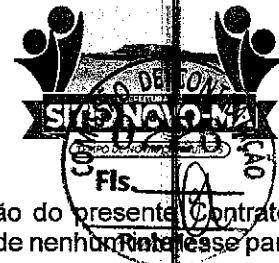
7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11. Executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

7.12. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhuma utilidade para a boa execução do ajuste.

7.13.1. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2. Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** no local da execução do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Executar o serviço contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

8.7. Credenciar junto a **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.8. Indicar, a pedido da **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a **CONTRATANTE**;

8.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

8.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



- 8.20. Submeter previamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.22. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço.
- 8.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.25. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços;
- 8.26. Iniciar os serviços no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.27. Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer E.P.I.'s (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.
- 8.28. Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos, na medida do possível;
- 8.29. Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela **CONTRATANTE** e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;
- 8.30. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 8.31. Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços e que necessitem sofrer manutenção preventiva ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 8.32. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- 8.33. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.
- 8.34. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- 8.35. Empregar boa técnica na prestação do serviço;
- 8.36. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Sítio Novo/MA.
- 8.37. Caberá à **CONTRATADA** todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- 8.38. Apresentar a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 8.39. Executar os serviços deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.
- 8.40. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.41. Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresa prestadora de serviço;
- 8.42. A **CONTRATADA** deve ser responsável pela qualidade dos serviços prestados.
- 8.43. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 8.44. Apresentar a **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 8.45. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pelas regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.
- 8.46. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.
- 9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA**
- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

- 11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- 11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até **30 (trinta) dias** de atraso;
- 11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão **CONTRATANTE**, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 11.3. A **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência, pela falta o subitem **18.1.1**, quando não se justificar penalidade mais grave;
- 11.3.2. Multa Compensatória de:
- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;
- b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;
- c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;
- 11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.
- 11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.
- 11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.
- 11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021
- 11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a **RENOVAÇÃO** da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

13.1.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3. fiscalizar sua execução;

13.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao serviço do contrato nas hipóteses de

13.1.5.1. risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive após extinção do contrato.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do serviço pactuado;

14.2.4. Haja a anuência expressa da **CONTRATANTE** à continuidade do contrato;

14.3. A **CONTRATADA** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. Do Reajuste.

14.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/10/2023.

14.5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5.4. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

14.5.5. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

14.5.6. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela **CONTRATANTE**, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela **CONTRATADA**.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo a **CONTRATADA** repassar a **CONTRATANTE** as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela **CONTRATADA** ou requeridas pela **CONTRATANTE**.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

16.1. É vedado à **CONTRATADA**:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

17.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, sítio oficial da internet e Diário Oficial, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do serviço da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

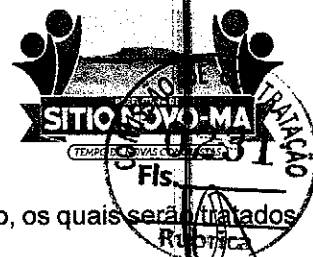
18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**.

18.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a **CONTRATADA** das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

20.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**

CNPJ: 05.631.031/0001-64,

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CNPJ Nº** \_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>



## CONTRATO

3 mensagens

**SECRETARIA DE CULTURA-PMSN** <sec.culturapmsn@gmail.com>  
Para: Vitor Fernandes SHOWS <VFSHOWS@hotmail.com>

23 de julho de 2025 às 10:10

Bom dia,

Segue anexo CONTRATO 112/2025, para assinatura em todas as páginas.

Atenciosamente

**FERNANDA DINIZ DA SILVA**

**Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano**

**SITIO NOVO MA**



**CONTRATO INEX 012 25.pdf**  
245K

**Vitor Fernandes SHOWS** <vfshows@hotmail.com>

23 de julho de 2025 às 17:46

Para: SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>

Segue a análise do nosso jurídico em relação ao contrato. Ficamos aguardando as alterações para assinatura.

Para alinhamento ou dúvidas, segue o contato do setor jurídico: 81. 98486-2525.

Atenciosamente,



**Camila Lira**  
Secretária executiva  
(87) 98100-7778



**De:** SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>  
**Enviado:** quarta-feira, 23 de julho de 2025 10:10  
**Para:** Vitor Fernandes SHOWS <VFSHOWS@hotmail.com>  
**Assunto:** CONTRATO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Análise Contratual- Sítio Novo-VF- Quadro Comparativo - Contrato de Prestação de Serviços Artísticos de Show Musical.docx**  
22K

**SECRETARIA DE CULTURA-PMSN** <sec.culturapmsn@gmail.com>  
**Para:** Vitor Fernandes SHOWS <vfshows@hotmail.com>

24 de julho de 2025 às 08:49

BOM DIA ,

RECEBIDO, IREMOS ANALISAR E LOGO DEVOLVEMOS O ARQUIVO ALTERADO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**REDAÇÃO DO CONTRATANTE**

**SUGESTÃO DE REDAÇÃO**

**EXPLICAÇÃO DA SUGESTÃO DE REDAÇÃO**

**INCLUSÃO DO TRECHO ABAIXO:**

Em caso de divergência entre o colocado no Termo de Referência e o disposto neste instrumento contratual, prevalecerá o acordado no contrato, uma vez que é um documento posterior (logo, mais recente) é o único assinado por ambas as partes.

**ALTERAÇÃO DO TRECHO ABAIXO:**

Contratação mediante inexigibilidade para show artístico musical CANTOR VITOR FERNANDES, conforme detalhamento abaixo, dia 14 de dezembro de 2025, estando o horário de início da apresentação a ser definido entre as partes, com duração de 1h20min, durante as festividades alusivas ao aniversário da cidade, No Município De Sítio Novo – MA.

Adicionar conforme proposta enviada pela CONTRATADA.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**DESCRIÇÃO**

Contratação mediante inexigibilidade para show artístico musical CANTOR VITOR FERNANDES, conforme detalhamento abaixo, dia 14 de dezembro de 2025, com duração de 1h20min, durante as festividades alusivas ao aniversário da cidade, No Município De Sítio Novo – MA.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.2. O pagamento será realizado 50% assinatura do contrato, até 48 (quarenta e oito) horas antes no evento e 50% no até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021.

**ALTERAÇÃO DO TRECHO ABAIXO:**

4.2. O pagamento será realizado 50% na assinatura do contrato e os outros 50% em até 1(um) dia útil após o show.

Adicionar conforme proposta enviada pela CONTRATADA.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**INCLUSÃO DO TRECHO ABAIXO:**

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao Serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS**

**OBRIGAÇÕES  
CONTRATANTE**

**DA**

~~7.13.1. A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.~~

**EXCLUSÃO DO TRECHO**

**INCLUSÃO DO TRECHO  
ABAIXO:**

Responsabiliza-se o CONTRATANTE por: Rider Técnico (Som, Luz e Led), conforme documento enviado pela Contratada; 2 (dois) Camarins (estrutura, observando o rider enviado pela Contratada 3) Palco; Diária de alimentação; Hospedagem; Transporte local (2 vans e 1 caminhão baú);

O CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS  
OBRIGAÇÕES  
CONTRATANTE**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA  
PRIMEIRA - DAS  
PENALIDADES**

Alterar todas as multas até o limite de até 10%

**CLÁUSULA DÉCIMA  
QUARTA - DA ALTERAÇÃO,  
REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E  
REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

~~14.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.~~

**EXCLUSÃO DO TRECHO**

**19. CLÁUSULA DÉCIMA  
NONA - DOS CASOS OMISSOS**

**INCLUSÃO DO TRECHO  
ABAIXO:**

- "Na hipótese de reagendamento por

Adicionar conforme proposta enviada pela CONTRATADA.

De forma objetiva e direta, à luz no disposto no art. 68 na Lei Federal nº 9.610/98, assim como, o contido no regulamento do ECAD, a responsabilidade pela regulamentação prévia e recolhimento da taxa/licença autoral para execução pública musical do ("espetáculo") é do promotor e/ou produtor do evento.

O jurídico retificou o percentual da multa por interpretá-lo, na sua forma original, como desproporcional. Foram realizadas buscas no portal de transparência desta edilidade e restou verificado que, na maior parte dos Contratos Administrativos celebrados, cujo objeto trate de "prestação de serviço", o percentual indicado médio é o de 10%.

Solicitamos a exclusão desta cláusula, pois, apesar de prevista na legislação, entendemos que, no caso de apresentações artísticas, tal dispositivo não tem aplicabilidade prática. O limite estabelecido no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 não deve ser aplicado a contratos de valor fixo e determinado, pois, diferentemente de obras ou serviços continuados, apresentações artísticas não possuem cronograma físico-financeiro nem execução por preço unitário. A apresentação artística ocorre de forma única e indivisível, não sendo possível reduzir seu escopo sem comprometer o equilíbrio econômico do contrato.



cancelamento da apresentação artística, objeto deste contrato, em virtude de força maior e/ou caso fortuito, as despesas concernentes à logística do artista e equipe, necessárias para a execução do objeto do contrato em nova data a ser designada por ambas as partes, serão de responsabilidade do CONTRATANTE, haja vista sua qualidade de promotor e produtor do evento. Caso as partes não optem por designar uma nova data para a apresentação artística, na hipótese prevista nesta cláusula, a Contratada compromete-se a devolver os valores já pagos pela Contratante em tempo hábil, retendo apenas os valores a título de logística se já contratados e pagos.

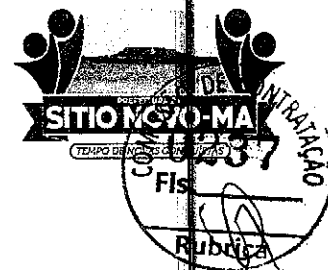
-Parágrafo primeiro: Caso as partes não optem por designar uma nova data para a apresentação artística, na hipótese prevista nesta cláusula, a CONTRATADA compromete-se a devolver os valores já pagos pelo CONTRATANTE em tempo hábil, retendo apenas os valores referentes à logística já contratados e pagos.







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



CERTIDÃO

Sítio Novo /MA, 29 de julho de 2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, vem por meio deste registrar para os devidos fins, que, após envio da minuta de contrato para análise prévia da contratada para o objeto de - **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “VITOR FERNANDES” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025.**

Desta feita, considerando os apontamentos feitos pela empresa representante (DOC ANEXO) **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.269.483/0001-60**, com sede na Rua Francisco De Assis Cavalcanti, 663, Andar 1, Sala 4, Colônia Imperial - Cidade Universitária, Petrolina - PE - CEP: 56328-800, no tocante a contratação de **SHOW DO CANTOR VITOR FERNANDES**, com duração **14 de Dezembro de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos**, assim, faremos constar as alterações no limite do possível.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

*Fernanda Diniz da Silva*  
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0055/2025 – SECDH.**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 – SECDH**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025 CONTRATAÇÃO MEDIANTE  
INEXIGIBILIDADE DE SHOW, QUE CELBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E A EMPRESA VF SHOWS  
PRODUÇÕES LTDA.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2025, pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. Fernanda Diniz Da Silva, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, conforme atribuições legais, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.269.483/0001-60, com sede na Rua Francisco De Assis Cavalcanti, 663, Andar 1, Sala 4, Colônia Imperial - Cidade Universitária, Petrolina - PE - CEP: 56328-800, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, portador do RG nº 1.201.803.675 e do CPF nº 061.072.744-30, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 – SECDH**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “VITOR FERNANDES” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Em caso de divergência entre o colocado no Termo de Referência e o disposto neste instrumento contratual, prevalecerá o acordado no contrato, uma vez que é um documento posterior (logo, mais recente) é o único assinado por ambas as partes.

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID.   | QTD. | V. UNIT.   | V. TOTAL   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|------------|
| Contratação mediante inexigibilidade para show artístico musical CANTOR VITOR FERNANDES, conforme detalhamento abaixo, dia 14 de dezembro de 2025, sendo o horário previamente combinado para início do show, as 16:00 horas, com duração de 1h20min, durante as festividades alusivas ao aniversário da cidade, No Município De Sítio Novo – MA. | Serviço | 1    | 250.000,00 | 250.000,00 |
| Fica sob responsabilidade da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.269.483/0001-60, sediada em Petrolina – PE.                                                                                                                                                                                                                              |         |      |            |            |
| Dados bancários: CONTA CORRENTE Nº 0000995-7, AGÊNCIA Nº 3548, BANCO 104 Caixa Econômica                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |            |            |
| VALOR TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      |            | 250.000,00 |

1.2. O fornecimento do serviço deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **CONTRATADA** da **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 – SECDH**;

1.2.2. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os valores unitários referentes a prestação dos serviços serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 – SECDH**.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusos os tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa para a **CONTRATANTE**, frete, seguro, transporte local, hospedagem, diária de alimentação e outros necessários ao cumprimento integral do serviço serão por conta da **CONTRATANTE**.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor global do presente contrato é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

2.5. Correrão as despesas conforme acordado na proposta anexa aos autos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4.2. O pagamento será realizado, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021, da seguinte maneira:**

| PARCELA    | %   | VALOR          | DATA DE PAGAMENTO              |
|------------|-----|----------------|--------------------------------|
| 1ª parcela | 20% | R\$ 50.000,00  | Até 48 horas após a assinatura |
| 2ª parcela | 40% | R\$ 100.000,00 | Até 48 horas antes do evento   |
| 3ª parcela | 40% | R\$ 100.000,00 | Até 48 horas depois do evento  |

4.2.1. Caso o serviço não seja executado na data prevista, o valor antecipado deverá ser devolvido integralmente a **CONTRATANTE**, conforme previsto na Lei 14.133 art.145, § 3º.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

5.1. O prazo de vigência da contratação é da **data de assinatura, até dia 31/12/2025**, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado a **CONTRATADA** contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Sítio Novo/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária: Órgão 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos**

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6.3. Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o **CONTRATANTE** de enviar à **CONTRATADA**, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao Serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes do **CONTRATANTE**, para fins de conferência da **CONTRATADA**.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a execução do contrato deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações relacionadas com o serviço do presente contrato;

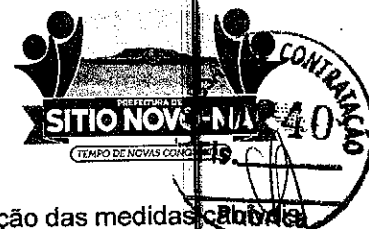
7.6. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Sítio Novo /MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**

7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11. Executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

7.12. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

7.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2. Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** no local da execução do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Executar o serviço contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

8.6. Credenciar junto a **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.7. Indicar, a pedido da **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a **CONTRATANTE**;

8.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

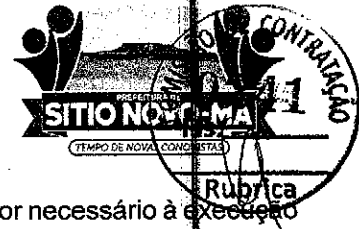
8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



- 8.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.
- 8.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.19. Submeter previamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos,
- 8.21. Nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.22. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros
- 8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço.
- 8.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.25. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços;
- 8.26. Iniciar os serviços no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.27. Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer E.P.I.'s (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.
- 8.28. Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos, na medida do possível;
- 8.29. Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela **CONTRATANTE** e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;
- 8.30. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 8.31. Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços e que necessitem sofrer manutenção preventiva ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 8.32. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- 8.33. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.
- 8.34. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- 8.35. Empregar boa técnica na prestação do serviço;
- 8.36. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Sítio Novo /MA.
- 8.37. Caberá à **CONTRATADA** todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- 8.38. Apresentar a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 8.39. Executar os serviços deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.
- 8.40. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.41. Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresa prestadora de serviço;
- 8.42. A **CONTRATADA** deve ser responsável pela qualidade dos serviços prestados.
- 8.43. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato
- 8.44. Apresentar a **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço
- 8.45. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pelas regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.
- 8.46. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

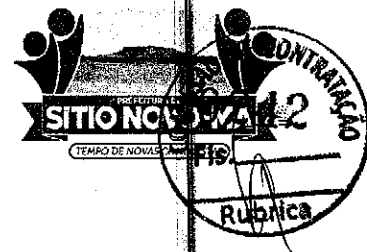
#### **9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA**

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até **30 (trinta) dias** de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão **CONTRATANTE**, limitado a 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3. A **CONTRATADA** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, pela falta o subitem **18.1.1**, quando não se justificar penalidade mais grave;

11.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12; 11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencadas:

13.1.1 modificar-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

13.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3 fiscalizar sua execução;

13.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao serviço do contrato nas hipóteses de

13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive após extinção do contrato.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do serviço pactuado;

14.2.4. Haja a anuência expressa da **CONTRATANTE** à continuidade do contrato;

14.3. A **CONTRATADA** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. Do Reajuste.

14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/10/2023.

14.5.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

14.5.5 Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

14.5.6 Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela **CONTRATANTE**, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela **CONTRATADA**.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritos a aumento, devendo a **CONTRATADA** repassar a **CONTRATANTE** as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela **CONTRATADA** ou requeridas pela **CONTRATANTE**.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

16.1. É vedado à **CONTRATADA**:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

17.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, sítio oficial da internet e Diário Oficial, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do serviço da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**.

18.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a **CONTRATADA** das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19.2 Na hipótese de reagendamento por cancelamento da apresentação artística, objeto deste contrato, em virtude de força maior e/ou caso fortuito, as despesas concernentes à logística do artista e equipe, necessárias para a execução do objeto do contrato em nova data a ser designada por ambas as partes, serão de responsabilidade do **CONTRATANTE**, haja vista sua qualidade de promotor e produtor do evento. Caso as partes não optem por designar uma nova data para a apresentação artística, na hipótese prevista nesta cláusula, a **Contratada** compromete-se a devolver os valores já pagos pela **Contratante** em tempo hábil, restando apenas os valores a título de logística se já contratados e pagos.

### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

20.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

#### **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**

CNPJ: 05.631.031/0001-64,

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH  
**CONTRATANTE**

#### **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 39.269.483/0001-60

**CONTRATADO**

#### **TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Senhor Assessor Jurídico:

Sítio Novo (MA), 12 de Agosto de 2025

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do Contrato, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "VITOR FERNANDES" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (Artigo 74, II, Da Lei Nº 14.133/2021).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

*Fernanda Diniz da Silva*  
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

À

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA  
NESTA

*[Handwritten signature]*  
12/08/2025



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA**



**PARECER JURÍDICO – INEX. Nº 012/2025**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “VITOR FERNANDES” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH. ARTIGO 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.**

**DO RELATÓRIO:**

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.0055/2025**, que visa à **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “VITOR FERNANDES” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025**, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para realizar apresentação artística, como parte da *programação do dia 14 de dezembro de 2025, sendo o horário previamente combinado para início do show, as 16:00 horas, com duração de 1h20min, durante as festividades alusivas ao aniversário da cidade, No Município De Sítio Novo – MA.*

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Termo de Referência;
- e) Valor Orçado;
- f) Aprovação do Termo de Referência;
- g) Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas;
- h) Termo De Autorização;
- i) Ofício Requerendo Documentação Da Empresa;
- j) Documentos Necessários De Habilitação;
- k) Justificativa De Notoriedade – Comissão;
- l) Minuta De Contrato De Inexigibilidade;
- m) Envio à empresa;
- n) Apontamentos Empresa;
- o) Minuta De Contrato De Inexigibilidade Alterada.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

**ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:**

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

**DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:**

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**(...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão "empresário exclusivo". Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Art. 74.**

(...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.

Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de "contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico". Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

O parágrafo 2º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 determina que a exclusividade deve ser permanente e contínua, afastando a possibilidade de representação restrita a um evento ou local específico. No caso em que **o artista é o próprio empresário**, o **Contrato Social** de sua empresa já comprova que ele é o único responsável por sua carreira e pode firmar contratos diretamente com a administração pública.

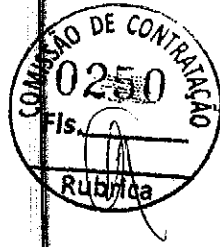
Quando o próprio artista administra sua carreira e **possui uma empresa individual, não há necessidade de apresentar um contrato ou carta de exclusividade emitida por terceiros**, pois a exclusividade já está comprovada pelo Contrato Social da empresa. Dessa forma, a inexigibilidade da licitação permanece válida, desde que todos os demais requisitos legais sejam atendidos.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção "ou" no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

**“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”** (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.)

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

No caso concreto, verifica-se que o requisito de exclusividade do artista foi devidamente comprovado pelos documentos apresentados no processo, incluindo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano (SECDH). Os documentos demonstram que a contratação atende às disposições do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade e a transparência do procedimento.

Contudo, assim como em qualquer contratação pública, a inexigibilidade de licitação não exime a Administração Pública da necessidade de fundamentação quanto ao preço contratado. O artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, exige que seja apresentado um **estudo técnico e econômico** que justifique o valor acordado, demonstrando que ele é **compatível com os preços praticados no mercado** para apresentações artísticas de igual porte e relevância.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

A adequação do preço é essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e dentro dos princípios da economicidade, razoabilidade e transparência. Dessa forma, a contratação do show se justifica não apenas pela sua notoriedade artística e exclusividade na representação, mas também pela compatibilidade do valor contratado com o mercado, conforme exigido pela legislação vigente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. (grifei)

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o “**documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

*In casu*, o **Estudo Técnico Preliminar** apresentado pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos, bem como o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta na **Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas**, emitido pelo gestor do contrato, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe **técnica da Administração Pública** contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Como última observação, a Lei nº 14.133/2021 define que os processos licitatórios serão conduzidos por **Agente De Contratação Ou Por Comissão De Contratação** (quando o objeto envolver bens ou serviços especiais). Entretanto, **não** há uma previsão específica a respeito dos agentes responsáveis pela condução dos processos de contratação direta.

Ainda assim, como o **agente de contratação** e os membros da comissão de contratação são apenas funções, designadas pela autoridade competente entre servidores públicos, não há impedimento de se atribuir tais funções também dentro do procedimento das contratações diretas, desde que observadas as competências legais dos cargos, empregos e funções ocupados pelos servidores designados, o que envolve a aplicação do princípio da segregação de funções e da gestão por competências.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



**DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS**

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de os parâmetros legais estão sendo respeitados, a Administração Pública deve verificar e garantir a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista da pessoa, física ou jurídica, que será contratada. Essa verificação é essencial para assegurar que a empresa ou o próprio artista atende aos requisitos exigidos pela legislação vigente, garantindo transparência, legalidade e conformidade com os princípios administrativos.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)**

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 62, exige que qualquer empresa ou profissional a ser contratado pela Administração Pública comprove sua regularidade jurídica e fiscal, além de atender às exigências sociais e trabalhistas. Nesse sentido, devem ser apresentados os seguintes documentos:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Além desses documentos, a Administração deve verificar a compatibilidade do objeto contratado com o estatuto social ou contrato do prestador, garantindo que ele tenha a devida aptidão técnica e legal para prestar o serviço contratado.

A apresentação e validação desses documentos asseguram que a contratação atende todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica e transparência no uso dos recursos públicos.

Nessa toada, importante destacar que, via de regra, a atividade artística não poderá ser objeto de licenciamento ou exigência de atos públicos de liberação, por força do que dispõe a Resolução nº 51/2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que inclui as atividades artísticas (produção musical, produção teatral, agenciamento de artistas etc) como de baixo risco, a dispensar quaisquer atos públicos para liberação da atividade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



econômica, nos termos do art. 3º, inc I, da Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica).

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.

Para a formalização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, é imprescindível que a **Autoridade Competente** conceda **autorização expressa** para a realização da despesa. Essa autorização deve estar devidamente fundamentada em um despacho motivado, conforme determina o artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. O despacho deve conter a justificativa detalhada para a contratação, demonstrando a inviabilidade de competição e a adequação do processo aos requisitos legais, garantindo transparência e controle administrativo.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 exige que toda contratação direta seja acompanhada da **devida publicidade**. Isso significa que tanto o **ato administrativo que autoriza** a contratação quanto o **extrato do contrato** deve ser amplamente divulgado por meio de **sítio eletrônico oficial** do órgão responsável, conforme prevê o parágrafo único do artigo 72 da referida Lei. Esse procedimento assegura que o processo esteja acessível à sociedade, permitindo o acompanhamento e fiscalização pelos órgãos de controle e pela população.

A disponibilização dos documentos no portal oficial da Administração Pública tem o objetivo de garantir lisura, transparência e respeito aos princípios da publicidade e do interesse público. Essa exigência visa evitar contratações obscuras ou sem embasamento técnico adequado, fortalecendo a gestão eficiente dos recursos públicos. Além disso, a transparência na publicação da contratação reforça a confiança da sociedade na Administração, possibilitando um maior controle social sobre os gastos públicos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Por fim, a ausência de publicidade pode comprometer a **validade do contrato**, podendo acarretar questionamentos por parte dos órgãos fiscalizadores, como Tribunais de Contas e Ministério Público. Dessa forma, a **publicação da autorização da contratação direta e do extrato contratual** não é uma mera formalidade, mas um requisito essencial para assegurar que a contratação ocorra em conformidade com a legislação vigente, protegendo tanto a Administração Pública quanto os interesses da sociedade.

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ser validamente enquadrada como hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **caput e inciso II do artigo 74** da referida norma.

A inexigibilidade de licitação se justifica pela inviabilidade de competição, uma vez que a contratação de profissional do setor artístico pode ocorrer diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. No presente caso, os documentos apresentados atestam que o artista atende a esses critérios, garantindo legalidade e conformidade com a legislação vigente.

Além disso, foram observadas todas as exigências formais para a contratação direta, incluindo a comprovação da exclusividade, a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como a justificativa do preço com base na razoabilidade e na compatibilidade com os valores praticados no mercado. A contratação está devidamente fundamentada e instruída com a documentação necessária, permitindo a autorização da autoridade competente e a consequente formalização do contrato.

Por fim, para assegurar a transparência e a publicidade do ato, é imprescindível que a contratação direta seja devidamente publicada no sítio eletrônico oficial do órgão responsável, conforme determina o artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Com isso, a Administração cumpre não apenas os requisitos legais, mas também os princípios da moralidade, publicidade e eficiência, garantindo um processo seguro, transparente e dentro da legalidade.

Diante de todo o exposto, verifica-se que a contratação do **CANTOR VITOR FERNANDES** cumpriu integralmente os requisitos legais, conforme estabelecido no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Foram atendidas as exigências quanto à inexigibilidade de licitação, a comprovação da exclusividade do artista, a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a justificativa do preço praticado, garantindo a legalidade e transparência do processo.

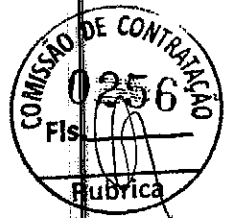
Diante disso, recomenda-se o **prosseguimento da contratação**, com a formalização do contrato e demais trâmites administrativos necessários para a efetiva realização do show durante as **festividades alusivas ao aniversário da cidade, No Município De Sítio Novo - MA**, garantindo a execução do evento dentro dos padrões de legalidade, economicidade e eficiência exigidos pela Administração Pública.

**DA CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, a natureza do objeto a ser contratado e o atendimento aos requisitos legais, **OPINA-SE** pela viabilidade jurídica da inexigibilidade de licitação para a contratação do **CANTOR VITOR FERNANDES**, com fundamento no **artigo 74, inciso II, da Lei nº**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



**14.133/2021.** A contratação direta justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que o artista atende aos critérios legais de reconhecimento pela crítica especializada ou opinião pública, além de estar representado de forma exclusiva.

Cumpre destacar que todos os requisitos necessários para a formalização da contratação foram devidamente atendidos, incluindo a demonstração da exclusividade do artista, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da parte contratada e a justificativa de preço, garantindo a legalidade, transparência e eficiência administrativa. Além disso, a contratação está respaldada por despacho motivado da autoridade competente, conforme determina a legislação vigente.

Ressalta-se, ainda, que o presente parecer **se restringe à análise dos aspectos jurídicos do procedimento**, não se estendendo a juízos de valor sobre os **aspectos econômico-financeiros, técnicos ou da conveniência e oportunidade da decisão adotada**. A avaliação desses critérios compete aos órgãos administrativos responsáveis, que devem assegurar que a contratação atenda ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

Por fim, para o **devido cumprimento dos princípios da publicidade e transparência**, recomenda-se que o ato de contratação direta e o extrato contratual sejam **devidamente publicados no sítio eletrônico oficial** do órgão responsável, conforme exige o **parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, a Administração garante a lisura do processo, permitindo o controle e fiscalização por parte dos órgãos competentes e da sociedade.

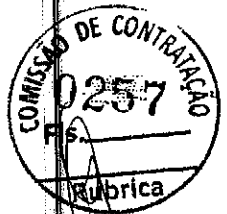
É o parecer. À ciência da área consulente.

Sítio Novo /MA, aos 20 de Agosto de 2025.

**RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS**  
**ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO**  
**OAB/MA 13.913**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA**



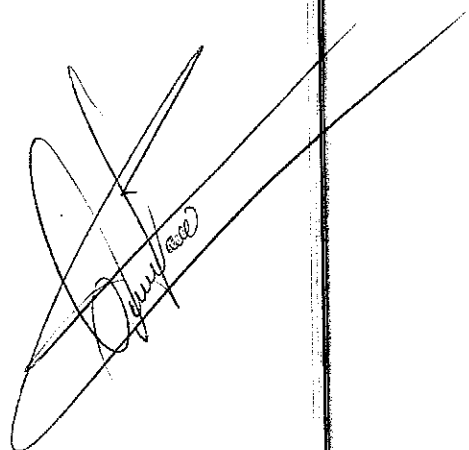
**Processo Administrativo nº 001.0055/2025**

Sítio Novo /MA, aos 21 de Agosto de 2025.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

  
**RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 13.913

**AO ILMO. SR.  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO



**AUTORIZAÇÃO**

**CONSIDERANDO** que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso II do artigo 74 da referida Lei;

**CONSIDERANDO** que existe a necessidade da Contratação mediante inexigibilidade para show artístico musical CANTOR VITOR FERNANDES, conforme detalhamento abaixo, dia 14 de dezembro de 2025, sendo o horário previamente combinado para início do show, as 16:00 horas, com duração de 1h20min, durante as festividades alusivas ao aniversário da cidade, No Município De Sítio Novo – MA;

**CONSIDERANDO** que o evento **festividades alusivas ao aniversário da cidade, No Município De Sítio Novo – MA** é uma festividade tradicional do município de Sítio Novo/MA, com relevante impacto cultural, social e econômico para a região;

**CONSIDERANDO** que a realização de eventos artísticos durante as **Festas de aniversário da cidade** fomenta o **turismo local**, movimentando a economia, gerando empregos temporários e incentivando o comércio e o setor de serviços;

**CONSIDERANDO** que a contratação do artista **CANTOR "VITOR FERNANDES"** atende ao **interesse público**, proporcionando entretenimento de qualidade para a população e valorizando a cultura regional;

**CONSIDERANDO** que o cantor Vitor Fernandes se destaca no cenário musical como um dos principais nomes do gênero piseiro e forró eletrônico, com grande aceitação popular, números expressivos em plataformas digitais, agenda de shows consolidada, além de presença constante na mídia especializada.

**CONSIDERANDO** que a exclusividade do artista foi devidamente comprovada por meio de documentos apresentados no processo, garantindo a legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação;

**CONSIDERANDO** que foram cumpridos os requisitos legais para a contratação, incluindo a justificativa de preço, a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da parte contratada, e este despacho motivado da autoridade competente;

**CONSIDERANDO** que a contratação direta será devidamente publicada no sítio eletrônico oficial do órgão responsável, garantindo transparência, publicidade e acesso à informação conforme determina a legislação vigente;

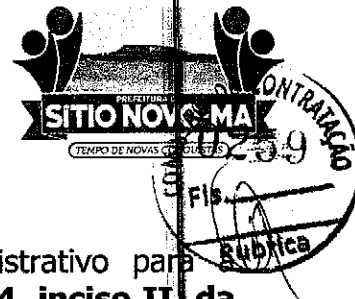
**CONSIDERANDO** que a iniciativa visa garantir a organização e o sucesso das **Festas de aniversário da cidade**, proporcionando um evento seguro, bem estruturado e alinhado às expectativas da comunidade;

**Considerando** a necessidade da contratação do **show artístico** do cantor **CANTOR "VITOR FERNANDES"**, para 01 apresentação de show artístico musical CANTOR VITOR FERNANDES, conforme detalhamento abaixo, dia 14 de dezembro de 2025, sendo o horário previamente combinado para início do show, as 16:00 horas, com duração de 1h20min, durante as festividades alusivas ao aniversário da cidade, No Município De Sítio Novo – MA, conforme a justificativa apresentada e a relevância cultural do evento;

Visto que, a contratação está em conformidade com os requisitos legais, e no uso das minhas atribuições legais como Autoridade Competente, conforme estabelecido pela Lei

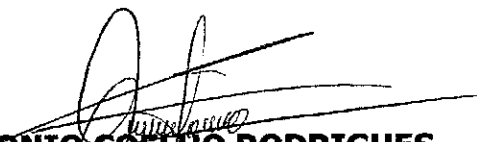


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para **contratação por inexigibilidade de licitação**, com base no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "VITOR FERNANDES" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÍTIO NOVO - MA EM 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 10 de Setembro de 2025

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**